



**SANTOS**  
Cidade  
Educadora



**SANTOS**  
CITY OF FILM



Membro da  
Rede de Cidade Criativa



**#PraCegoVer**

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXVIII • Nº 9174 • Terça-feira, 4 de agosto de 2026 • Diário Oficial de Santos • [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)

## CIDADE VAI MEDIR EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Isabela Carrari/arquivo



Carlos Nogueira/arquivo

**Festa Italiana será no Parque Valongo, dias 15 e 16 de agosto**



Raimundo Rosa/arquivo

**Ação contra o Aedes prepara cemitérios para o Dia dos Pais**

**Zaps**  
Zeladoria da Administração Pública de Santos

**CLIQUE AQUI  
PARA SABER  
TUDO SOBRE A  
ZELADORIA DO  
SEU BAIRRO**

**AJUDE A ESCOLHER OS NOMES  
DOS NOVOS PERSONAGENS  
DO AQUÁRIO!**

**A VOTAÇÃO POPULAR SERÁ FEITA PELO  
PORTAL DA PREFEITURA, ATÉ 10/8**

**CLIQUE AQUI E VOTE**



PREFEITURA DE  
**Santos**

**Expediente:** Diário Oficial de Santos, Praça Mauá s/nº - Centro, telefone 3201-5060 • **Email:** [jornalismo@santos.sp.gov.br](mailto:jornalismo@santos.sp.gov.br) • **Edição (capa):** Nilton Sérgio (MTb 28.800).  
**Supervisão:** Selley Storino, secretária de Comunicação e Economia Criativa (Secom).

# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....

FINANÇAS E GESTÃO.....

OBRAS E EDIFICAÇÕES .....

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE .....

PREFEITURAS REGIONAIS .....

SAÚDE .....

DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....

CULTURA .....

EDUCAÇÃO .....

TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO .....

CET .....

IPREV.....

COHAB .....

PRODESAN .....

FUNDAÇÕES .....

CONSELHOS.....

CÂMARA .....

INFORMATIVO ZAPS .....

2

27

57

63

64

94

97

98

99

113

113

114

115

115

116

119

121

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

6º Bimestre de 2025

| ACIMA DA LINHA                                                          |                     |                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| Receitas Primárias                                                      | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2025     |  |
|                                                                         |                     | Receitas Realizadas (a) |  |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)                             | 4.518.399.000,00    | 4.859.496.462,34        |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                             | 2.663.804.000,00    | 2.816.878.416,17        |  |
| IPTU                                                                    | 698.961.000,00      | 710.425.643,80          |  |
| ISS                                                                     | 1.382.453.000,00    | 1.524.861.275,05        |  |
| ITBI                                                                    | 123.773.000,00      | 114.901.972,14          |  |
| IRRF                                                                    | 261.914.000,00      | 291.192.390,46          |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                      | 196.703.000,00      | 175.497.134,72          |  |
| Contribuições                                                           | 183.026.000,00      | 189.345.624,94          |  |
| Receita Patrimonial                                                     | 37.276.000,00       | 90.637.213,03           |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                             | 34.943.000,00       | 78.984.215,07           |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                            | 2.333.000,00        | 11.652.997,96           |  |
| Transferências Correntes                                                | 1.585.117.000,00    | 1.725.795.354,94        |  |
| Cota-Parte do FPM                                                       | 115.991.000,00      | 129.248.128,64          |  |
| Cota-Parte do ICMS                                                      | 664.000.000,00      | 747.059.204,60          |  |
| Cota-Parte do IPVA                                                      | 136.519.000,00      | 136.484.003,41          |  |
| Cota-Parte do ITR                                                       | 80.000,00           | 38.469,52               |  |
| Transferências da LC nº 61/1989                                         | 5.071.000,00        | 5.389.188,30            |  |
| Transferências do FUNDEB                                                | 240.000.000,00      | 291.533.408,45          |  |
| Outras Transferências Correntes                                         | 423.456.000,00      | 416.042.952,02          |  |
| Demais Receitas Correntes                                               | 49.176.000,00       | 36.839.853,26           |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                       |                     | 105.726,84              |  |
| Receitas Correntes Restantes                                            | 49.176.000,00       | 36.734.126,42           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III) | 4.483.456.000,00    | 4.780.406.520,43        |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                      | 653.522.000,00      | 677.962.027,04          |  |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                 | 46.478.000,00       | 80.001.125,83           |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                          | 333.166.000,00      | 143.312.240,11          |  |
| Operações de Crédito (VIII)                                             | 156.318.000,00      | 37.296.480,92           |  |
| Alienação de Bens                                                       | 2.000,00            | 284.094,66              |  |
| Outras Alienações de Bens                                               | 2.000,00            | 284.094,66              |  |
| Transferências de Capital                                               | 176.846.000,00      | 105.621.664,53          |  |
| Convênios                                                               | 116.938.000,00      | 90.135.863,66           |  |
| Outras Transferências de Capital                                        | 59.908.000,00       | 15.485.800,87           |  |
| Outras Receitas de Capital                                              |                     | 110.000,00              |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                    |                     | 110.000,00              |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII -      | 176.848.000,00      | 106.015.759,19          |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                   |                     |                         |  |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                |                     |                         |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                    | 5.313.826.000,00    | 5.564.384.306,66        |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)        | 4.660.304.000,00    | 4.886.422.279,62        |  |

| Despesas Primárias                                                                            | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2025 |                     |                    |                          |                                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------|
|                                                                                               |                    | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | RP Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados |                |
|                                                                                               |                    |                     |                     |                    |                          | Liquidados                     | Pagos (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                                               | 4.542.745.031,52   | 4.415.029.465,67    | 4.256.789.913,53    | 4.168.004.947,81   | 76.739.840,35            | 154.779.645,94                 | 154.166.763,42 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                    | 1.961.664.191,18   | 1.925.649.768,91    | 1.923.127.772,96    | 1.876.273.927,45   | 40.734.533,52            | 7.670.379,43                   | 7.670.379,43   |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                              | 55.823.787,16      | 55.758.576,22       | 51.087.728,05       | 51.087.728,05      |                          |                                |                |
| Outras Despesas Correntes                                                                     | 2.525.257.053,18   | 2.433.621.120,54    | 2.282.574.412,52    | 2.240.643.292,31   | 36.005.306,83            | 147.109.266,51                 | 146.496.383,99 |
| Demais Despesas Correntes                                                                     | 2.525.257.053,18   | 2.433.621.120,54    | 2.282.574.412,52    | 2.240.643.292,31   | 36.005.306,83            | 147.109.266,51                 | 146.496.383,99 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -                             | 4.486.921.244,36   | 4.359.270.889,45    | 4.205.702.185,48    | 4.116.917.219,76   | 76.739.840,35            | 154.779.645,94                 | 154.166.763,42 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                          | 745.772.000,00     | 707.260.422,60      | 704.805.564,16      | 704.664.907,75     | 68.820,45                | 477.965,86                     | 477.965,86     |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                     |                    |                     |                     |                    |                          |                                |                |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                              | 694.725.010,68     | 394.207.136,37      | 355.020.619,86      | 320.158.332,62     | 70.499.754,76            | 36.295.479,30                  | 35.413.643,75  |
| Investimentos                                                                                 | 639.889.321,13     | 339.493.326,18      | 300.471.526,81      | 265.609.239,57     | 70.481.764,74            | 36.295.479,30                  | 35.413.643,75  |
| Inversões Financeiras                                                                         | 3.810.692,00       | 3.746.691,87        | 3.746.691,87        | 3.746.691,87       |                          |                                |                |
| Demais Inversões Financeiras                                                                  | 3.810.692,00       | 3.746.691,87        | 3.746.691,87        | 3.746.691,87       |                          |                                |                |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                 | 51.024.997,55      | 50.967.118,32       | 50.802.401,18       | 50.802.401,18      | 17.990,02                |                                |                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = (XXIII -                          | 643.700.013,13     | 343.240.018,05      | 304.218.218,68      | 269.355.931,44     | 70.481.764,74            | 36.295.479,30                  | 35.413.643,75  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                |                    |                     |                     |                    |                          |                                |                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XXX)                                           | 92.000,00          | 86.780,11           | 86.780,11           | 86.780,11          |                          | 62.000,00                      | 62.000,00      |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(XXXI)                                      | 2.000,00           |                     |                     |                    |                          |                                |                |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                             | 5.876.485.257,49   | 5.409.858.110,21    | 5.214.812.748,43    | 5.091.024.839,06   | 147.290.425,54           | 191.615.091,10                 | 190.120.373,03 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII                           | 5.130.621.257,49   | 4.702.510.907,50    | 4.509.920.404,16    | 4.386.273.151,20   | 147.221.605,09           | 191.075.125,24                 | 189.580.407,17 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS)- Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))    |                    |                     |                     |                    |                          |                                | 135.948.669,03 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)) |                    |                     |                     |                    |                          |                                | 163.347.116,16 |
| Meta Fiscal para o Resultado Primário                                                         | Valor Corrente     |                     |                     |                    |                          |                                |                |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                   | -164.819.000,00    |                     |                     |                    |                          |                                |                |

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

6º Bimestre de 2025

| Juros Nominais                                                                   | Até o Bimestre/2025 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                  | Valor Incorrido     |
| Juros Nominais                                                                   |                     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)              | 76.570.213,62       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)           | 100.793.240,06      |
| RESULTADO NOMINAL(SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 139.124.089,72      |

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| ABAIXO DA LINHA                                                                                                        |                       |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Cálculo do Resultado Nominal                                                                                           | Saldo                 |                          |
|                                                                                                                        | Em 31/Dez/2024 (a)    | Até o Bimestre/ 2025 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                                                                                             | 988.535.304,52        | 522.005.699,91           |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                                          | 814.305.349,76        | 406.723.964,89           |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                               | 325.235.657,95        | 402.444.649,79           |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                         | 540.426.063,14        | 618.071.573,95           |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                                                   | 157.392.193,18        | 132.485.020,76           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                        | 57.798.212,01         | 83.141.903,40            |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                             | 489.069.691,81        | 4.279.315,10             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                                                                       | 174.229.954,76        | 115.281.735,02           |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)                                               |                       | 58.948.219,74            |
| Meta Fiscal para o Resultado Nominal                                                                                   | Valor Corrente        |                          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                            | -32.457.000,00        |                          |
| Ajuste Metodológico                                                                                                    | Até o Bimestre/2025   |                          |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                                                                      | -24.907.172,42        |                          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)                                                         | 284.094,66            |                          |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                |                       |                          |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                             | -445.641.706,75       |                          |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                     | -4.096.342,79         |                          |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)                                                                                                  |                       |                          |
| RESULTADO NOMINAL(SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) | -415.981.096,88       |                          |
| RESULTADO PRIMÁRIO(SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)                                             | -391.758.070,44       |                          |
| Informações Adicionais                                                                                                 | Previsão Orçamentária |                          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                   |                       |                          |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 202.231.788,52        |                          |
| Reserva Orçamentária do RPPS                                                                                           | 42.999.000,00         |                          |

Nota explicativa:

- I.
- Em conformidade com as alterações de mapeamento previstas no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, houve alteração na forma de tratamento da conta contábil 1.1.3.5.1.08.00 – Conta Especial de Precatórios, destinada ao registro dos valores depositados junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios. Até o exercício anterior, os valores dessa conta compunham o item “Demais Haveres Financeiros”. A partir do 3º quadrimestre de 2025, tais valores passaram a ser considerados diretamente na apuração dos precatórios, mediante dedução da linha “Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e Não Pagos”, refletindo a metodologia vigente para o cálculo da Dívida Consolidada Líquida.
- II.
- Em razão dessa atualização metodológica, houve impacto na apuração do Resultado Nominal (linha XLIII) do exercício de 2025, no montante de R\$ 397.715.306,43 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e seis reais e quarenta e três centavos). Observar que o Resultado Nominal Ajustado – Abaixo da Linha (L) não foi afetado por contemplar essa variação no ajuste metodológico.
- III.
- Os valores comparativos do exercício de 2024 foram mantidos conforme originalmente homologados e publicados, tendo sido apurados de acordo com a metodologia vigente à época.



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

6º Bimestre de 2025

| Balanco Orçamentário                                                  | Até o Bimestre   |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Balanco Orçamentário</b>                                           |                  |
| <b>Receitas</b>                                                       |                  |
| Previsão Inicial                                                      | 5.551.565.000,00 |
| Previsão Atualizada                                                   | 5.551.565.000,00 |
| Receitas Realizadas                                                   | 5.760.771.855,32 |
| Déficit Orçamentário                                                  |                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 202.231.788,52   |
| <b>Despesas</b>                                                       |                  |
| Dotação Inicial                                                       | 5.508.566.000,00 |
| Dotação Atualizada                                                    | 5.983.336.042,20 |
| Despesas Empenhadas                                                   | 5.516.583.804,75 |
| Despesas Liquidadas                                                   | 5.316.702.877,66 |
| Despesas Pagas                                                        | 5.192.914.968,29 |
| Superávit Orçamentário                                                | 244.188.050,57   |

| Despesas por Função/Subfunção        | Até o Bimestre   |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>Despesas por Função/Subfunção</b> |                  |
| Despesas Empenhadas                  | 5.516.583.804,75 |
| Despesas Liquidadas                  | 5.316.702.877,66 |

| Receita Corrente Líquida - RCL                                                    | Até o Bimestre   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>                                             |                  |
| Receita Corrente Líquida                                                          | 4.779.900.192,76 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 4.775.756.161,76 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 4.762.369.526,96 |

| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores        | Até o Bimestre  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b> |                 |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b> |                 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 257.305.957,96  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                        | 39.487.919,38   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 39.487.919,38   |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                             | 39.487.919,38   |
| Resultado Previdenciário                                                   | 217.818.038,58  |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>     |                 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 500.657.194,91  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                        | 659.437.711,95  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 657.142.963,37  |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                             | 657.021.143,23  |
| Resultado Previdenciário                                                   | -158.780.517,04 |

| Resultados Primário e Nominal       | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário |                                         |                              |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
|                                     | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO<br>(a)     | Resultado Apurado até o Bimestre<br>(b) | % em Relação à Meta<br>(b/a) |
| <b>Resultado Primário e Nominal</b> |                                                         |                                         |                              |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -164.819.000,00                                         | 163.347.116,16                          | -99,11                       |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | -32.457.000,00                                          | 58.948.219,74                           | -181,62                      |

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar |                             |                          |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
|                                               | Inscrição                   | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público |                             |                             |                          |               |
| Restos a Pagar Processados                    | 156.053.152,46              | 1.388.405,68                | 147.308.415,56           | 7.356.331,22  |
| Poder Executivo                               | 155.855.250,92              | 1.388.405,68                | 147.110.514,02           | 7.356.331,22  |
| Poder Legislativo                             | 197.901,54                  |                             | 197.901,54               |               |
| Poder Judiciário                              |                             |                             |                          |               |
| Ministério Público                            |                             |                             |                          |               |
| Defensoria Pública                            |                             |                             |                          |               |
| Restos a Pagar não Processados                | 252.998.271,03              | 44.703.881,40               | 190.120.373,03           | 18.174.016,60 |
| Poder Executivo                               | 228.502.489,31              | 43.372.130,37               | 182.032.373,39           | 3.097.985,55  |
| Poder Legislativo                             | 24.495.781,72               | 1.331.751,03                | 8.087.999,64             | 15.076.031,05 |
| Poder Judiciário                              |                             |                             |                          |               |
| Ministério Público                            |                             |                             |                          |               |
| Defensoria Pública                            |                             |                             |                          |               |
| TOTAL                                         | 409.051.423,49              | 46.092.287,08               | 337.428.788,59           | 25.530.347,82 |

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                    | Apuração das Despesas com Ensino |                                 |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                        | Valor Apurado até o Bimestre     | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                        |                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Manutecão e Desenvolvimento no Ensino                                     |                                  |                                 |                           |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 980.367.250,32                   | 25,00                           | 25,07                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 272.639.300,25                   | 70,00                           | 95,26                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |                                  |                                 |                           |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |                                  |                                 |                           |

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                        | Valor Apurado no Exercício                                          | Saldo não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |                                                                     |                     |
| Receitas de Operações de Crédito                       | 37.296.480,92                                                       | 119.021.519,08      |
| Despesas de Capital Líquida                            | 394.293.916,48                                                      | 300.525.094,20      |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                              | Exercício             | 10º Exercício   | 20º Exercício   | 35º Exercício   |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência |                       |                 |                 |                 |
| Plano Previdenciário                         |                       |                 |                 |                 |
| Receitas Previdenciárias                     | 165.701.990,06        | 180.644.097,73  | 199.543.467,17  | 231.663.770,63  |
| Despesas Previdenciárias                     | 49.846.035,98         | 94.129.991,64   | 316.032.428,08  | 469.742.530,54  |
| Resultado Previdenciário                     | 115.855.954,08        | 86.514.106,09   | -116.488.960,91 | -238.078.759,91 |
| Plano Financeiro                             |                       |                 |                 |                 |
| Receitas Previdenciárias                     | 150.743.891,43        | 96.133.200,34   | 23.033.421,37   | 2.489.169,70    |
| Despesas Previdenciárias                     | 452.513.206,51        | 616.200.599,52  | 523.083.179,31  | 147.959.419,50  |
| Resultado Previdenciário                     | -301.769.315,08       | -520.067.399,18 | -500.049.757,94 | -145.470.249,80 |



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

6º Bimestre de 2025

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                         | Valor Apurado no Exercício                                          | Saldo a Realizar |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                                                                     |                  |
| Receita da Alienação de Ativos                          |                                                                     | 1.000,00         |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                                                                     |                  |

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | Apuração das Despesas com Saúde |                                 |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     | Valor Apurado até o Bimestre    | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                     |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     |                                 |                                 |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 752.948.719,53                  | 15,00                           | 19,34                     |

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP         |                                     |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 32.405.999,97                       |

|                                                                                |                                                                  |                                                                        |                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VINICIUS MARTINS MACEDO<br>Chefe de Unidade I da SECONT<br>CRC: 320.225/O-0/SP | JOSE ROSATTI JUNIOR<br>Diretor do DECONFI<br>CPF: 053.117.188-46 | ADRIANO LUIZ LEOCADIO<br>SECRETÁRIO DE FINANÇAS<br>CPF: 266.277.628-54 | AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU<br>PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO<br>CPF: 199.320.278-12 |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| Dívida Consolidada                                                                                        | Saldo do Exercício Anterior | 3º Quadrimestre de 2025 |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                                                           |                             | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre   | Até o 3º Quadrimestre   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                                        | <b>988.535.304,52</b>       | <b>956.648.671,91</b>   | <b>1.010.651.977,42</b> | <b>522.005.699,91</b>   |
| Dívida Mobiliária                                                                                         |                             |                         |                         |                         |
| <b>Dívida Contratual</b>                                                                                  | <b>480.293.436,91</b>       | <b>462.832.193,75</b>   | <b>471.030.134,71</b>   | <b>459.405.539,05</b>   |
| <b>Empréstimos</b>                                                                                        | <b>469.656.571,98</b>       | <b>453.615.271,85</b>   | <b>463.275.265,73</b>   | <b>452.865.016,91</b>   |
| Internos                                                                                                  | 385.324.923,58              | 371.926.282,76          | 358.453.052,56          | 345.382.305,90          |
| Externos                                                                                                  | 84.331.648,40               | 81.688.989,09           | 104.822.213,17          | 107.482.711,01          |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                          |                             |                         |                         |                         |
| <b>Financiamentos</b>                                                                                     |                             |                         |                         |                         |
| Internos                                                                                                  |                             |                         |                         |                         |
| Externos                                                                                                  |                             |                         |                         |                         |
| <b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>                                                             | <b>10.636.864,93</b>        | <b>9.216.921,90</b>     | <b>7.754.868,98</b>     | <b>6.540.522,14</b>     |
| De Tributos                                                                                               |                             |                         |                         |                         |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                          | 6.744.420,11                | 6.465.948,82            | 6.181.698,98            | 5.973.254,56            |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                           | 3.067.869,73                | 2.045.198,65            | 941.071,82              | 0,00                    |
| Do FGTS                                                                                                   | 761.759,38                  | 696.928,78              | 632.098,18              | 567.267,58              |
| Com Instituição Não Financeira                                                                            | 62.815,71                   | 8.845,65                | 0,00                    | 0,00                    |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                                |                             |                         |                         |                         |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos                                     | 508.241.867,61              | 493.816.478,16          | 539.621.842,71          | 62.600.160,86           |
| Outras Dívidas                                                                                            |                             |                         |                         |                         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                                      | <b>814.305.349,76</b>       | <b>1.063.429.597,85</b> | <b>1.072.767.287,87</b> | <b>406.723.964,89</b>   |
| <b>Disponibilidade de Caixa</b>                                                                           | <b>325.235.657,95</b>       | <b>559.007.051,41</b>   | <b>550.095.919,41</b>   | <b>402.444.649,79</b>   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                            | 540.426.063,14              | 668.673.862,20          | 642.160.915,49          | 618.071.573,95          |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                            | 157.392.193,18              | 59.960.672,90           | 41.356.096,71           | 132.485.020,76          |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                           | 57.798.212,01               | 49.706.137,89           | 50.708.899,37           | 83.141.903,40           |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                | 489.069.691,81              | 504.422.546,44          | 522.671.368,46          | 4.279.315,10            |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>                                                  | <b>174.229.954,76</b>       | <b>-106.780.925,94</b>  | <b>-62.115.310,45</b>   | <b>115.281.735,02</b>   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                                                                | <b>4.397.488.500,00</b>     | <b>4.507.669.517,89</b> | <b>4.639.950.490,77</b> | <b>4.779.900.192,76</b> |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)   | 4.165.791,00                | 3.220.901,00            | 2.155.110,00            | 4.144.031,00            |
| <b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b> | <b>4.393.322.709,00</b>     | <b>4.504.448.616,89</b> | <b>4.637.795.380,77</b> | <b>4.775.756.161,76</b> |
| <b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>                                                                        | <b>22,50</b>                | <b>21,24</b>            | <b>21,79</b>            | <b>10,93</b>            |
| <b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>                                                                     | <b>3,97</b>                 | <b>-2,37</b>            | <b>-1,34</b>            | <b>2,41</b>             |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>                                                    | <b>120,00</b>               | <b>120,00</b>           | <b>120,00</b>           | <b>120,00</b>           |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)</b>                                            | <b>108,00</b>               | <b>108,00</b>           | <b>108,00</b>           | <b>108,00</b>           |

| Outros Valores Não Integrantes da DC                       | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2025 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                            |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000                        | 30.428.374,74               | 30.428.374,74              | 30.332.217,60         | 18.282.630,05         |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 317.239,77                  | 309.699,56                 | 297.180,70            | 16.350,99             |
| Passivo Atuarial                                           | 2.069.130.185,44            | 2.069.130.185,44           | 2.341.007.795,96      | 2.341.007.795,96      |
| RP Não-Processados                                         | 216.321.394,71              | 54.056.635,51              | 39.191.624,30         | 201.951.936,09        |
| Antecipações de Receita Orçamentária - ARO                 |                             |                            |                       |                       |
| Dívida Contratual de PPP                                   |                             |                            |                       |                       |
| Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015           |                             |                            |                       |                       |

Nota explicativa:

- I. Em conformidade com as alterações de mapeamento previstas no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, houve alteração na forma de tratamento da conta contábil 1.1.3.5.1.08.00 – Conta Especial de Precatórios, destinada ao registro dos valores depositados junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios. Até o exercício anterior, os valores dessa conta compunham o item “Demais Haveres Financeiros”. A partir do 3º quadrimestre de 2025, tais valores passaram a ser considerados diretamente na apuração dos precatórios, mediante dedução da linha “Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e Não Pagos”.
- II. Em razão dessa atualização metodológica, houve impacto na apuração da Dívida Consolidada, no montante de R\$ 397.715.306,43 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e seis reais e quarenta e três centavos) no 3º Quadrimestre de 2025.



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

3º Quadrimestre de 2025

| Receita Corrente Líquida                                                          | Valor Até o Quadrimestre |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          | 4.779.900.192,76         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 4.775.756.161,76         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 4.762.369.526,96         |

| Despesas com Pessoal                                  | Valor            | % sobre a RCL Ajustada |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Despesas Totais com Pessoal - DTP                     | 1.919.195.037,12 | 40,30                  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 2.571.679.544,56 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)   | 2.443.095.567,33 | 51,30                  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.314.511.590,10 | 48,60                  |

| Dívida Consolidada                              | Valor            | % sobre a RCL Ajustada |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 115.281.735,02   | 2,41                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.730.907.394,11 | 120,00                 |

| Garantias de Valores                            | Valor            | % sobre a RCL Ajustada |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00             | 0,00                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 1.050.666.355,59 | 22,00                  |

| Operações de Credito                                                                                 | Valor          | % sobre a RCL Ajustada |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                             | 37.296.480,92  | 0,78                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 764.120.985,88 | 16,00                  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                      | 0,00           | 0,00                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 334.302.931,32 | 7,00                   |

| Restos a Pagar | Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 192.563.061,31                                          | 152.078.011,49                                                                                     |

VINICIUS MARTINS MACEDO

Chefe de Unidade I da SECONT

CRC: 320.225/O-0/SP

JOSE ROSATTI JUNIOR

Diretor do DECONFI

CPF: 053.117.188-46

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 266.277.628-54

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

CPF: 199.320.278-12

**RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 4.778,  
DE 29 DE JULHO DE 2026,  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS  
EM 30 DE JULHO DE 2026.**

**ONDE SE LÊ:**

**"Art. 39. VETADO.**

**Parágrafo único.** O Poder Executivo assegurará à Câmara Municipal de Santos acesso institucional, em perfil exclusivamente consultivo, aos dados e às bases de dados necessários ao exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, observadas as disposições da Legislação aplicável, as normas de proteção de dados pessoais, as políticas de segurança da informação e a segregação de funções."

**LEIA-SE:**

**"Art. 39. VETADO."**

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 11.281  
DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

**APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DENOMINADO "PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2026".**

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,**  
Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento para participação no concurso denominado "Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2026", cujo texto faz parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** As despesas com a execução do concurso de que trata este decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2026.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS - EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO  
NO CONCURSO DENOMINADO  
"PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA  
SANDRA FREITAS - 2026"**

**CAPÍTULO I  
DO PRÊMIO**

**Art. 1º** O "Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2026" é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (Seduc) que visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores, diretores, assistentes de direção, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, funcionários das Unidades Municipais de Educação de Santos (UMEs) e educadores de entidades Subvencionadas.

**Art. 2º** O "Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2026" será composto pelas seguintes categorias:

**I** - Categoria Educador- Educação Infantil: professores adjuntos (PADs) e professores de Educação Básica I e II (PEBs), da rede pública municipal, Educação Especial e Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs), com habilitação em Pedagogia e/ou curso Normal em Nível Médio- Magistério;

**II** - Categoria Educador- Ensino Fundamental anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA): professores adjuntos (PADs), professores de Educação Básica I e II (PEBs), da rede pública municipal, Educação Especial;

**III** - Categoria Educador- Ensino Fundamental anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA): professores adjuntos (PADs), professores de Educação Básica I e II (PEBs), da rede pública municipal, Educação Especial;

**IV** - Categoria Gestão Escolar: diretores, assistentes de direção, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais;

**V** - Categoria Funcionários: secretário de unidade escolar, oficial de administração, auxiliar de biblioteca, cozinheiro/merendeiro, nutricionista, inspetor de alunos, intérprete de libras, auxiliar de serviços gerais e agente de portaria, psicólogos e assistentes sociais;

**VI** - Categoria Educador de Entidade Subvencionada: educadores que atuam na Jornada Amplia-

da e/ou Atividade Complementar e na Educação Especial.

**§ 1º** Nas categorias Educador de Educação Infantil, Educador dos Anos Iniciais (regular e EJA), os projetos inscritos deverão ter sido desenvolvidos exclusivamente no âmbito de jornada regular de aula dos respectivos participantes, não sendo considerados aqueles realizados em regime de extra jornada, ainda que no âmbito de projetos e programas da Seduc.

**§ 2º** Serão especialmente valorizadas as práticas que evidenciem autoria colaborativa, participação democrática e protagonismo estudantil, incluindo o envolvimento ativo dos alunos na concepção e no desenvolvimento dos projetos.

**Art. 3º** Para a organização do “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2026”, a Seduc instituirá uma Comissão formada por técnicos e especialistas em educação da Rede Pública Municipal de Educação de Santos.

## **CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** O período de inscrições para as 06 (seis) categorias será da data de publicação deste Regulamento no Diário Oficial de Santos até às 17h do dia 15 de agosto de 2026.

**Art. 5º** Para as categorias Educador - Educação Infantil, Educador - Ensino Fundamental anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos e Educador - Ensino Fundamental anos finais e Educação de Jovens e Adultos, os candidatos deverão realizar sua inscrição por meio de formulário, que estará disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, referente a projetos educacionais, de sua autoria, em qualquer componente curricular ou área do conhecimento, realizados entre os meses de agosto de 2025 a junho de 2026 e cada participante poderá se inscrever com um único trabalho.

**§ 1º** Os trabalhos devem ser inscritos no nome de apenas um(a) educador(a), e aqueles desenvolvidos em grupo devem mencionar os demais participantes em campo específico.

**§ 2º** Todos os trabalhos inscritos na categoria deverão conter o Parecer Técnico-Pedagógico e Termo de Anuência assinado pela Direção da UME, conforme Anexo I deste Regulamento.

**Art. 6º** Para categoria Gestão Escolar, o candidato deverá se inscrever por meio de formulário, que estará disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, anexando a documentação

comprobatória referente a projetos educacionais, de sua autoria, que comprovem melhoria no desempenho da escola e da qualidade da Educação por meio de práticas eficazes realizadas entre os meses de agosto de 2025 a junho de 2026 e cada participante poderá se inscrever com um único trabalho.

**§ 1º** Os trabalhos devem ser inscritos no nome de apenas um(a) educador(a), e aqueles desenvolvidos em grupo devem mencionar os demais participantes em campo específico.

**§ 2º** Todos os trabalhos inscritos na categoria Gestão Escolar deverão conter o Parecer Técnico-Pedagógico e Termo de Anuência assinado pela Supervisão de Ensino da UME, conforme Anexo II deste Regulamento.

**Art. 7º** Para categoria Funcionário, o candidato deverá se inscrever por meio de formulário, que estará disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, anexando documentação comprobatória referente à experiência educativa em qualquer área do conhecimento, realizada entre os meses de agosto de 2025 a junho de 2026, com a anuência da direção da UME- Unidade Municipal de Educação. Cada participante poderá se inscrever com um único trabalho.

**§ 1º** Os trabalhos devem ser inscritos no nome de apenas um funcionário, e aqueles desenvolvidos em grupo devem mencionar os demais participantes em campo específico.

**§ 2º** Todos os trabalhos inscritos deverão conter o Parecer Técnico-Pedagógico e Termo de Anuência assinado pela Direção da UME, conforme Anexo III deste Regulamento.

**Art. 8º** Para categoria Educador de Entidade Subvencionada, o candidato deverá se inscrever por meio de formulário, que estará disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, referente a projetos educacionais, de sua autoria, realizados entre os meses de agosto de 2025 a junho de 2026 e cada participante poderá se inscrever com um único trabalho.

**§ 1º** Os trabalhos devem ser inscritos no nome de apenas um(a) educador(a) e aqueles desenvolvidos em grupo devem mencionar os demais participantes em campo específico.

**§ 2º** Trabalhos inscritos desenvolvidos exclusivamente nos Núcleos de Jornada Ampliada, deverão conter o Termo de Anuência, pelo representante legal da Entidade, conforme Anexo IV deste Regulamento.

**§ 3º** Trabalhos inscritos desenvolvidos nas UMEs de Tempo Integral, deverão o Termo de Anuência do representante legal da Entidade Subvencionada, conforme Anexo V deste Regulamento.

**§ 4º** Trabalhos inscritos desenvolvidos nas Entidades Subvencionadas de Educação Infantil e Educação Especial, deverão conter o Termo de Anuência expressa do representante legal da Entidade, conforme Anexo VI deste Regulamento.

**Art. 9º** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher 2 (dois) formulários:

**I** - Formulário de inscrição: contendo os dados funcionais do(a) candidato(a) e o título do trabalho, em anexo e Termo de Anuência específico da respectiva categoria, bem como o aceite eletrônico da Declaração de Direitos Autorais, realizado no próprio formulário de inscrição;

**II** - Formulário do projeto: onde será enviado o projeto conforme artigos 13, 14, 15 ou 16 deste Regulamento;

**III** - formulário, disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, no qual deve ser anexado o trabalho em formato PDF.

**Parágrafo único.** O não preenchimento de 1 (um) dos formulários acarretará o indeferimento da inscrição.

**Art. 10.** A Seduc premiará, nas categorias Educador e Educador de Entidade subvencionada, somente o(a) autor (a) do projeto, não se responsabilizando pela divisão do prêmio entre os demais participantes.

**Parágrafo único.** No caso de duplicidade de trabalhos inscritos, ambos serão desclassificados.

**Art. 11.** Não poderão ser inscritos trabalhos que já tenham sido premiados nas edições anteriores.

**Art. 12.** Serão desclassificados, a qualquer tempo, os projetos que:

**I** - deixarem de cumprir os requisitos formais, critérios técnicos ou itens obrigatórios previstos neste Regulamento.

**II** - não atenderem, de forma qualitativa, aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

**III** - apresentarem indícios de plágio, reprodução integral ou parcial de obras de terceiros sem a devida indicação de autoria;

**IV** - utilizarem ferramentas de Inteligência Artificial em desacordo com os princípios da integridade acadêmica, da ética e da transparência, conforme previsto na Portaria CNPq nº 2.664/2026 e demais normativas vigentes aplicáveis;

**V** - forem inscritos em duplicidade ou apresentarem conteúdo idêntico ou substancialmente se-

melhante a outro trabalho inscrito, hipótese em que ambos serão desclassificados;

**VI** - corresponderem a trabalhos já premiados em edições anteriores do Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas.

**Art. 13.** O uso de ferramentas de Inteligência Artificial será permitido como recurso de apoio à elaboração dos trabalhos, permanecendo os participantes integralmente responsáveis pela originalidade, autenticidade e veracidade do conteúdo submetido.

### CAPÍTULO III DOS EIXOS

**Art. 14.** Os projetos inscritos no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, deverão estar vinculados a, no mínimo, um dos eixos temáticos estabelecidos no Anexo VII deste Regulamento.

**§ 1º** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o(s) eixo(s) temático(s) ao(s) qual(is) o projeto se vincula.

**§ 2º** O enquadramento do projeto deverá guardar correspondência com os objetivos, as ações desenvolvidas e os resultados apresentados.

**§ 3º** Os projetos deverão observar as diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino de Santos, bem como demonstrar alinhamento com o Currículo Santista e com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

**Art. 15.** Os eixos temáticos, suas respectivas indicações e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) correspondentes constam do Anexo VII deste Regulamento.

### CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO

**Art. 16.** O trabalho inscrito em qualquer das categorias deverá consistir em relato de projeto, devendo o(a) interessado (a) realizar o preenchimento obrigatório do formulário eletrônico de inscrição, disponível no Portal) <https://www.santos.sp.gov.br>), com as seguintes informações:

**§ 1º** O trabalho inscrito deverá ser elaborado em formato digital, utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em papel A4, salvo em formato PDF e anexado ao formulário de inscrição e deverá conter capa com o título do projeto e folha de rosto com identificações.

**§ 2º** A folha de rosto deverá conter as seguintes informações: identificação do(a) educador(a), nome e localização da Unidade Municipal de Educação, período de realização do trabalho, modalidade de ensino, indicação do grupo-classe e número de alunos atendidos, bem como a indicação do eixo temático ao qual o projeto se vincula.

**§ 3º** O projeto deverá conter entre 5 (cinco) e 10 (dez) laudas, excluídos os anexos.

**§ 4º** O material comprobatório deverá observar as normas vigentes relativas ao uso de imagem, voz e produção audiovisual, bem como à proteção de dados pessoais dos alunos e demais participantes do projeto, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e com a Lei nº 15.211/2025, assegurando-se a devida autorização formal dos responsáveis legais, quando aplicável.

**Art. 17.** Os trabalhos inscritos nas categorias I, II e III - Educador deverá consistir no projeto desenvolvido, evidenciando de forma clara e fundamentada os resultados de aprendizagem alcançados, os impactos no desenvolvimento dos alunos - cognitivos, sociais e/ou socioemocionais - e as contribuições da prática para o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem no contexto da unidade escolar.

**§ 1º** O projeto desenvolvido deverá apresentar, na sequência, os seguintes itens:

- I** - Capa: com o título do projeto;
- II** - Folha de rosto: com as identificações;
- III** - Resumo: síntese do trabalho contendo objetivos, metodologia, principais resultados e conclusões;
- IV** - Palavras-chave: indicação de 03 (três) palavras-chave;
- V** - Eixo temático: indicação e descrição de como o projeto se articula ao eixo selecionado;
- VI** - Justificativa: apresentação dos motivos que fundamentam a realização do projeto;
- VII** - Objetivos: descrição das finalidades e metas propostas;
- VIII** - Áreas do conhecimento: indicação dos conteúdos e/ou componentes curriculares envolvidos;
- IX** - Metodologia: descrição dos participantes, público-alvo, procedimentos, recursos utilizados e estratégias de avaliação, com detalhamento do desenvolvimento do projeto;
- X** - Potencial de replicabilidade: descrição de como outra escola com recursos similares poderia implementar a prática;

**XI** - Conclusão: análise dos resultados alcançados, do processo de aprendizagem dos alunos e das contribuições do projeto para a prática pedagógica;

**XII** - Referências bibliográficas: conforme normas atualizadas da ABNT;

**XIII** - Material comprobatório do desenvolvimento, avaliação e resultados do projeto, contendo:

- a)** até 10 (dez) fotos, mediante inserção de link de acesso no formulário de inscrição;
- b)** 01 (um) vídeo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, mediante inserção de link de acesso no formulário.

**Art. 18.** O trabalho inscrito na categoria Gestão Escolar deverá consistir no projeto desenvolvido no âmbito da unidade escolar, com foco na melhoria dos processos administrativos e pedagógicos e das relações institucionais que impactam alunos, professores, funcionários e toda a comunidade escolar.

**§ 1º** O projeto desenvolvido deverá apresentar, na sequência, os seguintes itens:

- I** - Capa: com o título do projeto;
- II** - Folha de rosto: com as identificações;
- III** - Resumo: síntese do trabalho contendo objetivos, metodologia, principais resultados e conclusões;
- IV** - Palavras-chave: indicação de 03 (três) palavras-chave;
- V** - Eixo temático: indicação e descrição de como o projeto se articula ao eixo selecionado;
- VI** - Justificativa: apresentação dos motivos que fundamentam a realização do projeto;
- VII** - Objetivos: descrição das finalidades e metas propostas;
- VIII** - Áreas do conhecimento: indicação dos conteúdos e/ou componentes curriculares envolvidos;
- IX** - Metodologia: descrição dos participantes, público-alvo, procedimentos, recursos utilizados e estratégias de avaliação, com detalhamento do desenvolvimento do projeto;
- X** - Potencial de replicabilidade: descrição de como outra escola com recursos similares poderia implementar a prática;
- XI** - Conclusão: análise dos resultados alcançados, do processo de aprendizagem dos alunos e das contribuições do projeto para a prática pedagógica;
- XII** - Referências bibliográficas: conforme normas atualizadas da ABNT;
- XIII** - Material comprobatório do desenvolvimento, avaliação e resultados do projeto, contendo:
  - a)** até 10 (dez) fotos, mediante inserção de link de acesso no formulário de inscrição;
  - b)** 01 (um) vídeo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, mediante inserção de link de acesso no formulário.

**Art. 19.** O trabalho inscrito na categoria Funcionário deverá consistir em projeto desenvolvido no âmbito da unidade escolar, que contribua para a qualificação do ambiente educativo, da organização institucional e das relações no cotidiano escolar, podendo envolver diretamente alunos e/ou a comunidade escolar, com impactos nas aprendizagens e no desenvolvimento integral dos alunos.

**§ 1º** O projeto desenvolvido deverá apresentar, na sequência, os seguintes itens:

- I** - Capa: com o título do projeto;
- II** - Folha de rosto: com as identificações;
- III** - Resumo: síntese do trabalho contendo objetivos, metodologia, principais resultados e conclusões;
- IV** - Palavras-chave: indicação de 03 (três) palavras-chave;
- V** - Eixo temático: indicação e descrição de como o projeto se articula ao eixo selecionado;
- VI** - Justificativa: apresentação dos motivos que fundamentam a realização do projeto;
- VII** - Objetivos: descrição das finalidades e metas propostas;
- VIII** - Áreas do conhecimento: indicação dos conteúdos e/ou componentes curriculares envolvidos;
- IX** - Metodologia: descrição dos participantes, público-alvo, procedimentos, recursos utilizados e estratégias de avaliação, com detalhamento do desenvolvimento do projeto;
- X** - Potencial de replicabilidade: descrição de como outra escola com recursos similares poderia implementar a prática;
- XI** - Conclusão: análise dos resultados alcançados, do processo de aprendizagem dos alunos e das contribuições do projeto para a prática pedagógica;
- XII** - Referências bibliográficas: conforme normas atualizadas da ABNT;
- XIII** - Material comprobatório do desenvolvimento, avaliação e resultados do projeto, contendo:
  - a)** até 10 (dez) fotos, mediante inserção de link de acesso no formulário de inscrição;
  - b)** 01 (um) vídeo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, mediante inserção de link de acesso no formulário.

**Art. 20.** O trabalho inscrito na categoria Educador de Entidade Subvencionada deverá consistir em projeto desenvolvido, evidenciando de forma clara e fundamentada os resultados de aprendizagem alcançados e os impactos no desenvolvimento integral dos alunos, considerando a ampliação de repertórios culturais, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento da autonomia, da participação, da convivência e do protagonismo.

**§ 1º** Deverá, ainda, explicitar como a experiência contribuiu para a construção de percursos for-

mativos que integrem diferentes dimensões do desenvolvimento humano - cognitiva, social, emocional e cultural - e para o aprimoramento das práticas educativas.

**§ 2º** O projeto desenvolvido deverá apresentar, na sequência, os seguintes itens:

- I** - Capa: com o título do projeto;
- II** - Folha de rosto: com as identificações;
- III** - Resumo: síntese do trabalho contendo objetivos, metodologia, principais resultados e conclusões;
- IV** - Palavras-chave: indicação de 03 (três) palavras-chave;
- V** - Eixo temático: indicação e descrição de como o projeto se articula ao eixo selecionado;
- VI** - Justificativa: apresentação dos motivos que fundamentam a realização do projeto;
- VII** - Objetivos: descrição das finalidades e metas propostas;
- VIII** - Áreas do conhecimento: indicação dos conteúdos e/ou componentes curriculares envolvidos;
- IX** - Metodologia: descrição dos participantes, público-alvo, procedimentos, recursos utilizados e estratégias de avaliação, com detalhamento do desenvolvimento do projeto;
- X** - Potencial de replicabilidade: descrição de como outra escola com recursos similares poderia implementar a prática;
- XI** - Conclusão: análise dos resultados alcançados, do processo de aprendizagem dos alunos e das contribuições do projeto para a prática pedagógica;
- XII** - Referências bibliográficas: conforme normas atualizadas da ABNT;
- XIII** - Material comprobatório do desenvolvimento, avaliação e resultados do projeto, contendo:
  - a)** até 10 (dez) fotos, mediante inserção de link de acesso no formulário de inscrição;
  - b)** 01 (um) vídeo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, mediante inserção de link de acesso no formulário.

## **CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 21.** A Secretária Municipal de Educação instituirá Comissão Avaliadora Interna, composta por servidores e especialistas da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela análise técnica dos projetos e pela seleção dos trabalhos finalistas e Comissão Avaliadora Externa, composta por representantes de instituições de ensino superior e/ou profissionais com reconhecida atuação na área educacional.

**Art. 22.** A Seleção Técnico-Pedagógica dos projetos inscritos será realizada mediante aplicação de

instrumento de avaliação aprovado pela Comissão Avaliadora Interna, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

**§ 1º** Considera-se projeto o trabalho fundamentado na realização de ação concreta, que articule diferentes áreas do conhecimento, contemple o acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos e leve em conta o contexto sócio-histórico-cultural em que está inserido.

**§ 2º** A avaliação dos projetos observará a aderência às diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino, ao Currículo Santista, ao Projeto Político-Pedagógico da UME e aos objetivos do Prêmio.

**§ 3º** A pontuação máxima da etapa de Seleção Técnico-Pedagógica será de 100 (cem) pontos, distribuídos entre as seguintes dimensões avaliativas:

**I** - Intencionalidade Pedagógica: clareza da proposta, coerência entre objetivos, metodologias, estratégias e processos avaliativos adotados;

**II** - Impacto nas Aprendizagens e no Desenvolvimento Integral: evidências de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos nas dimensões cognitiva, social, emocional, cultural e cidadã;

**III** - Inovação Pedagógica: criação, ressignificação ou ampliação de práticas pedagógicas que favoreçam novas formas de ensinar e aprender, promovendo participação ativa, autoria, criatividade e novas relações com o conhecimento;

**IV** - Articulação com o Território, Projeto Político-Pedagógico e Currículo Santista: integração da prática ao Currículo Santista, ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e ao contexto sociocultural do território educativo;

**V** - Protagonismo dos Alunos: participação ativa dos alunos, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino, na vivência, no desenvolvimento e nas ações do projeto, valorizando a escuta, a autoria, a criatividade, a interação, a autonomia e o engajamento nos processos de aprendizagem;

**VI** - Potencial de Disseminação e Sustentabilidade: capacidade da prática de inspirar outras experiências, possibilitar replicabilidade, continuidade e fortalecimento das ações pedagógicas na rede municipal de ensino.

**§ 4º** Os critérios de pontuação, os descritores de desempenho e os respectivos pesos das dimensões avaliativas serão definidos em instrumento próprio elaborado pela Comissão Avaliadora Interna e divulgado previamente aos participantes.

**Art. 23.** A Comissão Avaliadora Externa, em conjunto com representantes da Comissão Avaliadora Interna, constituirá banca avaliadora responsável

pela etapa presencial de avaliação dos trabalhos finalistas.

**§ 1º** A banca avaliadora contará, ainda, com a participação de 04(quatro) alunos da rede municipal de ensino de Santos, representantes do Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA), indicados para compor a Comissão Avaliadora Externa em categorias específicas, como forma de fortalecimento da participação, da escuta estudantil e do protagonismo dos alunos no processo avaliativo.

**§ 2º** A indicação dos alunos deverá considerar critérios de representatividade, participação ativa na vida escolar, diversidade e disponibilidade para atuação nas atividades previstas pela comissão avaliadora.

**§ 3º** Serão selecionados 03 (três) projetos finalistas de cada categoria para a etapa presencial de avaliação.

**§ 4º** A etapa presencial consistirá na exposição do projeto pelos(as) autores(as) seguida de arguição pela banca avaliadora e réplica às questões formuladas, conforme tempo previamente estabelecido.

**§ 5º** Ao final da etapa presencial, a banca indicará, dentre os finalistas, os(as) vencedores (as) do Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026 de cada categoria.

**Art. 24.** Os(as) 03(três) candidatos(as) finalistas de cada categoria serão convocados(as) por meio de cronograma publicado no Diário Oficial de Santos, no qual constarão a data, o local e o tempo destinado à apresentação.

**Art. 25.** A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar aos participantes devolutiva formativa fundamentada nos critérios de avaliação estabelecidos neste Decreto Normativo.

**§ 1º** A forma, o prazo e os procedimentos para disponibilização da devolutiva serão definidos pela Comissão Avaliadora Interna.

**§ 2º** A devolutiva de que trata o caput terá caráter orientativo e será destinada ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

## CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

**Art. 26.** A Seduc premiará os vencedores nas ca-

categorias Educador- I, II e III e divulgará os trabalhos para a rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** O prêmio referido no “caput” consistirá na concessão de troféu de 1º lugar e de uma viagem de 05 (cinco) noites para cada vencedor das categorias Educador I, II e III.

**Art. 27.** A Seduc premiará o vencedor na categoria Gestão Escolar e divulgará o trabalho para a rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** O prêmio referido no “caput” consistirá na concessão de troféu de 1º lugar e de uma viagem de 05 (cinco) noites ao vencedor da categoria.

**Art. 28.** A Seduc premiará o vencedor da categoria Funcionário e divulgará o trabalho para a rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** O prêmio referido no “caput” consistirá na concessão de troféu de 1º lugar e de uma viagem de 05 (cinco) noites ao vencedor da categoria.

**Art. 29.** A Seduc premiará o vencedor na categoria Educador de Entidade Subvencionada e divulgará o trabalho para a rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** O prêmio referido no “caput” consistirá na concessão de troféu de 1º lugar e de uma viagem de 05 (cinco) noites ao vencedor da categoria.

**Art. 30.** Todos os finalistas receberão certificado de participação, em reconhecimento às práticas desenvolvidas e à contribuição para o fortalecimento da Educação na rede municipal de ensino.

**Art. 31.** Os educadores vencedores do Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2026 deverão usufruir da premiação em momento oportuno de modo a não comprometer o funcionamento regular das atividades pedagógicas da unidade escolar.

**Art. 32.** A cerimônia de premiação será realizada conforme Lei Municipal nº 4.149, de 14 de dezembro de 2022, em local e data a serem comunicados oportunamente.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** É de inteira responsabilidade dos educadores I, II e III, gestor, funcionário e educador de Entidade Subvencionada inscritos o ônus relativo

aos direitos autorais do projeto, incluindo sua concepção, desenvolvimento, bem como o uso de textos, imagens e demais recursos que o integrem, conforme termo de aceite constante no formulário de inscrição.

**Art. 34.** No ato da inscrição, os(as) participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a Seduc a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, em meios institucionais e de comunicação, tais como jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet e mídias digitais, imagens, conteúdos e demais informações relacionadas aos projetos inscritos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando-se a proteção dos dados pessoais e o devido crédito de autoria.

**Art. 35.** Os projetos selecionados e/ou premiados poderão compor ações institucionais da Secretaria Municipal de Educação, com finalidade formativa, pedagógica e de disseminação de boas práticas educacionais, incluindo, entre outras iniciativas:

**I** – Apresentação na Semana da Educação e em demais eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**II** – Participação em seminários, mostras, encontros formativos, rodas de conversa e ações de socialização de experiências pedagógicas.

**III** – Divulgação em publicações institucionais, repositórios digitais, mídias oficiais e demais canais de comunicação da rede municipal.

**IV** – Integração dos projetos finalistas a um repositório digital aberto da rede municipal de ensino, constituindo acervo para ações de formação continuada, pesquisa e compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas.

**Art. 36.** Estão impedidos de participar do Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2026:

**I** - Servidores que estejam em exercício, durante sua jornada regular de trabalho, nos Departamentos, Coordenadorias e no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, bem como aqueles lotados em demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Santos, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município.

**II** - Parentes, em primeiro e segundo grau, dos integrantes da Comissão Avaliadora.

**III** - Parentes, em primeiro e segundo grau, de agentes públicos ocupantes dos cargos de Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

**Art. 37.** A seleção dos projetos, a composição da Comissão Avaliadora e as decisões relativas a este Regulamento são de responsabilidade da Seduc, em caráter soberano e irrecorrível.

**Art. 38.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário de inscrição e/ou no acesso aos links disponibilizados, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para [educadorsantista@educasantos.sp.gov.br](mailto:educadorsantista@educasantos.sp.gov.br) ou fazer contato pelo telefone (13) 3228-3729, ramal 3736, Seção Núcleo Tecnológico Educacional (Senutec).

**Art. 39.** A participação no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026 implica a aceitação integral e irrestrita das disposições deste Regulamento.

**Art. 40.** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pelas Comissões Organizadora e Avaliadora.

## ANEXO I

### CATEGORIAS EDUCADOR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS) PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2026

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

---

Unidade Municipal de Educação (UME):

---

Nome do(a) responsável pelo projeto:

---

Registro Funcional do(a) responsável pelo projeto: \_\_\_\_\_

#### 2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins, minha **anuência expressa** para a inscrição do projeto acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, atestando que o referido trabalho:

- foi desenvolvido no âmbito desta UME;
- encontra-se **vinculado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, conforme indicado neste documento;
- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

Local e data:

---

Assinatura e carimbo do diretor da UME:

---

Orientações:

- Este documento deverá ser preenchido pela equipe gestora da Unidade Municipal de Educação (UME), com assinatura e anuência expressa da direção da unidade, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.

- Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.

**ANEXO II**  
**CATEGORIA GESTÃO ESCOLAR**  
**PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**  
**PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2026**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

---

Unidade Municipal de Educação (UME):

---

Nome do(a) responsável pelo projeto:

---

**Registro Funcional do(a) responsável pelo projeto:** \_\_\_\_\_

## 2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, minha **anuência expressa** para a inscrição do projeto acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, atestando que o referido trabalho:

- foi desenvolvido no âmbito desta UME;
- encontra-se **vinculado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, conforme indicado neste documento;
- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

**Local e data:**

---

**Assinatura e carimbo do Supervisor de Ensino da UME**

---

Orientações:

- Este documento deverá ser preenchido pela equipe gestora da Unidade Municipal de Educação (UME), com assinatura e anuência expressa da direção da unidade, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.

- Anexar em formato PDF no formulário de inscrição

**ANEXO III**  
**CATEGORIA FUNCIONÁRIO**  
**PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**  
**PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2026**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

---

Unidade Municipal de Educação (UME):

---

Nome do(a) responsável pelo projeto:

---

**Registro      Funcional      do(a)      responsável      pelo      projeto:** \_\_\_\_\_

## 2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins, minha **anuência expressa** para a inscrição do projeto acima identificado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, atestando que o referido trabalho:

- foi desenvolvido no âmbito desta UME;
- encontra-se **vinculado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, conforme indicado neste documento;
- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo do diretor UME**

---

### Orientações:

- **Este documento deverá ser preenchido pela equipe gestora da Unidade Municipal de Educação (UME), com assinatura e anuência expressa da direção da unidade, atestando a veracidade das informações e a concordância institucional com a inscrição do projeto.**
- Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.

ANEXO IV  
CATEGORIA EDUCADOR ENTIDADE SUBVENCIONADA - EXCLUSIVAMENTE EM NÚCLEOS  
DE JORNADA AMPLIADA  
PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA  
PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

\_\_\_\_\_

Núcleo:

\_\_\_\_\_

Nome do(a) responsável pelo projeto:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, minha **anuência expressa** para a inscrição do projeto acima identi-  
cado no Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2026, atestando que o referido trabalho:

- está em consonância com as diretrizes pedagógicas e institucionais da unidade.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável da Entidade Subvencionada:

\_\_\_\_\_

Orientações: Orientações:

- Este documento deverá ser preenchido pela equipe gestora da Entidade Subvencionada, com  
assinatura e anuência expressa do Gestor da Entidade, atestando a veracidade das informações e  
a concordância institucional com a inscrição do projeto.

- Anexar em formato PDF no formulário de inscrição.



## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3126-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 01 de agosto de 2026, MATEUS TAVARES BATISTA, registro nº 40.219-8, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### PORTARIA Nº 3127-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 01 de agosto de 2026, WILLIAN SOUSA ALVAREZ, registro nº 37.920-6, do cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador III, Coordenadoria de Apoio a Programas Estratégicos, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### PORTARIA Nº 3128-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de agosto de 2026, WILLIAN SOUSA ALVAREZ, registro nº 37.920-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### PORTARIA Nº 3129-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de agosto de 2026, JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES, registro nº 32.610-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador III, Coordenadoria de Apoio a Programas Estratégicos, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 659523/2026 - SEGOV (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 26/2023 - SEGOV).  
PROCESSO Nº 3722/2023-68.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Aditar o Contrato nº 26/2023 - SEGOV para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2026.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1 de Agosto de 2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.208.884,13 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)                                  | NOTA(S) DE EMPENHO | COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| 01.35.10.04.126.0117.2851.33904099000.01.110.0000             | 1233/2026          | 1265/2026                    |
| 01.15.10.10.122.0071.2114.33904000000.33904099000.01.310.0000 | 10837/2026         | -----                        |
| 01.14.10.12.361.0020.2000.33904001000.01.220.0000             | 1234/2026          | 1407/2026                    |
| 01.40.10.08.122.0073.2000.33904099000.01.510.0000             | 1236/2026          | 1408/2026                    |

UNIDADE: SEGOV.  
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, THIAGO MADEIRA DE LIMA, em 31/07/2026.  
**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196457/2026 - GPM  
PROCESSO Nº 16485/2026-20.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEIS LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município..  
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir de 1 de Agosto de 2026.  
VALOR ANUAL: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)                                  | NOTA(S) DE EMPENHO |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01.10.10.04.122.0096.2000.33903900000.33903999000.01.110.0000 | 12669/2026         |

UNIDADE: GPM.  
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, e pela CONTRATADA, CARLITO MELLO DE LIZ, em 31/07/2026.  
**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 379193/2026 - SEFIN (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 29/2024 - SEFIN).  
PROCESSO Nº 4231/2024-42.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.  
OBJETO: Aditar o Contrato nº 29/2024 - SEFIN para a alterar a razão social para NEO INSTITUIÇÃO DE PA-  
GAMENTO LTDA e prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 30 de julho de 2026.  
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 30 de Julho de 2026.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 726.251,91 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)                                  | NOTA(S) DE EMPENHO | COMPL. DE EMPENHO Nº |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 01.14.10.12.361.0020.2169.33903900000.33903999000.01.220.0000 | 1094/2026          |                      |
| 01.14.10.12.361.0020.2000.33903900000.33903999000.01.220.0000 | 1093/2026          | --                   |
| 01.14.10.12.365.0020.2187.33903900000.33903999000.01.210.0000 | 1097/2026          | --                   |
| 01.49.10.04.122.0078.2151.33903999000.01.110.0000             | 1087/2026          | 412/2026             |
| 01.40.11.08.244.0085.2151.33903999000.01.500.0013             | 1088/2026          | 413/2026             |
| 01.15.10.10.122.0071.2114.33903900000.33903999000.01.310.0000 | 9506/2026          | --                   |
| 01.15.10.10.305.0062.2115.33903900000.33903999000.05.300.0056 | 9507/2026          | --                   |
| 01.15.10.10.302.0058.2117.33903900000.33903999000.05.300.0027 | 9508/2026          | --                   |
| 01.15.10.10.301.0057.2121.33903900000.33903999000.05.300.0005 | 9509/2026          | --                   |
| 01.15.10.10.302.0058.2542.33903900000.33903999000.05.300.0027 | 9510/2026          | --                   |
| 01.15.10.10.302.0058.2535.33903900000.33903999000.05.300.0084 | 9511/2026          | --                   |

UNIDADE: SEFIN.  
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, em substituição, ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, VICENTE BARBOSA DUARTE NETO, em 30/07/2026.  
**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**  
TERMO DE FOMENTO Nº 238741/2026 - SEMULHER

PROCESSO Nº 30531/2026-85.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO ESTUÁRIO.  
OBJETO: Estabelecimento de ações visando a consecução do Plano de Trabalho.  
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2026.  
VALOR MENSAL: R\$ 4.276,85 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)                                  | NOTA(S) DE EMPENHO |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01.43.10.14.422.0111.2000.33504300000.33504300000.01.110.0000 | 11529/2026         |

UNIDADE: SEMULHER.  
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, NINA BARBOSA CASSIMIRO, e pela ENTIDADE, MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA VERÇOSA, em 31/07/2026.  
**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 420559/2026 - SEMULHER  
PROCESSO Nº 16177/2026-68.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE SANTOS.  
OBJETO: Prestação de assistência judiciária gratuita à população necessitada, conforme critérios definidos na legislação municipal, excluindo-se as causas em que o MUNICÍPIO for parte.  
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir de 31 de Julho de 2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
UNIDADE: SEMULHER.  
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, NINA BARBOSA CASSIMIRO, e pela CONVENIADA, RAPHAEL MEIRELLES DE PAULA ALCEDO, em 31/07/2026.  
**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 888540/2026 - SECULT  
PROCESSO Nº 28007/2026-35.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS – IHGS.  
OBJETO: Realização do projeto de modernização de infraestrutura elétrica predial, preservação e digitalização dos acervos históricos do Instituto Histórico e Geográfico de Santos.  
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)                                  | NOTA(S) DE EMPENHO |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01.20.10.13.392.0046.1900.44504200000.44504200000.08.110.0000 | 11957/2026         |

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 01.20.10.13.392.0046.1900.33504300000.33504300000.08.110.0000 | 11959/2026 |
|                                                               | 11960/2026 |
|                                                               | 11961/2026 |
|                                                               | 11962/2026 |
|                                                               | 11963/2026 |
|                                                               | 11964/2026 |

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, SERGIO WILLIANS DOS REIS, em 30/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 849201/2026 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 725338/2025 - SEDS).

PROCESSO Nº 58758/2024-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 725338/2025 - SEDS, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 31 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 31 de Julho de 2026.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, ELIO DA SILVA PIAO FILHO, em 31/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483323/2026 - SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 157210/2025 - SEINFRA).

PROCESSO Nº 49791/2024-90.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADVENTUM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 157210/2025 - SEINFRA para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 08 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 8 de Agosto de 2026.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em substituição, Sr. NILSON DA PIEDADE BARREIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 31/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 859695/2026 - GPM

PROCESSO Nº 56164/2025-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na

Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 14 a 18 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: De 14 a 18 de setembro de 2026.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, a Sra. Diretora do Departamento de Registro de Atos Oficiais, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, CARMEN BIANCARDI MEJIAS, em 30/07/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 954279/2026 - GPM

PROCESSO Nº 56164/2025-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado, do próprio municipal sito na Rua General Câmara, nº 21, para instalação de um BAZAR BENEFICENTE, no período de 21 a 25 de setembro e 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: De 21 a 25 de setembro e 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, a Sra. Diretora do Departamento de Registro de Atos Oficiais, NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS, e pela ENTIDADE, JOSIMEIRE CARVALHO BATISTA, em 30/07/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3086-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar DANIELA BRITO DOS SANTOS, registro nº 24.001-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, de Fabiana Cardoso Nascimento dos Reis, no período de 15 de julho a 20 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de julho de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3120-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA, registro nº 28.215-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica de Verginia Carvalho Santos da Silva, no período de 01 de junho a 21 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3121-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar CYNTHIA DINIZ FERREIRA, registro nº 22.841-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em**

**substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento de Sandra Tabaiares Figueiredo da Silva, no período de 01 de junho a 21 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3122-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar DEBORA ANJOS DA SILVA, registro nº 27.647-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento de Cynthia Diniz Ferreira, no período de 01 de junho a 21 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3137-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar SIMONE MENEZES PENELLAS, registro nº 24.191-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, de Alethea Patricia Brunholi, no período de 01 de julho a 15 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3138-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar VANESSA DA SILVA TEIXEIRA, registro nº 27.514-9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção,

Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, de Pedro Rogerio Rodrigues, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3104-P-DEGEPAT/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ADRIANA SOUZA BRITO PEREIRA, registro nº 35.609-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, Coordenadoria de Paisagismo, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, de Claudinei de Souza Fagundes, no período de 17 a 31 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3106-P-DEGEPAT/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 30 de julho de 2026, a Portaria nº 1901-P-DEGEPAT/2026, através da qual JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, registro nº 19.628-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção Orquestra Municipal de Santos, Coordenadoria de Música, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3117-P-DEGEPAT/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 03 de agosto de 2026, a Portaria nº 6498-P-DEGEPAT/2025, através da qual ELISANGELA APARECIDA COSTA SANTOS, registro nº 31.547-3, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Unidade de Serviço Especializado em Abordagem Social, Coordenadoria de Proteção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3130-P-DEGEPAT/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARCELO ROVAI DE FRANCA, registro nº 26.251-9, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Formação Técnica dos Profissionais de Turismo, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, durante o impedimento, por licença prêmio, de Maria Valentina Vasconcelos Rezende, no período de 24 de julho a 23 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3136-P-DEGEPAT/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ELIANE FREIRE SANTANA, registro nº 32.641-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, de Clayton da Costa Cardoso, no pe-

riodo 06 a 20 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:**  
**PORTARIA Nº 1957-P-DEGEPAT/2026,**  
**DE ACORDO COM O P.A. 278540/2026-18,**  
**PUBLICADA EM 18/05/2026.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 09 de junho a 08 de julho de 2026."

**Leia-se:**

"..., no período de 09 a 28 de junho de 2026."

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais**

Processo Digital nº 327286/2026-17 - BRAGA & ZOLETTI SERVICOS MEDICOS LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 130.672-9 CNPJ sob o n.º 02.832.515/0001-83, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 326759/2026-31 - ESTRATEGIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO DE RISCOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 291.060-6 CNPJ sob o n.º 37.319.929/0001-98, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

### **Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)**

PROCESSO DIGITAL Nº326801/2026-04 - ALEXSANDRA SANTOS BUENO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3091511 A PARTIR DE 30/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº325272/2026-31 - ALESSANDRA DE PINHO RODRIGUES MARME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1173619 A PARTIR DE 29/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº324462/2026-31 - DL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA. - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2670056 A PARTIR DE 28/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº321897/2026-98 - ASE-

VEDO & ASEVEDO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1620120 A PARTIR DE 23/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº321156/2026-99 - JULIA COSTA ISHIUCHI - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3122891 A PARTIR DE 23/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº320357/2026-13 - PHL LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3122671 A PARTIR DE 22/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº320352/2026-91 - R. GUEDES DA SILVA - CONSULTORIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3200807 A PARTIR DE 22/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº320084/2026-44 - G.CO-DARIM DIGITAÇÃO DE TEXTO S/S LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1693270 A PARTIR DE 21/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº320000/2026-54 - VILA DO GRAOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3219490 A PARTIR DE 21/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº319972/2026-79 - PASTELARIA E LANCHONETE TING LTDA ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1252909 A PARTIR DE 21/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº319581/2026-81 - LSA HOST LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3221718 A PARTIR DE 21/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº318933/2026-81 - ALENCAR & ANDRADE GASTRONOMIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3052000 A PARTIR DE 21/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº318554/2026-73 - SANDALIARIA DE SANTOS - CALCADOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2830883 A PARTIR DE 20/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº318523/2026-40 - BRUNA GRAZIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2957436 A PARTIR DE 20/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº317177/2026-55 - IGLESIAS ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3107227 A PARTIR DE 16/7/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº316528/2026-92 - TEN FEET COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº943167 A PARTIR DE 15/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº315878/2026-69 - ESSENTIA - SAUDE MENTAL, TRABALHO E EDUCACAO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3247747 A PARTIR DE 15/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº315478/2026-81 - EFX GLOBAL SERVICES LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2787143 A PARTIR DE 14/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº315069/2026-10 - ELAINE LIMA MARTINEZ SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3215216 A PARTIR DE 14/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº314633/2026-04 - CAROLINE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3075773 A PARTIR DE 13/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº313711/2026-72 - PFS APOIO ADMINISTRATIVO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3242904 A PARTIR DE 13/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº313493/2026-01 - CMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1868432 A PARTIR DE 10/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº313269/2026-20 - CLAUDIO LOPES - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2761156 A PARTIR DE 08/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº312803/2026-53 - M & R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1811269 A PARTIR DE 08/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº312788/2026-61 - EMSA-PORT - EMPRESA SANTISTA DE TRANSPORTE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2619033 A PARTIR DE 08/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº312355/2026-24 - M2C REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2958561 A PARTIR DE 07/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº300730/2026-84 - TA-

TIANA ARIKAWA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3099801 A PARTIR DE 18/06/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 300430/2026-41 - AVA - CONSULTORIO VETERINARIO LTDA - EPP - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 162.383-9, A PARTIR DE 01/01/2011. QUITE-SE OS DÉBITOS.

### **Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários**

Processo nº 326269/2026-62 - CIVILFRIO CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA - Expedida a certidão número 971.652/026

### **Certidão de Débitos e Tributos Municipais**

Processo nº 327390/2026-39 - BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA - Expedida a certidão número 972.421/2026

Processo nº 327291/2026-57 - CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A - Expedida a certidão número 972.357/2026

Processo nº 327287/2026-80 - CLARO S.A. - Expedida a certidão número 972.355/2026

Processo nº 327100/2026-57 - EDSON PERERIA DA SILVA FILHO - Expedida a certidão número 972.230/2026

Processo nº 317461/2026-59 - GIULIANA WERNER MARCONDES DE MOURA CONDE - Expedida a certidão número 965.587/2026

### **Solicitação de Benefício de ME/EPP**

Processo nº 318904/2026-83 - NOVAK ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

## **ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

### **Alvará de Licença ou Alterações**

327602/2026-13 - RUMULOG - ENTREGAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327575/2026-34 - SX PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327539/2026-71 - ASSAD & TEIXEIRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sim, como requer, como

ponto de referência. Em 03/08/2026.

327501/2026-06 - ANA CAROLINA FERREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327499/2026-58 - MARINA MARAVALHAS DE PAIVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327495/2026-05 - 59.100.622 BEATRIZ MARI CHUNG - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327468/2026-24 - ANA CAROLINE DE FREITAS TAVARES E SOUZA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327378/2026-33 - BOARETTO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327350/2026-14 - VESUVIO CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327319/2026-74 - TOPEIN GESTAO PATRIMONIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/07/2026.

327308/2026-58 - YARALOG TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327267/2026-72 - VILLAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327256/2026-56 - M.L.L ASSESSORIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 03/08/2026.

327042/2026-52 - LUIZ ROBERTO RODRIGUES INFORMACOES DE MERCADO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/07/2026.

327022/2026-45 - MARIANA TORRES BEHR - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/07/2026.

326854/2026-62 - JAMIR MUNIZ DE SANTANA JUNIOR LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/07/2026.

326730/2026-50 - 62.915.500 SUELENN BARROS IMAMURA LEONEZ - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/07/2026.

326719/2026-17 - 68.168.005 MURILO ALBUQUERQUE DA CRUZ TAPADA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 31/07/2026.

326580/2026-39 - M F GONCALVES SILVA BLANCO - CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/07/2026.

326388/2026-51 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 31/07/2026.

326373/2026-84 - ESSENZA GESTAO E CONSUL-

TORIA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 31/07/2026.

326271/2026-12 - M CAMPOS NEGOCIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/07/2026.

326260/2026-98 - JP LIMA CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/07/2026.

326259/2026-17 - CSIA & DOMINGUES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 30/07/2026.

326241/2026-43 - SEVEN ROSIE IA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/07/2026.

326232/2026-52 - ANDRE DA SILVA LIMA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 30/07/2026.

326228/2026-85 - PAULO HENRIQUE BARBOSA AZEVEDO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/07/2026.

324878/2026-50 - 66.996.767 LUCIA HELENA ROZA MORON - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 30/07/2026.

322224/2026-82 - NEVES & ALMEIDA ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 30/07/2026.

316203/2026-28 - BRAVION TRADE LTDA - Indeferido, local fechado. Em 30/07/2026.

324866/2026-71 - D. QUEIROZ PULIDO REFORMAS - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 31/07/2026.

324786/2026-33 - COOPERATIVA SICOOB UNIMAI METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 31/07/2026.

324669/2026-70 - AGATHA NEVES FERREIRA INTERMEDIACAO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 31/07/2026.

323450/2026-17 - MARCELO PABLO OLMEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 31/07/2026.

321233/2026-38 - SANTOSGATE LOGISTICA INTEGRADA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 31/07/2026.

314760/2026-13 - EVOLUTION JABAQUARA 22 - SPE LTDA - Indeferido, imóvel fechado e sem sinal de atividade. Em 31/07/2026.

### **Inscrição Municipal - Condomínio**

322830/2026-52 - CENTRO EMPRESARIAL IDEAL - Sim, como requer.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL Nº 179/2026 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 59682 em nome de **IVAN OTAVIO LACAVA - ME, CNPJ 19.624.021/0001-06, Rua Oswaldo Cruz, 72.**

Data da lavratura: 29/07/2026.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 206.979-B.

Infração: Artigos 434 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, inciso II, da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br)**

**Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal

**POLLYANA GRECCO**  
**DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### EDITAL Nº 182/2026 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56646 em nome de **ASSOCIAÇÃO SANGUE JOVEM SANTOS, CNPJ 36.926.930/0001-18, Rua Princesa Isabel, 108.**

Data da lavratura: 01/08/2026.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 188.393-B.

Infração: Artigos 427 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, inciso II, da Lei 3531/1968.  
Valor da multa: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br)** Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal

**ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
**DIRETOR DO DEFEMP / SEFIN**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### EDITAL Nº 183/2026 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56647 em nome de **MAXWELL DE SOUSA PESTANA, CNPJ 63.324.082/0001-40, Avenida Doutor Carvalho de Mendonça, 94.**

Data da lavratura: 01/08/2026.

Descrição da infração: Reincidiu no descumprimento da intimação 206.444-B.

Infração: Artigos 438 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, inciso II, c/c Artigo 614 da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br)** Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal

**ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
**DIRETOR DO DEFEMP / SEFIN**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EDITAL Nº 184/2026 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56648 em nome de **GUTE SICHT LTDA, CNPJ 51.584.209/0001-80, Rua Euclides da Cunha, 283.**

Data da lavratura: 01/08/2026.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 188.113-B.

Infração: Artigos 427, 434 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, inciso II, da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal

**ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
**DIRETOR DO DEFEMP / SEFIN**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 185/2026 –**  
**DEFEMP/SEFIN**

**INTIMAÇÃO 199969-B – INSTITUTO LUIZA PI-NHO LTDA– I.M. 321.512-2** – Fica a empresa citada acima intimada a encerrar as atividades em face ao despacho denegatório encarado no processo de alvará de licença, conforme disposto no art. 427 c/c art.434 § 1º da lei 3531/1968.

**Prazo: IMEDIATO**

**ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
**DIRETOR DO DEFEMP/SEFIN**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EDITAL Nº 186/2026 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56645 em nome de **WILSON OLIVEIRA CARVALHO NETO, CPF 222. \*\*\*. \*\*\*-07, Avenida Senador Feijó, 809 - Box 04.**

Data da lavratura: 01/08/2026.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 186.571-B.

Infração: Artigos 427 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, inciso II, da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal

**ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
**DIRETOR DO DEFEMP / SEFIN**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Referente a publicação de 03/08/2026, às fls. nº 13, referente ao EDITAL 181/2026 – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO:

**Onde se lê: “[...] Artigo 608, inciso II, da Lei 3531/1968. [...]”**

**Leia-se: “[...] Artigo 608, inciso II, c/c Artigo 614 da Lei 3531/1968. [...]”**

**ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
**DIRETOR DO DEFEMP/SEFIN**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

| LANÇAMENTO     | AVISO  | ANO<br>BASE | EXERCÍCIO | ENDEREÇO DO<br>IMÓVEL        | Nº | COMPL. | PROCESSO       |
|----------------|--------|-------------|-----------|------------------------------|----|--------|----------------|
| 25.006.013.000 | 225798 | 2026        | 2026      | RUA FREI GASPAR              | 6  |        | 054746/2025-65 |
| 56.011.018.000 | 225674 | 2023        | 2026      | RUA MANOEL DIAS<br>MARCELINO | 30 |        | 005221/2021-81 |

ITALO BENETTI BERNARDI

CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

SECATRI – DEATR I - SEFIN

Certidões - IPTU

Processo nº 325481/2026-11 ( 971.066 ) FABIO MATEUS BOCHI - Expeça-se a certidão.

Processo nº 324887/2026-41 ( 970.629 ) JOSÉ CARLOS MARTINS - Expeça-se a certidão.

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 317221/2026-45 (965.412) - ROSANGELA APARECIDA MAIA - Indeferido, Contribuinte já possui benefício concedido através do P.D 817.258.

Processo nº 295210/2026-51 (949.908) - MOAB FRANCISCO DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 294830/2026-09 (949.627) - FERNANDO RODRIGUES GASPAR - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, o que afronta o disposto no §3º do Art. 14 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), e por falta de documentação comprobatória (Art. 2º do Decreto nº 1.582/1992 de Santos).

Processo nº 294303/2026-03 (949.246) - MARCO ANTONIO CASTILHO FIGO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 294297/2026-02 (949.241) - VALERIA RITA ELIAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 294291/2026-18 (949.238) - VERA LUCIA HERO FREITAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 294280/2026-00 (949.232) - JOSE CARLOS GAGO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 293598/2026-65 (948.735) - EDISON LUIZ CORRALES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DO TESOIRO MUNICIPAL

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

| DATA     | RECURSOS                                   | VALOR R\$    |
|----------|--------------------------------------------|--------------|
| 21/07/26 | IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO      | 131.909,05   |
| 23/07/26 | FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO           | 355.353,50   |
| 23/07/26 | ANP – ROYALTIES ANP 7990/89                | 288.947,47   |
| 28/07/26 | RPM – ROYALTIES COTA MUNICIPAL             | 248.059,65   |
| 30/07/26 | FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 4.203.947,68 |
| 30/07/26 | ISS – STN CONVENIO                         | 14.385,34    |
| 30/07/26 | ADO – LC 176/2020                          | 184.704,31   |
| 30/07/26 | FUNDEB – REPASSES FEDERAIS                 | 823.595,51   |
| 31/07/26 | FUNDEB – COMPL VAAR                        | 1.641.833,86 |

Santos, 03 de AGOSTO de 2026.

**JOSE CARLOS GOMES**  
**DIRETOR DO DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL**

ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO

**Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

- Processo nº 288450/2026-45 - P.D. nº 945015 - KATIA REGINA DOS SANTOS - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).
- Processo nº 285134/2026-49 - P.D. nº 942612 - CARLOS ROBERTO JOLY - DEFERIDO, face a manifestação da SECOP II/CCP, com base no informado pela SMS.
- Processo nº 250878/2026-70 - P.D. nº 920016 - MARCIA VAZ COSTA DE OLIVEIRA - DEFERIDO, face a manifestação da SECOP II/CCP, com base no informado pela SMS.

**Adicional de Titularidade**

Processo nº 322002/2026-51 - 968.703 - AUTA MARIA BALDO FERREIRA, Registro: 291773 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Agosto de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

**Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 322303/2026-57 - P.D. nº 968.925 - ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 321797/2026-43 - P.D. nº 968.547 - ANDRE LUIZ HELFSTEIN DO ROSARIO SOUZA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 320963/2026-85 - P.D. nº 967.993 - FERNANDO SANTANA DE AZEVEDO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 319449/2026-24 - P.D. nº 966.883 - CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANCA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 319419/2026-63 - P.D. nº 966.861 - RONALDO VIEIRA LIMA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 318806/2026-64 - P.D. nº 966.432 - THIAGO SILVERIO DE SOUZA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 316843/2026-10 - P.D. nº 965.210 - GABRIELA PIZARRO OSSA FERRO HENRIQUES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 308960/2026-28 - P.D. nº 959.837 - SUZANA CUNHA DE OLIVEIRA LIMA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 300644/2026-44 - FLAVIANA MARIA GOGGIN DE ASSIS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 302253/2026-28 - P.D. nº 955.139 - VALERIA MARIANO DE LIMA - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84.

**Alteração de Carga Horária**

Processo nº 316276/2026-00 - P.D. nº 964.817 - JULIANA DE FRANCA TEIXEIRA GROTTONE - DEFERIDO, face a manifestação da SMS.

Processo nº 309249/2026-17 - P.D. nº 959.976 - VANESSA MARIA DA CONCEICAO BATISTA LOPES - DEFERIDO, face a manifestação da SMS.

**ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 17.029/2026****(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **17.029/2026**, Processo n.º **30.420/2026-14**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de feijão, destinado à alimentação de adultos, crianças e adolescentes assistidos em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **17/08/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **04/08/2026**, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/\(acessar 17.029/2026- Download\)](http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/(acessar%2017.029/2026-Download))

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762, e-mail: [licita3delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita3delis@santos.sp.gov.br).

Santos, 03 de agosto de 2026.

**RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 18.026/2026**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **18.026/2026**, Processo n.º 25646/2026-58, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de documentos de arrecadação municipal e notificações tributárias, (carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e notificações de débitos), com dados variáveis, incluindo envelopamento e acaba-

mento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **19/08/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **04/08/2026**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 18.026/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / (13) 3201-5540, e-mail: [licita5delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita5delis@santos.sp.gov.br).

Santos, 03 de agosto de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13014/2026 – Processo nº 60084/2025-17**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado, incluindo materiais de consumo, PMOC e análises físico-químicas e microbiológicas do ar, no Mercado Municipal de Santos, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, observado o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que foi **ADJUDICADO** à empresa **VC DE JESUS SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM AR CONDICIONADO** para o item 01, no valor anual de **R\$ 140.520,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 702.600,00 (setecentos e dois mil e seiscentos reais)** pelo período de 05 (cinco) anos.

**Valor total da despesa: R\$ 702.600,00 (setecentos e dois mil e seiscentos reais).**

Santos, 03 de agosto de 2026.

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX**  
**PREGOEIRO**

#### COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13019/2026, Processo nº 18032/2026-56**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço com material, para preparação, adequação e pintura com tinta epóxi do piso da Quadra de Esportes da UME Profª Maria Luiza Simões Ribeiro, localizada na rua Pio

XII, nº 40 – Saboó – Santos/SP, a data da sessão pública encontra-se suspensa **“SINE DIE”**.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX**  
**PREGOEIRO**  
**COLIC/DELIS/SEFIN**

#### COMUNICADO

A pregoeira comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 14.026/2026, Processo nº 20727/2026-71**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de uniformes escolares (bermudas e shorts-saias em helanca, camisetas de manga curta, regatas, jaquetas, calças de agasalhos em tadel e blusa em moletom), para a Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizados pelos alunos das Unidades Municipais de Educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e Entidades Conveniadas, a data da sessão pública encontra-se suspensa **“SINE DIE”**.

Santos, 03 de agosto de 2026

**BIANCA APARECIDA DUARTE MELE**  
**PREGOEIRA**  
**COLIC/DELIS/SEFIN**

#### COMUNICADO

A Pregoeira comunica a retificação da publicação de **Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 14.028/2026, Processo nº 28854/2025-09**, realizada em **03/08/2026**.

##### ONDE SE LÊ:

“(…) objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para a prestação (…)”

##### LEIA-SE:

“(…) objeto a contratação de empresa para a prestação (…)”

Santos, 03 de agosto de 2026

**DANIELA PEREIRA**  
**PREGOEIRA**  
**COLIC/DELIS/SEFIN**

#### COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Cultura, **INDEFERIU o recurso** interposto pela empresa **ALTA FREQUENCIA LTDA**, através do **Processo Administrativo nº 39083/2026-85**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.011/2026**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 03 de agosto de 2026

**VANESSA GONÇALVES PEREIRA**  
**PREGOEIRA - DELIS/SEFIN**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Governo, **INDEFERIU o recurso** interposto pela empresa **FOCO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, através do **Processo Administrativo nº 38168/2026-09**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.065/2025**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 03 de agosto de 2026

**VANESSA GONÇALVES PEREIRA**  
**PREGOEIRA - DELIS/SEFIN**

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Segurança **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 055/2026 - Processo n.º 027353/2026-51**, cujo objeto é a Aquisição e instalação de espelhos convexos panorâmicos para a sede da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG, que foi **ADJUDICADO** à empresa **DG ENTERPRISES LTDA - lote 1 no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)**.

Santos, 31 de julho de 2026.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMUNICADO**

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 059/2026 - Processo n.º 034777/2026-17**, cujo objeto é a Aquisição de Fragmentadora de papel, visando atender as necessidades do Gabinete da Vice Prefeita Municipal de Santos, que foi **ADJUDICADO** à empresa **64.824.264 FERNANDO APARECIDO PATROCINIO ROSA lote 1, no valor de R\$ 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais)**.

Santos, 31 de julho de 2026.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO**

### **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Seção de Avaliações e Controle de Desempenho - SEACODE informa que estão disponíveis para realização através da Central do Servidor, as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório abaixo relacionados, que completaram semestralidade no período de 26 de maio a 25 de junho de 2026.

Prazo para realização e digitação das notas: **até 04/09/2026**.

As avaliações de estágio probatório seguem os quesitos avaliativos conforme disposto no Decreto nº 9818/2022 publicado em 28/09/2022.

Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 7/2023-GAB-SEFIN, publicada em 17/07/2023, as chefias avaliadoras deverão acessar a Central do Servidor, através do endereço eletrônico: <https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor> utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para realizar as avaliações.

Conforme disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto 9818/2022, a pontuação a ser atribuída pelos avaliadores em cada um dos quesitos avaliativos referentes ao desempenho do servidor será de **1 a 10 pontos**.

As pontuações referentes à ficha funcional e formação continuada são calculadas automaticamente de acordo com as informações constantes no histórico funcional do servidor, conforme disposto nos incisos I e II do Decreto 9818/2022.

Após a inclusão das notas pelas chefias, os servidores avaliados também deverão acessar a Central do Servidor utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para registrar sua ciência quanto às notas atribuídas.

Não serão consideradas concluídas as avaliações que não contarem com a ciência do servidor avaliado quanto às notas atribuídas.

Caso o servidor discorde da nota atribuída, deverá abrir processo digital de Recurso de Notas de Avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de ciência da nota.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email [seacode@santos.sp.gov.br](mailto:seacode@santos.sp.gov.br)

| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV                 |                                     |           |             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-------------|
| REGISTRO                                      | NOME DO SERVIDOR AVALIADO           | AVALIAÇÃO | UNIDADE     |
| 40.133-1                                      | ARIVALDO DOMINGOS DAS NEVES         | TERCEIRA  | SEMAPRO     |
| 38.191-3                                      | DEMETRIO AIRES DOS SANTOS FILHO     | SEGUNDA   | SEMAPRO     |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO - SEFIN       |                                     |           |             |
| REGISTRO                                      | NOME DO SERVIDOR AVALIADO           | AVALIAÇÃO | UNIDADE     |
| 40.731-2                                      | BRUNA DI LUCCIA                     | SEGUNDA   | COFIS-IMO   |
| 40.663-7                                      | KLEBER FERREIRA FEITOSA             | SEGUNDA   | SEFIS-ISS   |
| 40.121-6                                      | LEANDRO MARQUES DA SILVA            | TERCEIRA  | CAEFIS      |
| 40.098-6                                      | ARIANE DE PAULA RODRIGUES CONCEICAO | TERCEIRA  | SECATRI     |
| 40.079-6                                      | MATHEUS VALENTIM DA SILVA SANTOS    | TERCEIRA  | SEFIS-DIR   |
| 39.417-1                                      | FABIO ANTONIO GESUALDO              | QUARTA    | SECONSERV   |
| 39.569-9                                      | THIAGO HENRIQUE SOARES NUNES        | QUARTA    | SEGECCOT    |
| 40.046-5                                      | RAFAEL DA SILVA BEZERRA             | TERCEIRA  | SEFROT      |
| 41.035-7                                      | MURILLO DOS SANTOS CAVALCANTI       | PRIMEIRA  | SEMAPS      |
| 41.077-9                                      | JENIFER ALVES MEDEIROS              | PRIMEIRA  | SESETRA     |
| 39.326-4                                      | JOAO ROBERTO DOS RAMOS              | QUARTA    | SEALM-SEFIN |
| SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS - SEPREF |                                     |           |             |
| REGISTRO                                      | NOME DO SERVIDOR AVALIADO           | AVALIAÇÃO | UNIDADE     |
| 40.743-7                                      | VITORIA D ANGELO ARAUJO             | SEGUNDA   | GAB-SEPREF  |
| 39.342-1                                      | MARCIA APARECIDA LEITE              | QUARTA    | SECEM-F     |

|                                |                                             |           |            |
|--------------------------------|---------------------------------------------|-----------|------------|
| 40.678-5                       | ISMAEL GOMES                                | SEGUNDA   | SEFIS-COV  |
| 41.016-7                       | LEANDRO SOUZA BARBOSA                       | PRIMEIRA  | SEFIS-COV  |
| 41.017-5                       | ALVARO ADONES CARVALHO DE SOUSA             | PRIMEIRA  | SEFIS-COV  |
| 40.704-9                       | THIAGO SILVA FERNANDES                      | SEGUNDA   | SEFIS-COV  |
| 40.699-1                       | RENATO RODRIGUES DE SA                      | SEGUNDA   | PREF-CH    |
| 39.795-0                       | THAIS BARBOSA DA SILVA                      | SEGUNDA   | PREF-ZNO   |
| 40.995-3                       | HELIO COSTA DOS SANTOS                      | PRIMEIRA  | CORTEC-ZNO |
| 41.049-8                       | DANILO DOS SANTOS FERREIRA                  | PRIMEIRA  | CORTEC-ZNO |
| 39.405-6                       | NATALI DA SILVA COSTA                       | QUARTA    | CORTEC-ZOI |
| 40.698-3                       | RODRIGO MENDES DOS SANTOS                   | SEGUNDA   | PREF-M     |
| 39.479-1                       | MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA               | QUARTA    | COFABRICA  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC |                                             |           |            |
| REGISTRO                       | NOME DO SERVIDOR AVALIADO                   | AVALIAÇÃO | UNIDADE    |
| 40.735-3                       | JOSE ROBERTO GOMES DE ORNELAS               | SEGUNDA   | UME-PWVM   |
| 40.623-1                       | RAQUEL CRISTINA SANSONETTI CARRAMENHA FANTI | PRIMEIRA  | UME-PWVM   |
| 39.496-5                       | LUCY EGLE TELES DA SILVA LOPES              | TERCEIRA  | UME-PWVM   |
| 38.917-1                       | SHEILA ROBERTA GUIGLIELMIN BEZERRA          | QUINTA    | UME-EC     |
| 40.719-7                       | FABIO EDUARDO VALENTE GOMES                 | SEGUNDA   | UME-JCB    |
| 40.169-5                       | MARIANA ALONSO COSCIA                       | SEGUNDA   | UME-MCPV   |
| 40.107-5                       | LUISE FERNANDES                             | TERCEIRA  | UME-ADSB   |
| 40.141-4                       | MYLENA ALMEIDA DOS SANTOS                   | TERCEIRA  | UME-ADSB   |
| 38.960-1                       | JULIANA RAMOS SANTIAGO                      | QUINTA    | UME-AI     |
| 40.104-2                       | ANA CAROLINA VASCONCELOS                    | TERCEIRA  | UME-APV    |

|          |                                         |          |          |
|----------|-----------------------------------------|----------|----------|
| 41.102-5 | MARIA LUCIA GONCALVES                   | PRIMEIRA | UME-CS   |
| 41.137-1 | MARIA EDIROSE SANTOS DA SILVA           | PRIMEIRA | UME-CS   |
| 38.986-6 | MARIANA MOSQUERA DOS SANTOS             | QUINTA   | UME-CS   |
| 41.096-9 | PATRICIA APARECIDA COSTA VALENCIO       | PRIMEIRA | UME-DB   |
| 41.087-8 | GISELLE BARRETO DA CRUZ                 | PRIMEIRA | UME-DB   |
| 41.015-9 | LIDIA LANA RIBEIRO SOL CARDOSO          | PRIMEIRA | UME-EMR  |
| 40.619-9 | VITOR CUBA DE MAGALHAES                 | SEGUNDA  | UME-EMR  |
| 40.135-6 | LARISSA DIAS MOREIRA BARGA              | TERCEIRA | UME-GL   |
| 38.927-0 | RAPHAEL MONTEIRO VIRTUOSO               | QUINTA   | UME-LO   |
| 40.095-2 | BARBARA CRISTINA SILVEIRA ALVES         | TERCEIRA | UME-MLAS |
| 39.831-3 | VANDER MURILO DOS SANTOS OLIVEIRA PIRES | TERCEIRA | UME-MAA  |
| 41.025-8 | PAOLA KEITI RIBEIRO LIMA DOS SANTOS     | PRIMEIRA | UME-MAA  |
| 41.078-7 | ANA PAULA ALVES DA SILVA                | PRIMEIRA | UME-PII  |
| 41.097-7 | BEATRIZ SANTOS RODRIGUES TRIANOSKI      | PRIMEIRA | UME-PII  |
| 41.014-2 | JAQUELINE GONCALVES TAVARES SILVA       | PRIMEIRA | UME-PII  |
| 41.021-7 | MARCELA GOMES CARNEVALI                 | PRIMEIRA | UME-PII  |
| 41.022-5 | TIAGO TADEU NOVAIS OLIVEIRA             | PRIMEIRA | UME-JRS  |
| 38.985-8 | MARIANA FERNANDES LIMA                  | QUINTA   | UME-JRS  |
| 40.734-6 | TIAGO TADEU NOVAIS OLIVEIRA             | SEGUNDA  | UME-JRS  |
| 40.134-9 | FATIMA APARECIDA DE LIMA SANTOS         | TERCEIRA | UME-NGF  |
| 40.136-4 | ANNA PAULLA BARROS CAMBRAIA             | TERCEIRA | UME-NGF  |
| 40.149-7 | CRISTIANE DA SILVA MARTINS PITA         | TERCEIRA | UME-JB   |
| 38.898-3 | CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS | QUARTA   | UME-IMD  |

|          |                                           |          |          |
|----------|-------------------------------------------|----------|----------|
| 38.981-7 | ROSIMEIRE CORDEIRO DOS SANTOS GONCALVES   | QUINTA   | UME-IMD  |
| 40.117-4 | NANCI PEREIRA DE JESUS SAMPAIO            | TERCEIRA | UME-S    |
| 40.085-3 | PATRICIA ANDRADE CLEMENTE DA SILVA        | TERCEIRA | UME-LCP  |
| 39.942-8 | CELIGENA BARBOSA CAVALCANTE               | TERCEIRA | UME-MA   |
| 38.532-8 | THAIS SANTANA SILVA                       | TERCEIRA | UME-OJ   |
| 38.935-3 | YASMIN GABRIELLY LOPES ALEIXO BRIOSCHI    | QUINTA   | UME-OJ   |
| 40.138-0 | ENOITA CRISTINA MIRANDA DA SILVA CARVALHO | TERCEIRA | UME-FC   |
| 41.064-7 | FERNANDO RIBEIRO DE MATOS                 | PRIMEIRA | UME-FC   |
| 41.088-6 | ERIKA ARETHUSA FREIRE MAKITA              | PRIMEIRA | UME-FC   |
| 40.061-4 | KATYA MOREIRA DOS SANTOS RANIERI          | TERCEIRA | UME-JCSS |
| 38.871-0 | DAIANE CAITANO LIMA                       | QUINTA   | UME-IJG  |
| 38.844-7 | ANA CAROLINA VALENCIO DA SILVA RODRIGUES  | QUINTA   | UME-PLN  |
| 40.753-6 | ADRIANA PAULA DONIZETE DE CAMARGO         | SEGUNDA  | UME-PLN  |
| 40.730-4 | LETICIA FERNANDA DA SILVA                 | SEGUNDA  | UME-MF   |
| 40.964-9 | DANIELA SANTANA CABRAL DE SOUSA           | PRIMEIRA | UME-PC   |
| 40.139-8 | ANA LUCIA DOS SANTOS BACELAR              | TERCEIRA | UME-TJSP |
| 39.494-0 | MICHELLE DOS SANTOS SILVA                 | QUARTA   | UME-TJSP |
| 38.946-0 | SARAH PEREIRA ROCHA                       | QUINTA   | UME-28F  |
| 41.024-1 | JOSIVALDO MELO DE SALES                   | PRIMEIRA | UME-WA   |
| 39.450-2 | JOATAN CARDOSO DA SILVA                   | QUARTA   | UME-PLF  |
| 41.006-8 | VINICIUS EDUARDO FREIRE DIAS              | PRIMEIRA | UME-PET  |
| 40.741-1 | MARILEIDE RAMOS DA SILVA                  | SEGUNDA  | UME-PET  |
| 40.083-8 | ANA PAULA GARCIA RODRIGUEZ                | TERCEIRA | UME-PET  |

|                           |                                    |           |             |
|---------------------------|------------------------------------|-----------|-------------|
| 40.732-0                  | VANESSA LANZILOTTI PENA            | SEGUNDA   | UME-PET     |
| 41.095-1                  | DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS        | PRIMEIRA  | UME-DRL     |
| 40.746-0                  | RAQUEL SILVA CARVALHO              | SEGUNDA   | UME-LAS     |
| 38.580-7                  | ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS        | QUINTA    | UME-PPGB    |
| 41.002-7                  | LUCIANA BORGES TRINDADE FERREIRA   | PRIMEIRA  | UME-PPGB    |
| 40.042-4                  | GRACIETE CRISTINA CABRAL RODRIGUES | TERCEIRA  | UME-PPGB    |
| 40.671-0                  | MATHEUS PEREIRA FEITOZA            | SEGUNDA   | UME-TMCB    |
| 38.827-2                  | DEBORA PATRICIA FRANCO             | QUINTA    | UME-TMCB    |
| 38.928-8                  | IZE BEZERRA DA SILVA               | QUINTA    | UME-TMCB    |
| 39.892-5                  | SAMYRES REGINA GRUSIECKI DE LIMA   | TERCEIRA  | UME-TMCB    |
| 39.911-3                  | RICARDO THEODORO DA SILVA          | TERCEIRA  | UME-TMCB    |
| 40.452-5                  | ALEXANDRA DE CARVALHO              | SEGUNDA   | UME-FF-I    |
| 39.274-6                  | EDUARDO ALVES DA SILVA             | QUARTA    | SEALM-SEDUC |
| 41.026-6                  | VITOR SANTANA MACEDO DE SA         | PRIMEIRA  | SEAP-SEDUC  |
| 39.616-8                  | TAYNARA SANTOS LIMA                | TERCEIRA  | SEAP-SEDUC  |
| SECRETARIA DE SAÚDE - SMS |                                    |           |             |
| REGISTRO                  | NOME DO SERVIDOR AVALIADO          | AVALIAÇÃO | UNIDADE     |
| 41.019-1                  | WALKIRYA APARECIDA SILVA           | PRIMEIRA  | SEGERH      |
| 39.016-1                  | JOSEFA MARIA DE MATOS              | QUINTA    | CAPSI-ZNO   |
| 37.813-3                  | ANDRE LUIZ DE LIMA                 | TERCEIRA  | CAPS-AD     |
| 40.696-7                  | EDUARDA ZUNGALO QUINTAL            | SEGUNDA   | CAPS-AD     |
| 40.716-3                  | DIEGO FERREIRA DA SILVA            | SEGUNDA   | CAPS-ZNO    |
| 40.727-0                  | HEBERT SCARELLI DA SILVA           | SEGUNDA   | CAPS-ZNO    |

|          |                                            |          |            |
|----------|--------------------------------------------|----------|------------|
| 38.972-6 | DANIELLE RIBEIRO DA LUZ                    | QUINTA   | CAPS-PRAIA |
| 39.541-8 | JONATHA HENRIQUE SOUZA ALMEIDA             | QUARTA   | CAPS-PRAIA |
| 39.800-8 | SILVIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR             | PRIMEIRA | USF-EST    |
| 41.043-1 | SANDRA TAVARES DOS SANTOS                  | PRIMEIRA | USF-EST    |
| 41.044-9 | JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO ALBANO         | PRIMEIRA | USF-EST    |
| 41.045-6 | BRUNA INARA LIMA DOS SANTOS                | PRIMEIRA | USF-EST    |
| 41.104-1 | FRANCIANE CRISTIE PEREIRA DE MELO          | PRIMEIRA | USF-EST    |
| 41.130-6 | LUCAS ANUNCIACAO DA SILVA                  | PRIMEIRA | USF-EST    |
| 41.131-4 | FABRICIO RODRIGUES DE LIMA                 | PRIMEIRA | USF-EST    |
| 40.069-7 | MARIANA PRATA DA SILVA                     | TERCEIRA | USF-EST    |
| 41.059-7 | MARINA MASSOTE                             | PRIMEIRA | USF-MF     |
| 41.109-0 | JULIANA ZAVARISI SARABANDO                 | PRIMEIRA | USF-MF     |
| 41.122-3 | GIOVANNA ZAVARISI SARABANDO                | PRIMEIRA | USF-MF     |
| 41.142-1 | CRISTIANE DE BARROS CARNEIRO               | PRIMEIRA | USF-MF     |
| 38.959-3 | TATIANA DO NASCIMENTO CARVALHEIRA MONTEIRO | QUINTA   | USF-MF     |
| 39.781-0 | LUIZA TALARICO RODRIGUES                   | TERCEIRA | USF-ACP    |
| 41.079-5 | ANA PAULA AGUIAR                           | PRIMEIRA | USF-SJSM   |
| 41.080-3 | LAURA BEATRIZ RIBEIRO                      | PRIMEIRA | USF-SJSM   |
| 41.118-1 | MILENA DOS SANTOS CONCEICAO                | PRIMEIRA | USF-SJSM   |
| 41.120-7 | VANIA DE SOUZA RAMOS                       | PRIMEIRA | USF-SJSM   |
| 41.034-0 | FABIANA DA CONCEICAO AFONSO DOS SANTOS     | PRIMEIRA | USF-BRET   |
| 41.093-6 | ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES                 | PRIMEIRA | USF-BRET   |
| 38.991-6 | ALESSANDRA BRAGA SALGUEIRO                 | QUINTA   | USF-BRET   |

|          |                                             |          |                 |
|----------|---------------------------------------------|----------|-----------------|
| 39.531-9 | KELLY ALVES INOCENCIO FELIX                 | QUARTA   | USF-BRET        |
| 41.111-6 | MARIA LIGIA DA SILVA VIEIRA                 | PRIMEIRA | USF-PIRATININGA |
| 39.530-1 | FABIA MACENA DE JESUS AGRELA                | QUARTA   | USF-CASTELO     |
| 41.033-2 | ERIKA LUZIA ANTONIO MARIANO                 | PRIMEIRA | USF-AB          |
| 41.063-9 | FERNANDA DA COSTA RUIVO DE OLIVEIRA CORREIA | PRIMEIRA | USF-PA-NC       |
| 41.065-4 | ERIKA GONCALVES DA HORA                     | PRIMEIRA | USF-PA-NC       |
| 41.110-8 | DEGILANE DOS SANTOS                         | PRIMEIRA | USF-PA-NC       |
| 38.952-8 | MARIA LIDIANE DA ROCHA SILVA                | QUINTA   | USF-PA-NC       |
| 39.555-8 | FLAVIA CRISTINA SATO                        | QUARTA   | USF-PA-NC       |
| 41.051-4 | FERNANDA ALONSO DA CRUZ MARTINS             | PRIMEIRA | USF-JAB         |
| 41.056-3 | JACKELINE SOUZA E CRUZ                      | PRIMEIRA | USF-JAB         |
| 41.107-4 | REBECA DA SILVA GOMES                       | PRIMEIRA | USF-JAB         |
| 41.143-9 | ANA CRISTINA COSTA TELES                    | PRIMEIRA | USF-JAB         |
| 38.998-1 | ROBERTO RODRIGO DA SILVA                    | QUINTA   | USF-VP/SM       |
| 41.062-1 | ELOIDES GOMES DOS SANTOS                    | PRIMEIRA | USF-MJM         |
| 41.124-9 | VITORIA ROSA SANTOS                         | PRIMEIRA | USF-MJM         |
| 38.964-3 | ANA CLAUDIA BRANDAO ESPAGOLLA               | QUINTA   | USF-VAL         |
| 39.540-0 | STEPHANIE FRANCO AZEVEDO                    | QUARTA   | USF-VAL         |
| 39.552-5 | GIOVANNA DA SILVA EMILIANO                  | QUARTA   | USF-VG          |
| 40.116-6 | LIVIA ALVES CINSÁ                           | TERCEIRA | USF-VG          |
| 40.143-0 | CLAUDIA GRUBBA DE MACEDO                    | TERCEIRA | USF-VG          |
| 40.058-0 | LEANDRO EUGENIO COSTA SANTOS                | TERCEIRA | USF-VG          |
| 41.070-4 | FERNANDA MONTBELLO DE SOUZA                 | PRIMEIRA | USF-RC          |

|          |                                     |          |               |
|----------|-------------------------------------|----------|---------------|
| 41.071-2 | MILLENA MARIA BRANCO FARIAS         | PRIMEIRA | USF-RC        |
| 41.113-2 | LETICIA SILVA DOS SANTOS            | PRIMEIRA | USF-RC        |
| 41.115-7 | ANA PAULA DA COSTA FIGUEIREDO       | PRIMEIRA | USF-RC        |
| 41.117-3 | MARCIA REGINA TAVARES DOS SANTOS    | PRIMEIRA | USF-RC        |
| 41.136-3 | RODRIGO PASSOS DOS SANTOS SILVA     | PRIMEIRA | USF-RC        |
| 40.711-4 | YONI MAEDA ROMAN                    | SEGUNDA  | USF-RC        |
| 41.081-1 | ALINE VASCONCELOS DA SILVA          | PRIMEIRA | USF-CANELEIRA |
| 40.094-5 | BRUNA GABRIELLI TASSINARI           | TERCEIRA | USF-CANELEIRA |
| 26.103-2 | JOSE REIS DOS SANTOS JUNIOR         | QUINTA   | USF-CANELEIRA |
| 41.031-6 | PRISCILA RIBEIRO SANTANA            | PRIMEIRA | UBS-APA       |
| 41.052-2 | GRAZIELLE CAMPANELLA                | PRIMEIRA | UBS-APA       |
| 41.089-4 | CAMILA CRISTINA LOUREIRO DE MAURO   | PRIMEIRA | UBS-APA       |
| 41.092-8 | ADRIANO DA SILVA MACHADO            | PRIMEIRA | UBS-APA       |
| 41.098-5 | BRENO CARDOSO PONTES                | PRIMEIRA | UBS-APA       |
| 41.128-0 | LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA           | PRIMEIRA | UBS-APA       |
| 41.140-5 | PAULINA RODRIGUES DE ANDRADE        | PRIMEIRA | UBS-APA       |
| 38.976-7 | WAGNER FERNANDES DIAS               | QUINTA   | UBS-APA       |
| 38.955-1 | NUBIA SANTOS REIS                   | QUINTA   | UBS-APA       |
| 38.987-4 | PRISCILA TELES BARBOSA              | QUINTA   | UBS-APA       |
| 39.131-8 | LUCY ANNE LEONARDO DIAS SANMAMED    | QUARTA   | UBS-APA       |
| 40.379-0 | MARIA HELENA GOMES DA SILVA         | PRIMEIRA | UBS-CG        |
| 41.036-5 | THIAGO RAPHAEL FERNANDES PASTORELLO | PRIMEIRA | UBS-CG        |
| 41.054-8 | DAYSE FARIAS DA SILVA               | PRIMEIRA | UBS-CG        |

|          |                                       |          |            |
|----------|---------------------------------------|----------|------------|
| 41.094-4 | LIZANDRA APARECIDA DE ABREU DIAS BRAZ | PRIMEIRA | UBS-CG     |
| 41.099-3 | CLAUDIA CRISTINA CLABUCHAR MARTINGO   | PRIMEIRA | UBS-CG     |
| 41.129-8 | KELLY KAWAGUCHI DE OLIVEIRA           | PRIMEIRA | UBS-CG     |
| 39.538-4 | KEILA DA COSTA CABRAL                 | QUARTA   | UBS-CG     |
| 39.411-4 | YASMIN FERNANDES SOUZA                | PRIMEIRA | UBS-EMBARE |
| 39.763-8 | MARIA PATROCINIA DO SANTOS            | PRIMEIRA | UBS-EMBARE |
| 41.039-9 | JACQUELINE SALES COELHO RIBEIRO       | PRIMEIRA | UBS-EMBARE |
| 41.040-7 | MARCIA MARIA ARRUDA                   | PRIMEIRA | UBS-EMBARE |
| 41.100-9 | CAROLINA DANIELE LINHARES BARTOLOTTO  | PRIMEIRA | UBS-EMBARE |
| 39.472-6 | LENITA MARIA TONON                    | QUARTA   | UBS-EMBARE |
| 41.046-4 | MARIANA FELIPPE DE OLIVEIRA           | PRIMEIRA | UBS-GON    |
| 41.047-2 | ISABELLA CARRETERO NOVO SILVA         | PRIMEIRA | UBS-GON    |
| 41.048-0 | NATHALIA CRISTINA REIS                | PRIMEIRA | UBS-GON    |
| 41.108-2 | VERA LUCIA DOS SANTOS DE SANTANA      | PRIMEIRA | UBS-GON    |
| 40.661-1 | BRUNO QUIM PUTTI                      | SEGUNDA  | UBS-GON    |
| 41.066-2 | JOSIAS DOMINGOS CRUZ                  | PRIMEIRA | UBS-P/JM   |
| 41.069-6 | GUILHERME ARANTES URGAL               | PRIMEIRA | UBS-P/JM   |
| 41.072-0 | ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS          | PRIMEIRA | UBS-P/JM   |
| 41.114-0 | MARINA PONCIDORO RODRIGUES PEREIRA    | PRIMEIRA | UBS-P/JM   |
| 41.134-8 | ROMEU BALDIN JUNIOR                   | PRIMEIRA | UBS-P/JM   |
| 41.144-7 | FERNANDA CRISTINA PEREIRA             | PRIMEIRA | UBS-P/JM   |
| 40.045-7 | CAROLINE SALOMAO SIMOES               | TERCEIRA | UBS-P/JM   |
| 41.067-0 | NATHALIA VILLARINHO DE GODOI MARTINS  | PRIMEIRA | UBS-PP     |

|          |                                      |          |              |
|----------|--------------------------------------|----------|--------------|
| 41.068-8 | GUILHERME AFONSO SUZUKI MOMII        | PRIMEIRA | UBS-PP       |
| 40.119-0 | FABIOLA PAULO SANTOS GOMES           | TERCEIRA | UBS-PP       |
| 39.529-3 | RAYNE RODRIGUES VIEIRA               | QUARTA   | UBS-PP       |
| 41.038-1 | FERNANDO VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES | PRIMEIRA | UBS-CN       |
| 41.060-5 | SARAH DOS SANTOS BAMONDES            | PRIMEIRA | UBS-CN       |
| 41.105-8 | MARIA LUISA DA SILVA BARROS          | PRIMEIRA | UBS-CN       |
| 38.967-6 | CAROLINE MACHADO DAROS               | QUINTA   | UBS-CN       |
| 41.082-9 | MAIRA MORALES FONSECA                | PRIMEIRA | UBS-VM       |
| 41.085-2 | NATALIA ALESSANDRA BUENO             | PRIMEIRA | UBS-VM       |
| 40.664-5 | THIAGO BRUNELLI SILVA                | SEGUNDA  | UBS-VM       |
| 40.718-9 | LARISSA MARTINS CUNHA RESENDE        | SEGUNDA  | UBS-PORTO    |
| 38.993-2 | ALINE CHAVES GIMENEZ DA SILVA        | QUINTA   | UBS-PORTO    |
| 41.053-0 | RENATO BISPO DOS SANTOS              | PRIMEIRA | UBS-MP       |
| 41.055-5 | TATIANA BRAGA BITENCOURT             | PRIMEIRA | UBS-MP       |
| 41.058-9 | LUCIA COSTA PARADA NUNES             | PRIMEIRA | UBS-MP       |
| 41.145-4 | GUILHERME FRANCA PRIETO              | PRIMEIRA | UBS-MP       |
| 39.558-2 | LAIS SANTOS SANTANA                  | QUARTA   | UBS-MP       |
| 40.684-3 | MARIA ISABEL DO CARMO DOMINGUES      | SEGUNDA  | CORAPS-MULTI |
| 40.700-7 | YAN VICTOR FROES GONCALVES           | SEGUNDA  | SEADOMI      |
| 40.120-8 | HELOISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA       | TERCEIRA | SEATESC      |
| 39.510-3 | PAULA LIMA DA PONTE LOURENCO         | QUARTA   | SEAMBESP-ZNO |
| 40.723-9 | MARILIA VILELA MASSON                | SEGUNDA  | SEAMBESP-ZNO |
| 40.724-7 | SONIA REGINA DOS SANTOS              | SEGUNDA  | SECRESA      |

|          |                                               |          |            |
|----------|-----------------------------------------------|----------|------------|
| 39.524-4 | LEILA SIMONE SOARES FERNANDES COELHO          | QUARTA   | SERFIS-ZNO |
| 40.114-1 | FERNANDA NOGUEIRA DANTAS MENNA                | TERCEIRA | SEIMGE     |
| 40.020-0 | LUIZ FILIPE NAKASONE PEEL FURTADO DE OLIVEIRA | TERCEIRA | SECEO-ZNO  |
| 39.473-4 | LUIZE FABREGA JUSKEVICIUS                     | QUARTA   | SEAT       |
| 38.938-7 | JANAINA GASPARELLI DE SOUZA BAJO              | QUARTA   | SHM-ZNO    |
| 39.553-3 | GABRIELLE SOARES GARCIA                       | QUARTA   | SHM-ZNO    |
| 39.554-1 | ROBSON RODRIGUES TEIXEIRA                     | QUARTA   | SHM-ZNO    |
| 40.073-9 | HUGO BRAZ LEAL LESSA                          | TERCEIRA | SHM-ZNO    |
| 35.906-7 | LUISA GABRIELLA REIS CABREIRA                 | PRIMEIRA | SEENF-ZNO  |
| 40.050-7 | BRUNO FERNANDES LEITE                         | TERCEIRA | SEENF-ZNO  |
| 40.722-1 | CARLOS ELIAS DA CONCEICAO                     | SEGUNDA  | SEENF-ZNO  |
| 41.004-3 | ANDREZA CARDOSO PINTO                         | PRIMEIRA | SEENF-ZNO  |
| 41.032-4 | CICERO FRANCISCO PEREIRA                      | PRIMEIRA | SEENF-ZNO  |
| 39.528-5 | NATHALIA MAGHI DA FONSECA FALEIRO             | QUARTA   | SEENF-ZNO  |
| 39.534-3 | BIANCA CRISTINA REZENDE DA SILVA              | QUARTA   | SEENF-ZNO  |
| 39.549-1 | TABYTA MENDES BITTENCOURT                     | QUARTA   | SEENF-ZNO  |
| 40.996-1 | MARIA EDUARDA VITAGLIANO AMADO                | PRIMEIRA | SECEDI     |
| 38.933-8 | AMANDA SIQUEIRA SOUZA COSTA                   | QUINTA   | SECEDI     |
| 38.939-5 | RENICE RIBEIRO VALENTIM                       | QUINTA   | SECEDI     |
| 39.566-5 | AMANDA MARTINEZ DA SILVA                      | QUARTA   | SEPROS-C   |
| 40.023-4 | MARCELO ARAUJO TAMADA                         | TERCEIRA | SEPROS-C   |
| 40.690-0 | THIAGO BORGATTO FAUSTINO                      | SEGUNDA  | SEPROS-C   |
| 39.514-5 | AMANDA SALES CUSTODIO                         | QUARTA   | SEPROS-C   |

|          |                                        |          |           |
|----------|----------------------------------------|----------|-----------|
| 39.521-0 | EDSON FLAVIO DE SOUSA                  | QUARTA   | SEPROS-C  |
| 39.547-5 | RENATA DAMERAU OURIQUES                | QUARTA   | SEPROS-C  |
| 38.953-6 | ELIZABETH XAVIER DE SANTANA SANTOS     | QUINTA   | SEPROS-C  |
| 41.037-3 | MARLON DA SILVA BRANDAO RODRIGUES      | PRIMEIRA | SEPROS-C  |
| 39.836-2 | LILIAN DO ESPIRITO SANTO               | TERCEIRA | SECAPT    |
| 39.518-6 | ODALIO CAROLINDO IPIRANGA              | QUARTA   | SEMP-ZNO  |
| 39.522-8 | DOUGLAS COSTA DA SILVA                 | QUARTA   | SEMP-ZNO  |
| 39.523-6 | MILENA TRUDES DE OLIVEIRA CAIRES       | QUARTA   | SEMP-ZNO  |
| 39.493-2 | FERNANDA GARCIA DOS SANTOS             | QUARTA   | SEMP-ZNO  |
| 39.527-7 | CAROLINA BARACUI PEREIRA               | QUARTA   | SEMP-ZNO  |
| 40.702-3 | MARLI DOS SANTOS DE ALMEIDA            | SEGUNDA  | DEVIG     |
| 41.123-1 | ELYSON CIOFFI ATAIDE                   | PRIMEIRA | CCZV      |
| 41.125-6 | ISRAEL JOSE DOS SANTOS PINHEIRO        | PRIMEIRA | CCZV      |
| 41.127-2 | RICARDO ISHIBASHI JORDAO               | PRIMEIRA | CCZV      |
| 41.157-9 | LETICIA DA SILVA VITIELLO              | PRIMEIRA | CCZV      |
| 40.643-9 | MARIA JOSE LIMA DO CARMO MARTINATTI    | SEGUNDA  | SECONC    |
| 39.509-5 | RODRIGO DA SILVA GUEDES                | QUARTA   | SECONVAG  |
| 39.526-9 | SUZANA HELENA MARTINS MESQUITA         | QUARTA   | SAMU      |
| 40.749-4 | RODRIGO MENEZES MENDONCA               | SEGUNDA  | SAMU      |
| 41.007-6 | TATIANE FONSECA DOS SANTOS             | PRIMEIRA | SAMU      |
| 39.532-7 | HIGOR LUCAS FAZIO DE SOUZA             | QUARTA   | SAMU      |
| 40.701-5 | LUIZA LOPEZ DE LA NIETA ALVES SILVEIRA | SEGUNDA  | SELIQ-SMS |
| 39.407-2 | FERNANDA SOUZA SILVA                   | QUARTA   | SEZEL-SMS |

|                                             |                                    |           |               |
|---------------------------------------------|------------------------------------|-----------|---------------|
| 40.051-5                                    | VANDEILSON BARBOSA DOS SANTOS      | TERCEIRA  | SEZEL-SMS     |
| 40.695-9                                    | LUANA ASSUMPCAO ROCHA              | SEGUNDA   | SEZEL-SMS     |
| 41.029-0                                    | GLEDSON FELIX DOS SANTOS           | PRIMEIRA  | SETRAN-SMS    |
| 40.053-1                                    | MARCIO ALEXANDRE SILVA             | TERCEIRA  | SETRAN-SMS    |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS |                                    |           |               |
| REGISTRO                                    | NOME DO SERVIDOR AVALIADO          | AVALIAÇÃO | UNIDADE       |
| 39.861-0                                    | CESAR DALNEY DE SOUZA VALE         | TERCEIRA  | GAB-SEDS      |
| 41.050-6                                    | JOSE ROBERTO MONTI PENNA           | PRIMEIRA  | SECRAS-SM     |
| 39.561-6                                    | MATEUS DE ALMEIDA MARIN            | SEGUNDA   | SECRAS-SB     |
| 39.791-9                                    | MARCOS PAULO CARVALHO DOS SANTOS   | TERCEIRA  | SECRAS-BR     |
| 35.884-6                                    | GEOVANA LUCIA BATISTA LOUREIRO     | QUARTA    | SEAPROS-E     |
| 40.738-7                                    | BRUNO CESAR PIRES DA SILVA         | SEGUNDA   | SECREAS-ZNO/M |
| 40.709-8                                    | FERNANDO CLAUDIO BORGES MANCILHA   | SEGUNDA   | SECREAS-ZNO/M |
| 39.563-2                                    | LILIAN FERREIRA DE MELO            | QUARTA    | SEREP         |
| 40.752-8                                    | MAURICIO DOS SANTOS SILVA          | SEGUNDA   | SEACOLHE-CA   |
| 38.982-5                                    | CAMILA DE MAGALHAES LEITE PENTEADO | QUINTA    | SEACOLHE-AIF  |
| 40.131-5                                    | RITA DE CASSIA FERNANDES GOES      | TERCEIRA  | SEACOLHE-AIF  |
| 39.170-6                                    | ESTHER DE OLIVEIRA GAMA            | QUARTA    | SEABRIGO-AIF  |
| 39.328-0                                    | ROSELI DO ROSARIO MELO             | QUARTA    | SEDESPO       |
| SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - SEOBE   |                                    |           |               |
| REGISTRO                                    | NOME DO SERVIDOR AVALIADO          | AVALIAÇÃO | UNIDADE       |
| 40.112-5                                    | RAFAEL MIGUEL DOS SANTOS           | TERCEIRA  | COFIN-SEOBE   |

|                                                                               |                                      |           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------|
| 39.577-2                                                                      | VINICIUS SANTOS DA SILVA             | SEGUNDA   | SEINE        |
| 39.482-5                                                                      | RODRIGO AUGUSTO GUERRA               | QUARTA    | SEFISO-Z1    |
| SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO - SETUR                    |                                      |           |              |
| REGISTRO                                                                      | NOME DO SERVIDOR AVALIADO            | AVALIAÇÃO | UNIDADE      |
| 41.027-4                                                                      | RAQUEL MELO DO OURO                  | PRIMEIRA  | GAB-SETUR    |
| 39.418-9                                                                      | BRUNA MARQUES DO CAES                | QUARTA    | DEQUIAT      |
| 40.048-1                                                                      | ALMIR DOUGLAS DE OLIVEIRA MARCELLINO | TERCEIRA  | SESETUR      |
| SECRETARIA DE ESPORTES - SEMES                                                |                                      |           |              |
| REGISTRO                                                                      | NOME DO SERVIDOR AVALIADO            | AVALIAÇÃO | UNIDADE      |
| 41.030-8                                                                      | MARCOS VINICIOS DE ARAUJO TRINDADE   | PRIMEIRA  | SECONV-SEMES |
| SECRETARIA DE CULTURA - SECULT                                                |                                      |           |              |
| REGISTRO                                                                      | NOME DO SERVIDOR AVALIADO            | AVALIAÇÃO | UNIDADE      |
| 40.129-9                                                                      | DANILO CORDEIRO RAMOS                | TERCEIRA  | DECITEC      |
| 40.091-1                                                                      | VANIA MARIA DE LIMA SOUZA            | TERCEIRA  | COTEST-BC/RM |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA - SECOM                         |                                      |           |              |
| REGISTRO                                                                      | NOME DO SERVIDOR AVALIADO            | AVALIAÇÃO | UNIDADE      |
| 40.142-2                                                                      | ISAAC PINHEIRO DANTAS FILHO          | TERCEIRA  | DIEC         |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEMAM |                                      |           |              |
| REGISTRO                                                                      | NOME DO SERVIDOR AVALIADO            | AVALIAÇÃO | UNIDADE      |
| 39.391-8                                                                      | DENISE DA SILVA RODRIGUES CUSTODIO   | QUARTA    | GAB-SEMAM    |
| 40.707-2                                                                      | NAZARE JESUS DA SILVA PERES          | SEGUNDA   | SAAF-SEMAM   |
| 39.477-5                                                                      | ROBSON VIEIRA MARCHIORI              | QUARTA    | SELAM        |
| 39.485-8                                                                      | LEONARDO VELARDI MALHEIRO            | QUARTA    | SELAM        |

|                                                                                      |                                  |           |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|--------------|
| 39.481-7                                                                             | FABIO DE FARIA THIMOTEO          | QUARTA    | SEFISCAM     |
| 39.515-2                                                                             | NATALI SZEREMETA FERREIRA        | QUARTA    | SEFISCAM     |
| 40.103-4                                                                             | WILSON SANTOS DE OLIVEIRA        | TERCEIRA  | UBI-AQ       |
| 39.414-8                                                                             | KARLLA ACIOLY DE GOIS            | QUARTA    | COORQUI      |
| 39.502-0                                                                             | CARLOS HENRYQUE DE SOUZA E SILVA | QUARTA    | CODEVIDA     |
| 39.392-6                                                                             | ALEC GOULARTE DIMAS SANTANA      | QUARTA    | SAAF-DEDURB  |
| SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMULHER |                                  |           |              |
| REGISTRO                                                                             | NOME DO SERVIDOR AVALIADO        | AVALIAÇÃO | UNIDADE      |
| 41.074-6                                                                             | MARCOS SANTANA BISPO             | PRIMEIRA  | GAB-SEMULHER |
| 40.070-5                                                                             | ANTONIO MORENO JUNIOR            | TERCEIRA  | DEARTI       |
| 40.128-1                                                                             | FERNANDO DONIZETE COSTA          | TERCEIRA  | SAAF-DEARTI  |
| 41.042-3                                                                             | VANESKA RODRIGUES MAXIMO         | PRIMEIRA  | PROCON       |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA - SESEG                                                      |                                  |           |              |
| REGISTRO                                                                             | NOME DO SERVIDOR AVALIADO        | AVALIAÇÃO | UNIDADE      |
| 39.568-1                                                                             | MARIANA DE OLIVEIRA E SILVA      | QUARTA    | SAAF-SESEG   |
| 39.984-0                                                                             | VICTOR NASCIMENTO SOUZA E SILVA  | TERCEIRA  | DGM          |
| 39.980-8                                                                             | LEANDRO SIMOES DIAS              | TERCEIRA  | SEFORQ-DGM   |
| 40.003-6                                                                             | ALAN DOS SANTOS ROCHA            | TERCEIRA  | SEFORQ-DGM   |
| 40.013-5                                                                             | MARCOS SANTOS TEMPORINI          | TERCEIRA  | SEFORQ-DGM   |
| 40.984-7                                                                             | MARCELO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM   |
| 40.986-2                                                                             | JHONATAN COSTA JOAQUIM           | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM   |
| 40.987-0                                                                             | JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS     | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM   |
| 40.988-8                                                                             | MATHEUS LAMOUCHE GURJAO          | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM   |

|                                                            |                                        |           |                   |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-------------------|
| 40.989-6                                                   | LARISSA TENORIO SILVA                  | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM        |
| 40.990-4                                                   | GUSTAVO PAIVA GRILO                    | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM        |
| 40.993-8                                                   | JEFFERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO         | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM        |
| 40.994-6                                                   | ELI RICHMOND STRAUBE OLIVEIRA          | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM        |
| 40.999-5                                                   | IRIS DE SOUZA SANTOS                   | PRIMEIRA  | SEFORQ-DGM        |
| 41.028-2                                                   | FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA        | PRIMEIRA  | SAAF-<br>DEPRODEC |
| 40.160-4                                                   | LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ABREU          | TERCEIRA  | SECEO             |
| OUVIDORIA E CONTROLE - OC                                  |                                        |           |                   |
| REGISTRO                                                   | NOME DO SERVIDOR AVALIADO              | AVALIAÇÃO | UNIDADE           |
| 30.350-3                                                   | GARDENIA CARVALHO FRANCISCO DOS SANTOS | TERCEIRA  | GAB-OC            |
| 40.736-1                                                   | YARA CARVALHO STORM                    | SEGUNDA   | COGER             |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA |                                        |           |                   |
| REGISTRO                                                   | NOME DO SERVIDOR AVALIADO              | AVALIAÇÃO | UNIDADE           |
| 36.017-2                                                   | RODRIGO VINICIUS DA SILVA              | PRIMEIRA  | SEAIP             |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM                      |                                        |           |                   |
| REGISTRO                                                   | NOME DO SERVIDOR AVALIADO              | AVALIAÇÃO | UNIDADE           |
| 39.560-8                                                   | JONATAS HENRIQUES BARREIRA             | QUARTA    | PROJUR            |
| 40.127-3                                                   | GABRIEL HENRIQUE LIMA DA SILVA         | TERCEIRA  | PROFISC           |
| 40.737-9                                                   | JEAN KELVER GARCIA VIEIRA              | SEGUNDA   | PROFISC           |

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA  
CHEFE DE UNIDADE I  
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO  
SEACODE/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA SEÇÃO ESCOLA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Seção Escola Municipal de Administração Pública de Santos, da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “INTEGRAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES”, que será ministrado no dia **05 de agosto de 2026, na Sala de Treinamento do DEGEPAT, Rua XV de Novembro, nº 108, 1º andar, Centro - Santos, no horário das 8h30 às 16h30.**  
**O comparecimento é obrigatório, considerado como dia de trabalho.**

| NOME                                  | REGISTRO | SECRETARIA | UNIDADE         |
|---------------------------------------|----------|------------|-----------------|
| ADLIN MAYSA DA SILVA LIMA             | 41.489-6 | SMS        | CAPS-ORQUIDARIO |
| ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA           | 41.485-4 | SMS        | CAPS-CENTRO     |
| ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO        | 41.463-1 | SMS        | CAPS-ORQUIDARIO |
| AUDREY FERREIRA RODRIGUES MASSANEIRO  | 41.494-6 | SMS        | CAPS-AD ZOI     |
| DARLLE SANTOS ARAUJO                  | 40.092-9 | SMS        | SECEO-ZNO       |
| EDIMAR SILVERIO DA COSTA              | 41.349-2 | SMS        | SEMP-ZNO        |
| EDUARDO JUIZ ARAUJO                   | 41.498-7 | SMS        | CAPS-CENTRO     |
| ENZO HENRIQUE SOARES BUENO            | 41.273-4 | SMS        | USF-C/MC        |
| ERIKA FLORY ALBERNAZ                  | 41.476-3 | SMS        | SECEDI          |
| FERNANDA IMACULADA PIMENTA            | 41.527-3 | SEGOV      | SEMAPRO         |
| GUSTAVO MIGUEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE | 41.533-1 | SMS        | CAPS-DA VILA    |
| JOSIMAR LEITE DE OLIVEIRA             | 41.478-9 | SEDUC      | SALOM           |
| KEREN HAPUQUE DE SOUZA SANTANA        | 41.483-9 | SMS        | CAPS-AD ZOI     |
| LAURA SALUSTIANO BENITES              | 41.276-7 | SMS        | SAMU            |
| LETICIA DOS SANTOS OGEDA              | 41.473-0 | SMS        | USF-VAL         |
| LIVIA MOURA VARJÃO                    | 41.486-2 | SMS        | CAPS-AD ZOI     |
| LUCIO ROBERTO FERREIRA                | 41.387-2 | SMS        | SEPROS-C        |

|                                       |          |       |                 |
|---------------------------------------|----------|-------|-----------------|
| LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS            | 41.436-7 | SMS   | UBS-EMB         |
| MARCIA ANDREA SOUZA MACEDO CAVALCANTI | 41.487-0 | SMS   | CAPS-ZONA NOROE |
| MARCIA MARIA LIMA                     | 41.462-3 | SMS   | CAPS-CENTRO     |
| MONICA ZUNGALO QUINTAL                | 41.526-5 | SEGOV | SEMAPRO         |
| NICOLLY CRISTINAN BERTONE DE PAULA    | 41.484-7 | SMS   | USF-VAL         |
| NORBERTO BISPO DOS SANTOS             | 41.481-3 | SMS   | CAPSI-ZNO       |
| PEDRO LIBANEO SARDO                   | 41.477-1 | SMS   | CAPS-ZONA NOROE |
| RAFAEL ORTEGA TORRES E SILVA          | 41.504-2 | SMS   | CAPS-ZONA NOROE |
| RAYSSA FIGUEIRA SELLERA               | 41.467-2 | SEDUC | SALOM           |
| SANDRA REGINA DE JESUS                | 41.334-4 | SMS   | SAMU            |
| SILGREIDE BARROS DE OLIVEIRA          | 41.459-9 | SMS   | USF-SM          |
| SYLVIA CARLA DE SOUZA SILVA           | 41.488-8 | SMS   | CAPS-ZONA NOROE |
| VICTOR DE CICCIO MENDES               | 41.438-3 | SMS   | SEMP-ZNO        |
| VINICIUS DE CARVALHO MENDONÇA         | 41.461-5 | SMS   | CAPSI-ZNO       |
| YAN GUILHERME MESQUITA DOS ANJOS      | 41.437-5 | SMS   | SAMU            |
| YASMIM FALLEIROS DOS SANTOS           | 41.475-5 | SMS   | SAMU            |
| YASMIM MARIA EL KADRE COLAÇO DE ASSIS | 41.465-6 | SMS   | CAPS-ORQUIDARIO |
| YASMIM ROSSI                          | 41.460-7 | SMS   | SERFIS-ZNO      |
| YASMIN DE FRANÇA JARDIM               | 41.496-1 | SMS   | CAPS-AD ZOI     |

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (13) 3213-7166, ou do e-mail [emaps@santos.sp.gov.br](mailto:emaps@santos.sp.gov.br)

**MÔNICA LARANJEIRA DE SOUZA SEABRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTOS**  
**SEMAPS/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**



## SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

#### EDITAL N.º 328/2026 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, por meio do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a) pela **Intimação N.º 133402-B**, no prazo de 30 (trinta) dias, **DÍNAMO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, situado(a) à **Rua Aguiar de Andrade, nº 58 a 68**, deverá recompor o imóvel, conservando suas características originais e de paisagem urbana, através de procedimento administrativo próprio, e garantir a estabilidade e segurança do remanescente, conforme dispõe o art. 250 da Lei n.º 3531/1968, sob pena de multa, e promover o escoramento do remanescente, conforme determinação do Condepasa (71ª reunião ordinária de 30/07/26). **Processo N.º 41931/2026-25**.

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### EDITAL N.º 329/2026 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da **Intimação N.º 169209-B**, no prazo de 05 (cinco) dias, **MARIA LUCÍLIA DE SOUZA CAMPOS E ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, MARTA DOMINGUES DUARTE RAMOS, MARCOS ALBERTO DOMINGUES DUARTE, JOSÉ ROBERTO MANDU DA SILVA, ANA LUCIA AMORIM DA SILVA, AGOSTINHO DOS SANTOS E OUTROS, GERALDO BORGES DE MELO E ESPOSA, MARISETE STIPP BORGES DE CAMPOS, OSVALDINO CÂMARA DUARTE E MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA LOPES, CELSO GARCIA GONÇALVES, AGUSTIN JIMENEZ ALCALA, HENEDINA GONÇALVES BORGES ALVES E JOSÉ DE MELO SILVA, PLÍNIO CARDOSO, JOSÉ ANTUNES LOPES, LISCIO TERUYA, ROBSON BORGES DE ALMEIDA E PRISCILA CARDOSO DA SILVA, MICHEL PATRICK RODRIGUES DE ANDRADE, JACQUES ABECASSIS, MARIO MATOS, MARIA RODRIGUES RIBEIRO, DIEGO ANTONIO DOS SANTOS, BIANCA MORAES DA SILVA E BRUNO MORAES DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA VIANNA, ANA MARIA**

**ANTUNES SANTOS E OUTRA, SEVERINO BORGES DE MELO, ROBSON DE ANDRADE VIEIRA, ERONIDES CORREIA DOS SANTOS, DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, EDMONDBASTOULY**, situado (a) à **Rua Vereador Henrique Soler, N.º 326/328/330/332/334/336/338/340/344**, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no Laudo Técnico, apresentado na PMS sob o n.º 54929/2025-35, face ao **art.º 3º § 3º da L.C. 441/01**, sob penalidade do art. 7º da L.C. 441/01. Sob pena de Multa no valor de R\$ 2.070,12. **Processo N.º 76664/2017-16**.

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### EDITAL N.º 330/2026 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da **Intimação N.º 168.111-B**, no prazo de 08 (oito) dias, **MARIA DE FATIMA FERREIRA**, situado (a) à **Rua Jorge Tibiraça, N.º 9**, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado sob o proc. n.º 040376/2025-70, conforme **artigo 3º, parágrafo 3º da L.C. 441/01**, sob penalidade do art. 7º da L.C. 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 2.070,12. **Processo N.º 72073/2023-36**.

Santos, 29 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### EDITAL N.º 331/2026 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da **Intimação N.º 167.964-B**, no prazo de 05 (cinco) dias, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DINO BUENO**, situado (a) à **Av. Dino Bueno, N.º 39**, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados conforme apontados no Laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo n.º 72151/2025-18, atendendo ao estabelecido no **artigo 3º, parágrafo 3º da L.C. 441/01**, sob pena de multa no valor de R\$ 2.070,12. **Processo N.º 58202/2023-47**.

Santos, 13 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### EDITAL N.º 332/2026 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade

de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da **Intimação Nº 167.965-B**, no prazo de 05 (cinco) dias, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÓPERA**, situado (a) à **Av. Bartolomeu de Gusmão, Nº 63**, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados conforme apontados no Laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 66574/2025-17, atendendo ao estabelecido no **artigo 3º, parágrafo 3º da L.C. 441/01**, sob pena de multa no valor de R\$ 2.070,12. **Processo Nº 34561/2021-83.**

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 333/2026 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **08/07/2026** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 04971**, em face de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOAMAR II CNPJ Nº 64.716.772/0001-07**, por não atendimento a intimação nº 58650-B para que fosse apresentado laudo de vistoria técnica atualizado do edifício. Infração ao Artigo 1º e 4º da Lei 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º paragrafo 2º da Lei 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.070,12 (dois mil e setenta reais e doze centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Av. Siqueira Campos, Nº 603. Processo Nº 52655/2023-79.**

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 334/2026 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **07/07/2026** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 04970**, em face de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO URUÇUI CNPJ Nº 66.509.571/0001-64**, por não atendimento a in-

timação nº 58649-B para que fosse apresentado laudo de vistoria técnica atualizado do edifício. Infração ao Artigo 1º e 4º da Lei 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º paragrafo 2º da Lei 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.070,12 (dois mil e setenta reais e doze centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Brigadeiro Galvão, Nº 6. Processo Nº 49845/2023-36.**

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

#### **EDITAL Nº 335/2026 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **14/07/2026** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 2594**, em face de **ES-PÓLIO MANUELA NUNEZ FRANCO RODRIGUES CPF Nº 362.089.308-04**, por não atendimento a intimação nº 197753-B para que fosse apresentado laudo de autovistoria do imóvel. Infração ao Artigo 1º e 4º da Lei 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º paragrafo 2º da Lei 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.070,12 (dois mil e setenta reais e doze centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua João Pessoa, Nº 154. Processo Nº 16833/2026-12.**

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

**EDITAL Nº 336/2026 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas (COFISNOT), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo de 08 (oito) dias, **DINAMO ARMAZENS GERAIS LTDA**, situado (a) na **Rua Aguiar de Andrade, Nº 58/68 - Intimação Nº 167.627-B**; a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel face ao art. 257 da Lei n.º 3531/1968, sob penalidade do art. n.º 610, inciso III. Sujeito a multa no valor de R\$ 13.718,38.

Também procedemos, às 15:00 do dia 30 de julho de 2026, a **INTERDIÇÃO** do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, também em atendimento ao disposto no **Artigo 257 Inciso II da Lei 3531/68**, sendo notificado (a) o ocupante.

O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança do mesmo e de terceiros. O levantamento da presente **INTERDIÇÃO (Nº 006/2026)** ocorrerá após a comprovação do cumprimento da **INTIMAÇÃO** e vistoria do órgão competente. **Processo Nº 41982/2026-66.**

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

**EDITAL Nº 337/2026 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **24/07/2026** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 08957**, em face de **MARIANA ROMANI PUSTIGLIONI CPF Nº 727.525.728-91**, por não atendimento a intimação nº 134241-B para reconstituir condições de segurança do imóvel, conforme Lei 3431/68. Infração ao Artigo 255 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.371,84 (hum mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Martim Affonso, Nº 189. Processo**

**Nº 59927/2019-49.**

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

**EDITAL Nº 338/2026 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em **24/07/2026** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 08958**, em face de **CLAUDIA SALOTTI VERBURG FROJUELLO CPF Nº 080.602.208-61**, por não atendimento a intimação nº 134242-B para reconstituir condições de segurança do imóvel. Infração ao Artigo 255 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.371,84 (hum mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. **Imóvel situado à Rua Martim Affonso, Nº 193. Processo Nº 59999/2019-50.**

Santos, 31 de julho de 2026.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE INSPEÇÃO DE ESTRUTURAS****RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 09/06/2026:**

26583/2026-75 - Clube dos Empregados da Petrobras - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 28/10/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 15/06/2026:**

6106/2026-93 - André Gonçalves Fernandes - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2026, observado o A.V.C.B.

quanto a lotação máxima de pessoas.

22352/2026-19 - Sérgio de Souza Ribeiro - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

65126/2025-42 - Clube Sírio-Libanês de Santos - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 012/2026 até 31/12/2026.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 16/06/2026:**

27804/2026-78 - Santos Futebol Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 09/12/2026.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 17/06/2026:**

7661/2026-60 - Docks Locação Eventos - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 038/2026 até 31/12/2026.

14342/2026-00 - Melissa Pinheiro Topp de Souza - Compareça o(a) interessado(a).

18535/2026-77 - Roldão Auto Serviço Comércio de Alimento S.A. - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 18/06/2026:**

32226/2026-82 - André Gonçalves Fernandes - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 19/06/2026:**

31305/2026-11 - Yara Quadros Von Atzingen - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 22/06/2026:**

26583/2026-75 - Clube dos Empregados da Petrobras - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 071/2026 até 31/12/2026.

33257/2026-41 - Minimercado Mar do Sul Ltda. - Compareça o(a) interessado(a).

65075/2025-11 - Cia. Brasileira de Distribuição - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 23/06/2026:**

11332/2026-31 - Associação dos Funcionários da Usina de Cubatão - AFC - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

15659/2025-92 - Visão Administradora de Bens S/S Ltda. M.E. - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 24/06/2026:**

34490/2026-41 - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 25/06/2026:**

34270/2026-45 - André Gonçalves Fernandes - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 29/06/2026:**

34004/2026-21 - Santos Futebol Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 30/06/2026:**

14342/2026-00 - Melissa Pinheiro Topp de Souza - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 01/07/2026:**

34934/2026-01 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o(a) interessado(a).

34935/2026-66 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 16/07/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 02/07/2026:**

18380/2026-32 - Rafael Assef da Silva - Apresente a A.R.T. dos serviços executados.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 06/07/2026:**

34864/2026-10 - Maíra Castelo Branco Fonseca Correia - Compareça o(a) interessado(a).

35905/2026-31 - Hélio Nishikuma - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 08/07/2026:**

14638/2026-68 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 13/07/2026:**

33257/2026-41 - Minimercado Mar do Sul Ltda. - Compareça o(a) interessado(a).

56970/2025-18 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 14/07/2026:**

25058/2026-60 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 24/07/2026:**

65075/2025-11 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 29/07/2026:**

12510/2026-23 - Centro Empresarial Dr. Egas Muniz - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2026, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES****RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****M 03/06/2026:**

57644/2025-00 - Marcelo Oliveira Cândido - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

58535/2025-00 - André Marini Santos - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 08/06/2026:**

29235/2026-03 - Basic Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 09/06/2026:**

30338/2026-35 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Compareça o requerente.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO E****M 12/06/2026:**

20997/2026-45 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 18/06/2026:**

27977/2026-96 - Elevadores Otis Ltda. - Expe-

ça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 19/06/2026:**

15772/2025-03 - Fernanda Cicone - Indeferido.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 22/06/2026:**

32415/2026-55 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 24/06/2026:**

29325/2026-96 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

32413/2026-20 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

32904/2026-61 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 29/06/2026:**

26475/2026-01 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 06/07/2026:**

30338/2026-35 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

60983/2025-65 - Marcel Douglas Casolli - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO****EM 07/07/2026:**

33295/2026-31 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 04 (quatro) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

55529/2025-92 - Surmonter Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 13/07/2026:**

19244/2026-60 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

43598/2025-16 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

45594/2025-28 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 16/07/2026:**

37890/2026-36 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Compareça o requerente.

37970/2026-73 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 20/07/2026:**

25291/2026-24 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Sim, como requer.

35217/2026-06 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

35218/2026-61 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 06 (seis) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

37770/2026-84 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 03 (três) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 21/07/2026:**

38187/2026-45 - Astech Elevadores Ltda. M.E. - Sim, como requer.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 22/07/2026:**

10629/2026-25 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda. - Sim, como requer.

37430/2026-26 - Edifício Residencial Itacaré - Conceda-se o prazo até 06/08/2026.

35215/2026-72 - Elevadores Atlas Schindler Ltda.

- Compareça o requerente.

35528/2026-58 - Basic Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

35120/2026-68 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 24/07/2026:**

31360/2026-20 - Condomínio Residencial San Paolo - Anote-se.

35332/2026-36 - MC Design Comércio de Peças para Elevadores Ltda. M.E. - Compareça o requerente.

35528/2026-58 - Basic Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

35533/2026-98 - Basic Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

35536/2026-86 - Basic Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

37892/2026-61 - Elevadores Otis Ltda. - Compareça o requerente.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 23/07/2026:**

36510/2026-28 - Alfa Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 29/07/2026:**

37419/2026-93 - Residencial Allure Di Santos - Sim, como requer.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO  
EM 30/07/2026:**

38739/2026-70 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE  
CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO  
SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES**

Processo nº 953199 - APROVA SANTOS: Solicitante: TAINAH CORREIA PERROTTA. COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

### ATOS DO SECRETÁRIO

Processo nº 953020 - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, comunica PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA o responsável pela solicitação nº 953020 que para a continuidade da análise da referida solicitação, faz-se necessária a anexação da Licença Ambiental Prévia conforme informado por e-mail cadastrado no sistema. }

### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/07/2026

PA nº 029152/2026-70 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOIA MAR - DEFERIDO. Fica autorizado o manejo para fins de poda na Rua Vergueiro Steidel, 128 no bairro Embaré conforme Autorização de Manejo Arbóreo nº 125/2026, sem obrigatoriedade de compensação ambiental nos termos da legislação vigente.

PA nº 039762/2026-27 - IRMANDADE DA SANTA CASAS DE MISERICORDIA DE SANTOS - DEFERIDO. Fica autorizado o manejo para fins de poda na Avenida Doutor Cláudio Luiz da Costa, 50 no bairro Jabaquara conforme Autorização de Manejo Arbóreo nº 144/2026, sem obrigatoriedade de compensação ambiental nos termos da legislação vigente.

PA nº 034167/2026-96 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - DEFERIDO. Fica autorizado o manejo para fins de poda na Avenida Conselheiro Nébias, 802 no bairro Boqueirão conforme Autorização de Manejo Arbóreo nº 127/2026, sem obrigatoriedade de compensação ambiental nos termos da legislação vigente.

PA nº 038755/2026-26 - BARREIROS EMPREEN-

DIMENTOS LTDA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 143/2026, realizando compensação ambiental mediante entrega de 60 (sessenta) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica no Orquidário Municipal, Praça Washington, s/n destinadas ao projeto "Pede Árvore - Santos Sustentável".

PA nº 072325/2025-99 - MAUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 129/2026, realizando compensação ambiental mediante o plantio de 10 (dez) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica, a serem plantadas no bairro Chico de Paula.

PA nº 002661/2025-00 - COMERCIAL E CONSTRUTORA ÂNCORA LTDA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 142/2026, realizando compensação ambiental mediante o plantio de 30 (trinta) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica, sendo 15 (quinze) ipê-roxos e 15 (quinze) ipê-roxos na Av. Haroldo de Camargo, bairro Jardim Castelo.

PA nº 028402/2026-08 - ST090217 HOLDING PATRIMONIAL LTDA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 145/2026, realizando compensação ambiental mediante o plantio de 370 (trezentas e setenta) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica, sendo 185 (cento e oitenta e cinco) mudas da espécie jerivá no canteiro central da Av. Pedro Lessa e 185 (cento e oitenta e cinco) mudas a serem plantadas nas calçadas dos imóveis localizados nos bairros José Menino, Marapé e Pompéia, distribuídas entre as seguintes espécies: 25 (vinte e cinco) ipês-roxos, 50 (cinquenta) mirindibas, 30 (trinta) pitangas, 25 (vinte e cinco) araçás, 25 (vinte e cinco) quaresmeiras e 30 (trinta) grumixamas.

PA nº 040486/2025-78 - CELEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA - ARQUIVE-SE.

PA nº 015861/2025-23 - OCB ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIO LTDA - INDEREFIDO.

**JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E**  
**CONTROLE AMBIENTAL**



## SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026 - GAB/SEPREF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, revoga a Ordem de Serviço nº 003/2026 -GAB/SEPREF, para determinar que:

A partir desta data estão autorizados os servidores abaixo relacionados, a encaminhar os expedientes administrativos, nos termos do item 2 da Ordem de Serviço nº 02/2001-GP:

AMANDA ENEDINO DE JESUS – PREF-ZOI/SEPREF  
ALESSANDRO CARDOSO LOPES - SEPREF  
AYRTON FERNANDES DE SOUZA – SEPREF  
Chefe da Sefis-cov – SEFIS-COV  
Chefe da Sefis-Zel – SEFIS-ZEL  
CLAUDIA JOSEFA DOS SANTOS – SEPREF  
DANIELA DUNINGHAN GOLÇALVES BATISTA – SEPREF  
DEBORA DOS SANTOS MANDAJI – DEPREF/SEPREF  
DIOGO SUPPA PEREIRA ALVES DE LIMA - SEPREF  
ESTER PEREIRA AUGUSTO – SEPREF  
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA – SEPREF – (Expediente Administrativo SEPREF)  
GUSTAVO CORDEIRO MARTINS – SEPREF – (Expediente Administrativo SEPREF)  
IGOR MOREIRA DE LIMA – SEPREF  
JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA – SEFIS-ZEL  
JOCIVALDO BASTOS BORGES – SEFIS-COV  
JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS – SEFIS-ZEL  
JOSEILSON GALVÃO FERREIRA - SEPREF  
MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE SILVA - SEPREF  
MARCIO GONCALVES PAULO – SEPREF  
MARCUS NEVES FERNANDES - SEPREF  
SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA - SEPREF  
SUZANA VIZINE PEREIRA – SEPREF  
SUSILAINE ALCÂNTARA FRANCO – PREF-ZOI/SEPREF  
TIAGO MARTINS DOS SANTOS - SEPREF  
VINÍCIUS SOUZA E SILVA DO NACIMENTO - SEPREF  
VITORIA D ANGELO ARAUJO - Gabinete SEPREF

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de agosto de 2026.

**RIVALDO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS**  
**REGIONAIS**

### ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

#### Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 327821/2026-49 - Deferido Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente GILMAR SECCO CPF sob o n.º 651.000.770-34 .

Processo Digital nº 327265/2026-47 - Deferido Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente BRUNA RIBEIRO PANIZZA CPF sob o n.º 343.490.598-73 .

Processo Digital nº 327263/2026-11 - Deferido Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente BRUNA RIBEIRO PANIZZA CPF sob o n.º 343.490.598-73 .

Processo Digital nº 323023/2026-66 - Indeferido Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente GUILHERME MENDONÇA DE SOUZA CPF sob o n.º 453.268.818-37 .

#### Alvará - Feiras-Livres

Deferimento: Processo 325759/2026-04 – ALVILINO GAMA DUTRA. Defiro o pedido de transferência de nome da licença da barraca nº 308, Inscrição Municipal nº 003.621-0, CNPJ nº 09.117.545/0001-57, para requerente ROBERTO BUENO SANTOS, CNPJ 67.010.829/0001-46 de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 10, com as devidas taxas pagas.

**Deferimento:** P.A. 011415 / 2026 – 67 – LARISSA PETRONI DE LACERDA – I.M. 276137-6.

Defiro o pedido de permuta de ponto comercial entre as barracas nº 221, em nome de Maria Aparecida Petroni, I.M. nº 268691-4, CNPJ nº 24.111.987/0001-80, e nº 139, em nome de Larissa Petroni de Lacerda, I.M. nº 276137-6, CNPJ nº 27.809.948/0001-49, aos sábados: Barraca 221 – Marquês de São Vicente, com 5m x 3m; Barraca 139 – sábado – Delfim Moreira, com 5m x 3m.

Em 03/08/2026

**SANDRA SANTANA**  
**COORDENADOR COFIS-POSTURAS**

**Deferimento:** P.A. 043396 / 2026 – 93– KELYJANIA HORACIO DE LIMA GONCALVES – I.M. 297.139-9.

Defiro com fundamento na vistoria técnica e análise documental nos art. 10, 12, parágrafo único e art. 32 do Decreto Municipal nº 1883/93, as

seguintes alterações:

Alteração de ramo de atividade (armarinhos e miudezas);

Alteração do nome da permissionária: KELYJANIA HORACIO DE LIMA;

Abertura de ponto na feira livre se sábado na Delfim Moreira, com 6m x 3m.

Em 03/08/2026

**SANDRA SANTANA**  
**COORDENADOR COFIS-POSTURAS**

**Indeferimento:** P.A. 038581 / 2026 – 47– MARILDA MÁRCIA DA SILVA TARIFA – I.M. 110.514-0

Indeferido por falta de amparo legal.

Em 31/07/2026

**SANDRA SANTANA**  
**COORDENADOR COFIS-POSTURAS**

**Indeferimento:** P.A. 026045 / 2026 – 53– COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP – CNPJ 43.776.517/0001-80

Indefiro pedido de cancelamento do auto de infração nº 14234, pois o mesmo foi emitido de acordo com as exigências legais.

Em 31/07/2026

**SANDRA SANTANA**  
**COORDENADOR COFIS-POSTURAS**

**Indeferimento:** P.A. 036766 / 2026 – 71 – MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES – CPF: 435.XXX.XXX-53 – I.M. 200.970-8.

DEFIRO o pedido de mudança de equipamento da licença de comércio ambulante da I.M. 200.970-8 aos termos da lei.

Em 22/07/2026

**SANDRA SANTANA**  
**COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

**Indeferimento:** P.A. 030505/ 2026 – 75– MARINALDO BENTO RODRIGUES – I.M. 319846-9

Indefiro o pedido de recurso para reabertura de ponto na feira da Av. dos Bancários, por falta de amparo legal.

Em 31/07/2026

**JOCIVALDO BORGES**  
**CHEFE SEFIS-COV**

**Indeferimento:** P.A. 033893/ 2026 – 82– CRISTIANO ROBERTO DA SILVA TARIFA – I.M. 309.484-8

Indefiro a revisão de cassação dos pontos das feiras da Vidal Sion e Bancários, por falta de amparo legal.

Em 31/07/2026

**JOCIVALDO BORGES**  
**CHEFE SEFIS-COV**

## ATOS DA PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2026 – PREF-CH PUBLICADO NA PÁGINA 42 DO DIÁRIO OFICIAL DE 03/08/2026.

#### ONDE SE LÊ:

##### EDITAL Nº 007/2026 – PREF-CH

Por meio do presente Edital, o Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 007/2024 – PREF-CH em face de: JOSE CHUCRI NETO, inscrito no CPF sob nº 084.143.528-63, com endereço registrado na Praça Rui Barbosa, nº 15 – Centro – Santos/SP, para pagamento do valor de R\$ 4.162,44 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), apurado com fundamento no artigo 112, inciso IV, § único, da Lei Complementar nº 1025/2019 e artigo 1º, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.257/2016, valor esse a ser ressarcido ao Município de Santos em razão de custos de serviços realizados para indução de reboco e marquise na fachada do imóvel localizado na Praça Rui Barbosa, nº 16 – Centro - Santos/SP por risco iminente de desmoronamento apontado no laudo de vistoria apresentado pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil, conforme instruído no Processo Administrativo nº 038689/2021-99.

O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer à Prefeitura Regional do Centro Histórico – Rua Visconde de Embaré, nº 74 – Bairro: Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Santos, 31 de julho de 2026.

#### LEIA-SE:

##### EDITAL Nº 007/2026 – PREF-CH

Por meio do presente Edital, o Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, torna público que lavrou Termo de Notifi-

cação e Constituição em Mora nº 007/2024 – PREF-CH em face de: JOSE CHUCRI NETO, inscrito no CPF sob nº 084.143.528-63, com endereço registrado na Praça Rui Barbosa, nº 15 – Centro – Santos/SP, para pagamento do valor de R\$ 4.162,44 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), apurado com fundamento no artigo 112, inciso IV, § único, da Lei Complementar nº 1025/2019 e artigo 1º, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.257/2016, valor esse a ser ressarcido ao Município de Santos em razão de custos de serviços realizados para indução de reboco e marquise na fachada do imóvel localizado na Praça Rui Barbosa, nº 16 – Centro - Santos/SP por risco iminente de desmoronamento apontado no laudo de vistoria apresentado pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil, conforme instruído no Processo Administrativo nº 038689/2021-99.

O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer à Prefeitura Regional do Centro Histórico – Rua Visconde de Embaré, nº 74 – Bairro: Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Santos, 31 de julho de 2026.

**ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES**  
**PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO**

## **ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 357/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabea-

mentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 65 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 358/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Benício de Castro, 19- Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de

descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 359/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 92- Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos

termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 360/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 118 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 361/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Marcos Vendramini com Afonso Shmdit - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 362/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Maurício Moura, 44- Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 363/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Gov. Roberto da Silveira com Nelson Espindola Lobato - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 364/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 299 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de des-

cumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 365/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Luis Soares, 81 - Lado inverso da Via- Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 366/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

ria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Luis Soares, 117 - Lado inverso da Via- Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 367/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 834 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 368/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Sizi-no Patusca, 768 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do dis-

posto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 369/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Américo Moretti, 760 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 370/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Vera de Vicenzi Secco, 313- Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 371/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maestro Antônio Garofallo, 562 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 372/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos

da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Benício de Castro, 19 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 373/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 92 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 374/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 118 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descum-

primento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 375/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Marcos Vendramini com Afonso Shmdit - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 376/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maurício Moura, 44 - Bairro: Vila São Jorge/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 377/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante

legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Gov. Roberto da Silveira com Nelson Espindola Lobato - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 378/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 299 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 379/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Luis Soares, 81 - Lado inverso da Via - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º

combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 380/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Luis Soares, 117 - Lado inverso da Via - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei

4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 381/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 834 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 382/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empre-

sa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Sizi-no Patusca, 768 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 383/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Américo Moretti, 760 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 384/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Vera de Vicenzi Secco, 313- Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 385/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Maurício Moura, 44 - Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei

4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 386/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Gov. Roberto da Silveira com Nélon Espindola Lobato - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 387/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-

23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua José Alves do Nascimento, 299 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 388/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Luis Soares, 81 - Lado inverso da Via - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 389/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Luis Soares, 117 - Lado inverso da Via - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descum-

primento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 390/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 834 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 391/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Sizino Patusca, 768 - Santa Maria

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 392/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a em-

presa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ten. Américo Moretti, 760 -Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 393/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Vera de Vicenzi Secco, 313 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 394/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO – SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 65 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação

dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 395/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO – SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Rua Benício de Castro, 19 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 396/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO - SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 92 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 397/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO - SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 118 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 398/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO - SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Marcos Vendramini com Afonso Shmdit - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 399 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maestro Antônio Garofallo, 562 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00

(cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 400 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 65- Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 401 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fun-

damento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Benício de Castro, 19- Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 402 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel.

Cicero Bueno Brandão, 92 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 403 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 118 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela

Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 404 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Marcos Vendramini com Afonso Shmdit - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 405 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Rua Maurício Moura, 44- Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 406 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Gov. Roberto da Silveira com Nélon Espindola Lobato - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 407 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 299 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do dis-

posto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 408 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Luis Soares, 81 - Lado inverso da Via - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação

dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 409 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Luis Soares, 117 - Lado inverso da Via- Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 410 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 834 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 411 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 834 - Bairro: Santa Maria / Santos.

mentos/fiações irregulares localizados na Rua Sizi-  
no Patúsca, 768- Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 412/ 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Américo Moretti, 760 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de des-

cumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 413 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Vera de Vicenzi Secco, 313 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei

4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 414/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 65 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 415/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Benício de Castro, 19 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 416/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 92 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 417/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Cicero Bueno Brandão, 118 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 418/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Marcos Vendramini com Afonso Shmdit - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descum-

primento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 419/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maurício Moura, 44- Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 420/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Gov. Roberto da Silveira com Nelson Espindola Lobato - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 421/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ

sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 299- Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 422/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Luis Soares, 81 - Lado inverso da Via - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**

**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 423/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Luis Soares, 117 - Lado inverso da Via - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do dis-

posto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 424/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 834 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no va-

lor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 425/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Sizi-no Patusca, 768 - Bairro: Santa Maria/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 426/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Américo Moretti, 760 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 427/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar

- Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Vera de Vicenzi Secco, 313 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

**BENTO DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

#### **ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

##### **Licença Vigilância Sanitária**

PROCESSO DIGITAL Nº 328319/2026-18 - SANTOS 2 SORRIA SIM CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.1 como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 328173/2026-66 - BEMTO ODONTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.2 e o Subanexo III.1 não está devidamente pre-

enchido (campo 15), como determina a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 327235/2026-86 - AMANDA FULAN CAMPANHA - DECORACAO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A ATIVIDADE PETICIONADA É ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA, POIS NÃO FRACIONA PRODUTOS PARA REVENDER.

PROCESSO DIGITAL Nº 327173/2026-21 - JOSY FERREIRA BORGES 21570941807 - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Certificado de Regularidade Técnica da empresa no Conselho de Classe da RT, como determina a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 325061/2025-45 - DELAINE PREDO MATEUS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 316272/2026-41 - FERNANDO AUGUSTO COIMBRA REGIS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 312948/2026-36 - ATENDIMENTO HOSPITALAR - MENDONÇA COSTA LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO É CASO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, POIS NÃO HAVIA LICENÇA SANITÁRIA ANTERIOR PARA ESTE CNAE. DEVERÁ INGRESSAR COM PROCESSO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL.

PROCESSO DIGITAL Nº 302936/2026-21 - CRISTINA CORREA MOURA DE JESUS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

#### **Prorrogação de Prazo**

Processo nº 320322/2026-21 - ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR ARCO IRIS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 23/07/2026

Processo nº 318769/2026-30 - RECANTO PLENYTUDE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 17/07/2026.

Processo nº 318632/2026-85 - HOSPITAL DIA PONTA DA PRAIA LTDA - Indeferimento.

Processo nº 316489/2026-32 - DS COMERCIO VA-REJISTA DE CHOCOLATES LTDA - Concedo 30 dias a partir de 23/07/2026

Processo nº 313309/2026-42 - RAIA DROGASIL - Concedo 30 dias a partir de 11/07/2026

Processo nº 310550/2026-29 - SUN TUI SAUDE INTEGRADA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 17/07/2026

Processo nº 310548/2026-87 - SUN TUI SAUDE INTEGRADA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 09/07/2026

## **ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 12/08/2026 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (UBS-PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 03 de julho de 2026.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 14/08/2026 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família da São Jorge e Santa Maria (USF-SJSM) – Endereço: Rua Maestro Antônio Garofalo 682, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-8314.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 10/08/2026 (segunda-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família da Caneleira (USF-CANELEIRA) – Endereço: Rua Adriano de Campos Tourinho 705, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-8314.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 12/08/2026 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da 1ª Família do Valongo (USF-VAL) – Endereço: Rua Prof. Maria Neusa Cunha, s/n – Valongo, permanecerá fecha-

da no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3219-3110

Santos, 03 de agosto de 2026.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 10/08/2026 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Marapé (UBS-MP) – Endereço: Rua São Judas Tadeu, 115 – Marapé, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3237-1758.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA À SAÚDE**

## ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

### COMUNICADO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.059/2026** **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 23312/2026-21**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP

Item 1: NITROFURANTOÍNA 100 MG

Quantidade Estimada : 175.700 capsulas

Preço Unitário : R\$ 0,27

Marca/modelo : TEUTO

Item 2: OCITOCINA SINTÉTICA 5 UI

Quantidade Estimada : 5.300 ampolas

Preço Unitário : R\$ 2,77

Marca/modelo : UNIÃO QUIMICA

Item 4: ONDANSETRONA 2 MG/ML

Quantidade Estimada : 9.600 ampolas

Preço Unitário : R\$ 0,81

Marca/modelo : HIPOLABOR

Item 5: PANTOPRAZOL 40 MG PO LIOF IV FA

Quantidade Estimada : 15.700 frascos/ampola

Preço Unitário : R\$ 5,75

Marca/modelo : EUROFARMA

Medicamento ofertado com diluente incluso.

OCTO FARMACO LTDA - EPP

Item 6: PERMETRINA 5% LOÇÃO 60 ML

Quantidade Estimada : 8.400 frascos

Preço Unitário : R\$ 3,0999

Marca/modelo : PERMENATI/NATIVITA

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

Item 7: PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG

Quantidade Estimada : 10.200 frascos/ampola

Preço Unitário : R\$ 10,92

Marca/modelo : EUGIA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item 9: RETINOL + COLECALCIFEROL + OX. ZINCO

Quantidade Estimada : 24.000 bisnagas

Preço Unitário : R\$ 3,6095

Marca/modelo : BABYMED/CIMED

XISMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item 11: PANTOPRAZOL 40 MG PO LIOF IV FA

Quantidade Estimada : 5.200 frascos/ampola

Preço Unitário : R\$ 6,65

Marca/modelo : PANTASUN/SUN

Acompanha o diluente da marca FARMACE

OESTE SUL CIRURGICA LTDA - EPP

Item 12: PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG

Quantidade Estimada : 3.300 frascos/ampola

Preço Unitário : R\$ 11,72

Marca/modelo : PYPE/BIOCHIMICO

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item 14: RETINOL + COLECALCIFEROL + OX. ZINCO

Quantidade Estimada : 7.800 bisnagas

Preço Unitário : R\$ 4,69

Marca/modelo : BABYMED/CIMED

Os Itens 03, 08 e 10 resultaram fracassados e o Item 13 resultou deserto.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO**  
**PREGOEIRO**  
**SECODE/SMS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
15076/2026  
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA  
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTA  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15076/2026, Processo n.º 34323/2026-18, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 18/08/2026, às 09h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 03/08/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3213.5136, e-mail: [licitacaosau-de@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosau-de@santos.sp.gov.br).

Santos, 30 de julho de 2026.

**FÁBIO LOPEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
15078/2026  
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15078/2026, Processo n.º 10803/2026-21, que tem como objeto a aquisição de mochilas destinadas ao uso nas ambulâncias e pelos condutores de motolâncias da Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 17/08/2026, às 09h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 04/08/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5100 – Ramal: 5339, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 03 de agosto de 2026.

**FÁBIO LOPEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATOS DA DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
MENTAL**

**COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 06/08/2026 (quinta-feira), haverá desinsetização nas unidades Centro de Atenção Psicossocial II “Tô Ligado” e Serviço de Reabilitação Psicossocial – SERP, sito à Av. Conselheiro Nébias, 349 – Encruzilhada. Não haverá atendimento nos dias 06 e 07/08/2026. O retorno das atividades acontecerá a partir das 9h do dia 10/08/2026 (segunda-feira).

Tel. (13) 3228-3660

Santos, 03 de agosto de 2026.

**DORIAN ROJAS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
MENTAL**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**ATOS DA SECRETÁRIA**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV, para contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo passagens aéreas de ida e volta e hospedagem, conforme edital/termo de credenciamento vigente do Município de Santos, para participação dos servidores/conselheiros Marcos Leonardo de Oliveira Azevedo — RF 36.074-3 e Adelma Santos Lima — RF 31.548-1, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos — CMAS/ Prefeitura Municipal de Santos, na Reunião Descentralizada e Ampliada (RDA) do Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 19 a 20 de agosto

de 2026, com deslocamento e permanência no período de 18 a 21/08/2026.

**RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

### **PORTARIA Nº 72/2026 – SECULT DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Marinho Fernandes Leal, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o Sr. Douglas Rodrigo Pereira de Camargo, registro nº 40.292-5, como gestor da parceria celebrada entre o Município de Santos e o Clube do Choro de Santos - OSCIP, por meio do Termo de Fomento nº 901123/2026.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 901123/2026, os seguintes membros:

I - Conceição Aparecida Campos Calixto Silva - registro nº 40.290-9;

II - João Paulo Siqueira César - registro nº 36.077- 6;

III - Lea Vila Nova - registro nº 32.717-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

### **PORTARIA Nº 73/2026 – SECULT DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Marinho Fernandes Leal, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o Sr. Douglas Rodrigo Pereira de Camargo, registro nº 40.292-5, como gestor da parceria celebrada entre o Município de Santos e a Associação de Informação, Proteção e Defesa do Trabalhador - PRÓTRABALHADOR, por meio do Termo de Fomento nº 997328/2026.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 997328/2026, os seguintes membros:

I - Fernanda Emília Bastos Alves - registro nº 17.591-9;

II - Lea Vila Nova - registro nº 32.717-1;

III - Maria Vitória Alvares Rebouças - registro nº 20.829-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 85 /2026 - SEDUC  
DE 3 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado das inscrições para as atividades semestrais do Espaço do Educador e dos Profissionais da Educação “Prof.ª Sandra Freitas”, com início em 3 de agosto e término em 4 de dezembro de 2026, após a etapa de confirmação de participação. A seleção foi realizada de acordo com a ordem de inscrição e o limite de vagas estabelecidos, em conformidade com o Comunicado nº 79/2026.

| Alongamento e Consciência Corporal - 3ª feira: 9h às 10h |                                         |          |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|
| Qtd                                                      | Nome                                    | Registro |
| 1                                                        | Rita de Cássia Feitoza Rodrigues        | 23.443-5 |
| 2                                                        | Simone Santos do Aido                   | 25.819-4 |
| 3                                                        | Laucinei Monteiro de Sales              | 36.488-5 |
| 4                                                        | Cristiane Bernardes                     | 29.161-7 |
| 5                                                        | Maria Claudia Cardoso Marçal dos Santos | 17.991-1 |
| 6                                                        | Cinthia Maria Dias Guedes               | 23.587-9 |
| 7                                                        | Silmara Gonçalves Copola Leite          | 23.388-2 |
| 8                                                        | Miriam Rodrigues Machado Gomes          | 28.108-9 |
| 9                                                        | Rosiney do Nascimento                   | 22.902-1 |
| 10                                                       | Silvia Alexandre S. M. Diniz            | 18.017-4 |

| Alongamento e Consciência Corporal - 4ª feira: 17h às 18h |                                          |          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| Qtd                                                       | Nome                                     | Registro |
| 1                                                         | Alexandra Felisbino Fernandes Fernandez  | 23.030-0 |
| 2                                                         | Mayara Farias de Souza                   | 39.360-3 |
| 3                                                         | Michelle Alves Dias                      | 25.858-2 |
| 4                                                         | Kleber Gomes                             | 39.330-6 |
| 5                                                         | Maria Cristina Zinezi                    | 28.654-2 |
| 6                                                         | Damaris Melo da Silva dos Santos Ribeiro | 32.032-5 |
| 7                                                         | Renata de Lima Dantas da Silva           | 34.281-6 |
| 8                                                         | Lídia Santos Mota Miyazaki               | 36.977-7 |
| 9                                                         | Maria Luiza Maia de Lessa                | 35.904-2 |
| 10                                                        | Graziella Foz                            | 26.071-1 |

**Lista de Espera:**

Sandra Regina Rodrigues Fonseca - Registro nº 33.484-7  
 Ana Paula Garcia dos Santos Gomes - Registro nº 30.467-5  
 Roberta da Costa Moura - Registro nº 33.170-2  
 Suely Barroso - Registro nº 30.617-5  
 Silvia Dias de Souza Silva - Registro nº 30.915-3  
 Katya Moreira dos Santos Ranieri - Registro nº 40.061-4  
 Eliane Menezes Marinho de Souza - Registro nº 35.791-3  
 Sandra Regina Ribeiro - Registro nº 29.031-2  
 Shirleine Menezes da Silva - Registro nº 32.417-8  
 Maria Estela Sobrino Garcia - Registro nº 31.304-9  
 Laura Ibrahim Ribas - Registro nº 34.773-2

**Desistência:**

Renato Rodrigues Dias Correia - Registro nº 27.692-3

| <b>Alongamento e Consciência Corporal - 6ª feira: 18h30 às 19h30</b> |                                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| <b>Qtd</b>                                                           | <b>Nome</b>                        | <b>Registro</b>     |
| 1                                                                    | Alline Christine Alves da Silva    | 40.304-8            |
| 2                                                                    | Amanda Regina Joenck Alves         | 36.382-0            |
| 3                                                                    | Maura Regina da Silva Severino     | 33.711-3            |
| 4                                                                    | Tatiana Rollemberg Tapié           | 34.909-2            |
| 5                                                                    | Ana Paula Monteiro Augusto         | 28.836-5            |
| 6                                                                    | Sandra Regina Rodrigues Fonseca    | 33.484-7            |
| 7                                                                    | Etiane Campos de Amorim            | 27.860-6            |
| 8                                                                    | Claudia de Souza Araújo Wisinewski | 36.673-2            |
| 9                                                                    | Cintia Ferreira de Sousa           | 28.497-6            |
| 10                                                                   | Lilian Marcia Lopes                | 38.476-8 / 38.569-0 |

**Lista de Espera:**

Elisabeth Candia de Almeida Dias - Registro nº 29.269-8  
 Cristina Torquato - Registro nº 24.829-4  
 Maria Isabel da Silva - Registro nº 34.843-3  
 Xenia Oliveira de Souza - Registro nº 25.648-7  
 Fatima Gonçalves Tanaka - Registro nº 32.594-4  
 Ana Paula de Brito Barros - Registro nº 36.985-0  
 Cristiane Zeferino de Sousa e Silva - Registro nº 27.840-8  
 Olavio Marcondes Eira - Registro nº 27.363-1  
 Luciana Santos David - Registro nº 26.766-6  
 Rita Helena Mateus - Registro nº 29.267-2

**Desistência:**

Andréa de Carvalho Chioccarello - Registro nº 37.420-7  
 Andrea de Araujo Silva - Registro nº 40.432-7  
 Sheila Blum - Registros nº 20.425-5/32.415-2

| <b>Aquarela - 4ª feira: 18h30 às 20h30</b> |                                    |                 |
|--------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                 | <b>Nome</b>                        | <b>Registro</b> |
| 1                                          | Luciana de Oliveira                | 37.024-7        |
| 2                                          | Sheila Roberta Guiglielmin Bezerra | 35.780-6        |

|    |                                      |          |
|----|--------------------------------------|----------|
| 3  | Risoclecia de Oliveira               | 27.338-3 |
| 4  | Andrea Aparecida Iozzi Joaquim Verni | 25.852-7 |
| 5  | Patricia Nunes Gonçalves Braz        | 32.510-0 |
| 6  | Felipe Zacarias                      | 41.233-8 |
| 7  | Cristiane Zeferino de Sousa e Silva  | 27.840-8 |
| 8  | Katya Moreira dos Santos Ranieri     | 40.061-4 |
| 9  | Valeria Gomes do Nascimento          | 26.867-2 |
| 10 | Vanda Sueli Lander da Fonseca        | 28.262-4 |

**Lista de Espera:**

Sandra Jardim Gouveia - Registro nº 26.610-6

Juliana Judice - Registro nº 26.415-0

Ana Patrícia de Oliveira - Registro nº 23.040-9

**Desistência:**

Antônia de Jesus Andrade - Registro nº 30.612-6

| <b>Canto Coral - 4ª feira: 18h30 às 20h30</b> |                                    |                     |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| <b>Qtd</b>                                    | <b>Nome</b>                        | <b>Registro</b>     |
| 1                                             | Claudia de Souza Araújo Wisinewski | 36.673-2            |
| 2                                             | Thais Santos de Oliveira           | 38.470-1 / 39.907-1 |
| 3                                             | Fabiana Cruz de Almeida Lima       | 33.439-1            |
| 4                                             | Elisangela Gonçalves Patricio      | 23.340-3            |
| 5                                             | Celene Silva                       | 32.004-4            |
| 6                                             | Andrea de Araujo Silva             | 40.432-7            |
| 7                                             | Suely Barroso                      | 30.617-5            |
| 8                                             | Alice Gonçalves de Souza           | 30.651-4            |
| 9                                             | Luciana Santos David               | 26.766-6            |
| 10                                            | Silvia Alexandre S. M. Diniz       | 18.017-4            |
| 11                                            | Rita Helena Mateus                 | 29.267-2            |
| 12                                            | Márcia Al Alam                     | 25.797-2            |

| <b>Capoeira - 2ª feira: 19h às 20h</b> |                               |                 |
|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                             | <b>Nome</b>                   | <b>Registro</b> |
| 1                                      | Anna Lúcia Petrizzo Gesualdo  | 23.139-9        |
| 2                                      | Lídia Santos Mota Miyazaki    | 36.977-7        |
| 3                                      | José Roberto Gomes de Ornelas | 40.735-3        |
| 4                                      | Valnira da Silva              | 40.785-8        |

**Desistência:**

Laura Ibrahim Ribas - Registro nº 34.773-2

**Condicionamento Físico - 4ª feira: 7h30 às 8h30**

| Qtd | Nome                      | Registro |
|-----|---------------------------|----------|
| 1   | Cinthia Maria Dias Guedes | 23.587-9 |

**Desistência:**

Susan dos Santos Kinequita Manzano - Registro nº 38.832-2

**Condicionamento Físico - 6ª feira: 18h30 às 19h30**

| Qtd | Nome                               | Registro            |
|-----|------------------------------------|---------------------|
| 1   | Renata Aparecida de Moura Oliveira | 38.425-5            |
| 2   | Anna Lúcia Petrizzo Gesualdo       | 23.139-9            |
| 3   | Andréa de Carvalho Chioccarello    | 37.420-7            |
| 4   | Bruna Maria de Jesus Cardoso       | 41.020-9            |
| 5   | Maria Luiza Maia de Lessa          | 35.904-2            |
| 6   | Letícia de Pinho Fidelis           | 39.922-0            |
| 7   | Roberta da Costa Moura             | 33.170-2            |
| 8   | Sheila Blum                        | 20.425-5 / 32.415-2 |

**Desistência:**

Renato Rodrigues Dias Correia - Registro nº 27.692-3

Andrea de Araujo Silva - Registro nº 40.432-7

Suely Barroso - Registro nº 30.617-5

**Cerâmica Fria - 3ª feira: 19h às 20h**

| Qtd | Nome                                  | Registro |
|-----|---------------------------------------|----------|
| 1   | Arielle Palhares Gonzalez             | 40.062-2 |
| 2   | Tatiana Rollemberg Tapié              | 34.909-2 |
| 3   | Liane Veiga Domingues                 | 29.079-1 |
| 4   | Bruna Maria de Jesus Cardoso          | 41.020-9 |
| 5   | Silmara Gonçalves Copola Leite        | 23.388-2 |
| 6   | Risoclecia de Oliveira                | 27.338-3 |
| 7   | Vanessa Cristina Medeiros de O. Souza | 36.912-4 |
| 8   | Genciaura Leal de Oliveira Lima       | 28.928-0 |
| 9   | Soraya Teresinha de Campos Braga      | 25.817-8 |
| 10  | Elizabeth dos Anjos Teixeira          | 24.722-1 |

**Lista de espera:**

Ana Paula de Brito Barros - Registro nº 36.985-0

Inês Cabrera Namora - Registro nº 26.386-3

Valeria Gomes do Nascimento - Registro nº 26.867-2

Rita de Cássia Lima Reis - Registro nº 38.163-2

Cristiane Zeferino de Sousa e Silva - Registro nº 27.840-8

**Desistência:**

Renata Vieira Duque Ares Costa - Registro nº 34.934-0

| Clube do Livro - 4ª feira: 18h às 19h (terceira semana do mês) |                                    |          |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------|
| Qtd                                                            | Nome                               | Registro |
| 1                                                              | Renata Aparecida de Moura Oliveira | 38.425-5 |
| 2                                                              | Renata Vieira Duque Ares Costa     | 34.934-0 |
| 3                                                              | Sibila Bley Vasconcelos            | 23.195-1 |

| Dança Circular - 4ª feira: 18h às 19h |                                         |           |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Qtd                                   | Nome                                    | Registro  |
| 1                                     | Rita de Cássia Feitoza Rodrigues        | 23.443-5  |
| 2                                     | Michelly Vanessa Santos de Freitas      | 31.299-1  |
| 3                                     | Carmen Lidia Mendes Gomes de Souza      | 34.363-4  |
| 4                                     | Lilian Gonçalves Lima Requejo           | 26.679-1  |
| 5                                     | Jéssica Eleonora Viegas Alonso de Jesus | 40.088-7  |
| 6                                     | Roseane Cristina Hoehne Matias          | 25.585 -1 |
| 7                                     | Cristina Luz Nunes França               | 34.925-8  |
| 8                                     | Elizangela Figueiredo Oliveira          | 22.890-8  |
| 9                                     | Evelize Antunha Sudam Nogueira Ares     | 26.267-5  |
| 10                                    | Marina Teruko Sugawara                  | 14.845-2  |

**Desistência:**

Xenia Oliveira de Souza - Registro nº 25.648-7

| Defesa Pessoal Feminina - 5ª feira: 19h às 20h30 |                                                   |          |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|
| Qtd                                              | Nome                                              | Registro |
| 1                                                | Alexandra Felisbino Fernandes Fernandez           | 23.030-0 |
| 2                                                | Rita de Cássia Feitoza Rodrigues                  | 23.443-5 |
| 3                                                | Anna Lúcia Petrizzo Gesualdo                      | 23.139-9 |
| 4                                                | Camilla Veridiana da Silva Ribeiro Lobo de França | 32.008-5 |
| 5                                                | Maria Luiza Maia de Lessa                         | 35.904-2 |
| 6                                                | Maria Emília Rodrigues Silva                      | 26.411-9 |
| 7                                                | Genciaura Leal de Oliveira Lima                   | 28.928-0 |
| 8                                                | Renata Domingues Correia Manso                    | 30.476-6 |
| 9                                                | Eliane Menezes Marinho de Souza                   | 35.791-3 |
| 10                                               | Ana Paula Garcia dos Santos Gomes                 | 30.467-5 |

**Lista de espera:**

Fernanda Macias Vieira de Araújo - Registro nº 27.128-8

Jade Ramos dos Santos - Registro nº 38.377-8

Valnira da Silva - Registro nº 40.785-8

| Funcional - 3ª e 6ª feira: 8h às 9h |                      |          |
|-------------------------------------|----------------------|----------|
| Qtd                                 | Nome                 | Registro |
| 1                                   | Andréa Simões Torres | 25.635-4 |

|   |                                |          |
|---|--------------------------------|----------|
| 2 | Miriam Rodrigues Machado Gomes | 28.108-9 |
| 3 | Silvia Alexandre S. M. Diniz   | 18.017-4 |
| 4 | Marcelo Silva Souza            | 36.806-8 |

| <b>Funcional - 2ª e 4ª feira: 18h às 19h</b> |                                          |                 |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                   | <b>Nome</b>                              | <b>Registro</b> |
| 1                                            | Mayara Farias de Souza                   | 39.360-3        |
| 2                                            | Andréa Cristina Dornelles Italiano       | 40.911-0        |
| 3                                            | Jaqueline Mota Silva                     | 28.797-9        |
| 4                                            | Cintia Ferreira de Sousa                 | 28.497-6        |
| 5                                            | Damaris Melo da Silva dos Santos Ribeiro | 32.032-5        |
| 6                                            | Maria Luiza Maia de Lessa                | 35.904-2        |
| 7                                            | Letícia do Nascimento Reitor Souza       | 40.343-6        |
| 8                                            | Graciete Cristina Cabral Rodrigues       | 40.042-4        |
| 9                                            | Letícia de Pinho Fidelis                 | 39.922-0        |
| 10                                           | Roberta da Costa Moura                   | 33.170-2        |

**Lista de espera:**

Cristina Torquato - Registro nº 24.829-4  
 Renata Vieira Duque Ares Costa - Registro nº 34.934-0  
 Eliana Gomes de Oliveira - Registro nº 31.220-7  
 Claudia da Silva Matos - Registro nº 28.720-1  
 Gláucia Soares Novaes Amaral - Registro nº 13.300-9  
 Olavio Marcondes Eira - Registro nº 27.363-1  
 Lucimar Pereira - Registro nº 34.203-0  
 Rosemeire Almeida Dantas Ribeiro - Registro nº 32.343-6  
 Maria Estela Sobrino Garcia - Registro nº 31.304-9  
 Laura Ibrahim Ribas - Registro nº 34.773-2  
 Cristina Carvalho de Freitas - Registro nº 38.582-3  
 Alexandra Batista Trindade - Registro nº 29.302-7

**Desistência:**

Camilla Veridiana da Silva Ribeiro Lobo de França - Registro nº 32.008-5

| <b>Ginástica Localizada - 2ª e 5ª feira: 8h às 9h</b> |                                         |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                            | <b>Nome</b>                             | <b>Registro</b> |
| 1                                                     | Celeste Henrique de Lima Alves de Souza | 28.031-3        |
| 2                                                     | Etamar Luiza da Silva Vissotho          | 28.012-3        |

| <b>Ginástica Localizada - 2ª e 4ª feira: 18h30 às 19h30</b> |                                        |                 |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                                  | <b>Nome</b>                            | <b>Registro</b> |
| 1                                                           | Silvania Rodrigues da Silva            | 36.471-1        |
| 2                                                           | Lucilene Costa                         | 27.948-9        |
| 3                                                           | Simone Barbieri                        | 25.852-5        |
| 4                                                           | Roberta Rubino Fernandes Sanches       | 34.681-7        |
| 5                                                           | Rosangela Santos Oliveira da Conceição | 28.713-6        |

|    |                                    |          |
|----|------------------------------------|----------|
| 6  | Renata de Lima Dantas da Silva     | 34.281-6 |
| 7  | Fernanda Kelly dos Santos Bertochi | 36.854-8 |
| 8  | Xenia Oliveira de Souza            | 25.648-7 |
| 9  | Araceli Alves Braz Lourenço        | 27.490-2 |
| 10 | Silvia Dias de Souza Silva         | 30.915-3 |

**Lista de Espera:**

Daniela Tarrazo de Oliveira - Registro nº 28.787-0

Renata Domingues Correia Manso - Registro nº 30.476-6

Eliane Menezes Marinho de Souza - Registro nº 35.791-3

Laura Ibrahim Ribas - Registro nº 34.773-2

**Desistência:**

Verônica Aparecida de Almeida - Registro nº 21.122-7

| <b>Ginástica Localizada - 3ª e 5ª feira: 19h30 às 20h30</b> |                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Qtd</b>                                                  | <b>Nome</b>                      | <b>Registro</b>     |
| 1                                                           | Ana Paula Jorge de Oliveira      | 31.293-4            |
| 2                                                           | Letícia de Pinho Fidelis         | 39.922-0            |
| 3                                                           | Renata Vieira Duque Ares Costa   | 34.934-0            |
| 4                                                           | Andrea de Araujo Silva           | 40.432-7            |
| 5                                                           | Jaqueline Mota Silva             | 28.797-9            |
| 6                                                           | Claudia da Silva Matos           | 28.720-1            |
| 7                                                           | Cristina da Costa Rodrigues      | 17.940-8            |
| 8                                                           | Flávia Moura Ferraz              | 33.863-2            |
| 9                                                           | Sheila Blum                      | 20.425-5 / 32.415-2 |
| 10                                                          | Rúbia Medina de Oliveira Tavares | 26.377-2            |

**Lista de Espera:**

Rosemeire Almeida Dantas Ribeiro - Registro nº 32.343-6

**Desistência:**

Marcelle Nappi Milazzotti Lobão - Registro nº 36.349-9

| <b>Pilates Solo - 3ª feira: 19h às 20h</b> |                                         |                 |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                 | <b>Nome</b>                             | <b>Registro</b> |
| 1                                          | Vilma de Oliveira Penteado              | 28.251-7        |
| 2                                          | Alexandra Felisbino Fernandes Fernandez | 23.030-0        |
| 3                                          | Luciana Lopes Moreira Rocha             | 32.500-1        |
| 4                                          | Maura Regina da Silva Severino          | 33.711-3        |
| 5                                          | Silvania Rodrigues da Silva             | 36.471-1        |
| 6                                          | Rita de Cássia Feitoza Rodrigues        | 23.443-5        |
| 7                                          | Odair José Pereira                      | 38.889-2        |
| 8                                          | Anna Lúcia Petrizzo Gesualdo            | 23.139-9        |
| 9                                          | Jéssica Rodrigues Assunção Gomes        | 38.414-9        |
| 10                                         | Cristhiane Borges dos Santos            | 27.916-6        |

**Lista de espera:**

Andréa Cristina Dornelles Italiano - Registro nº 40.911-0  
 Valéria Ramos Ribeiro - Registro nº 38.922-1  
 Edna Regina Gomes Chaves - Registro nº 26.961-3  
 Claudia de Souza Araújo Wisinewski - Registro nº 36.673-2  
 Fabiana Ferraz de Campos Amorim - Registro nº 39.601-0  
 Renata de Lima Dantas da Silva - Registro nº 34.281-6  
 Lídia Santos Mota Miyazaki - Registro nº 36.977-7  
 Amanda Regina Joenck Alves - Registro nº 36.382-0  
 Susan dos Santos Kinequita Manzano - Registro nº 38.832-2  
 Maria Luiza Maia de Lessa - Registro nº 35.904-2  
 Ana Cristina Martins Latuf - Registro nº 22.150-7  
 Graziella Foz - Registro nº 26.071-1  
 Darlene Regina Faria - Registro nº 35.707-9  
 Ana Paula Garcia dos Santos Gomes - Registro nº 30.467-5  
 Araceli Alves Braz Lourenço - Registro nº 27.490-2  
 Miriam Rodrigues Machado Gomes - Registro nº 28.108-9  
 Denise Seoane Costa - Registro nº 26.189-1  
 Cristiane Domingues dos Santos Corrêa - Registro nº 28.068-7  
 Elizangela Figueiredo Oliveira - Registro nº 22.890-8  
 Ana Maria Siqueira Carvalho - Registro nº 19.894-5  
 Lucimar Pereira - Registro nº 34.203-0  
 Renata Domingues Correia Manso - Registro nº 30.476-6  
 Eliane Menezes Marinho de Souza - Registro nº 35.791-3  
 Andréa Góis Almeida da Fonseca - Registro nº 28.726-8  
 Paula Vaz - Registro nº 31.300-7  
 Roni Marcos Gabriel - Registro nº 35.205-4  
 Valnira da Silva - Registro nº 40.785-8  
 Edna Coimbra Ribeiro - Registro nº 30.956-7  
 Laura Ibrahim Ribas - Registro nº 34.773-2  
 Cristina Carvalho de Freitas - Registro nº 38.582-3  
 Marcelo Silva Souza - Registro nº 36.806-8

| <b>Pilates Solo - 3ª feira: 20h às 21h</b> |                                        |                 |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                 | <b>Nome</b>                            | <b>Registro</b> |
| 1                                          | José Simões de Andrade                 | 36.776-3        |
| 2                                          | Fabio Henrique Vicente                 | 39.545-9        |
| 3                                          | Vanessa Dantas Rodrigues               | 35.121-3        |
| 4                                          | Renata Aparecida de Moura Oliveira     | 38.425-5        |
| 5                                          | Tatiana Rollemberg Tapié               | 34.909-2        |
| 6                                          | Rosangela Santos Oliveira da Conceição | 28.713-6        |
| 7                                          | Wilson Alberto Santoro Alencar         | 38.219-2        |
| 8                                          | Marcia Regina da Silva                 | 28.919-9        |
| 9                                          | Flávia Karina Pereira Perpétua         | 26.857-3        |
| 10                                         | Andréa de Carvalho Chioccarello        | 37.420-7        |

**Lista de espera:**

Lilian Marcia Lopes - Registros nº 38.476-8 / 38.569-0  
 Elisabeth Candia de Almeida Dias - Registro nº 29.269-8  
 Letícia de Pinho Fidelis - Registro nº 39.922-0  
 Giselle Rosana Ayres - Registro nº 33.311-2  
 Maria Isabel da Silva - Registro nº 36.747-4

Xenia Oliveira de Souza - Registro nº 25.648-7  
 Cristiane Zeferino de Sousa e Silva - Registro nº 27.840-8  
 Inês Cabrera Namora - Registro nº 26.386-3  
 Daniela Tarrazo de Oliveira - Registro nº 28.787-0  
 Rosiney do Nascimento - Registro nº 22.902-1  
 Rita Helena Mateus - Registro nº 29.267-2

| <b>Pilates Solo - 5ª feira: 19h às 20h</b> |                                     |                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                 | <b>Nome</b>                         | <b>Registro</b> |
| 1                                          | Clariana Romeu Andrioki             | 36.281-4        |
| 2                                          | Sandra Regina Rodrigues Fonseca     | 33.484-7        |
| 3                                          | Alline Christine Alves da Silva     | 40.304-8        |
| 4                                          | Patricia Carla de Almeida Rodrigues | 26.321-0        |
| 5                                          | Maria Aparecida Dias                | 36.853-0        |
| 6                                          | Ana Maria de Melo                   | 34.880-5        |
| 7                                          | Mayara Farias de Souza              | 39.360-3        |
| 8                                          | Lucilene Costa                      | 27.948-9        |
| 9                                          | Letícia do Nascimento Reitor Souza  | 40.343-6        |
| 10                                         | Carmen Lidia Mendes Gomes de Souza  | 34.363-4        |

#### **Lista de espera:**

Etiane Campos de Amorim - Registro nº 27.860-6  
 Luciana de Oliveira - Registro nº 37.024-7  
 Cintia Ferreira de Sousa - Registro nº 28.497-6  
 Damaris Melo da Silva dos Santos Ribeiro - Registro nº 32.032-5  
 Jeane Santos de Souza - Registros nº 37.020-5/38.204-4  
 Liane Veiga Domingues - Registro nº 29.079-1  
 Renato Rodrigues Dias Correia - Registro nº 27.692-3  
 Fernanda Kelly dos Santos Bertochi - Registro nº 36.854-8  
 Maria Angélica Caraméz Remédio - Registro nº 36.451-3  
 Lilian Marcia Lopes - Registros nº 38.476-8 / 38.569-0  
 Roberta da Costa Moura - Registro nº 33.170-2  
 Márcia Regina Marques - Registro nº 27.428-2  
 Fatima Gonçalves Tanaka - Registro nº 32.594-4  
 Araceli Alves Braz Lourenço - Registro nº 27.490-2  
 Marta Pereira dos Santos - Registro nº 31.336-1  
 Erika Rosner Barbosa - Registro nº 31.665-3  
 Michelle da Penha Cruz - Registro nº 41.171-0  
 Ghislaine Aparecida Ramos Hernandez - Registro nº 34.771-6  
 Antônia de Jesus Andrade - Registro nº 30.612-6  
 Sheila Spuri Morales Oliveira - Registro nº 34.633-8  
 Flavia Ferreira Andreoli Bispo da Costa - Registro nº 30.768-6  
 Olavio Marcondes Eira - Registro nº 27.363-1  
 Fabiana Cruz de Almeida Lima - Registro nº 33.439-1  
 Sandra Regina Ribeiro - Registro nº 29.031-2  
 Maria da Assuncao Gomes Rocha - Registro nº 28.002-4  
 Elza Helena Costa - Registro nº 36.500-7  
 Maria Estela Sobrino Garcia - Registro nº 31.304-9

#### **Desistência:**

Andrea de Araujo Silva - Registro nº 40.432-7  
 Sheila Blum - Registros nº 20.425-5/32.415-2

| <b>Teclado - 2ª feira: 18h30 às 20h30</b> |                                        |                 |
|-------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                | <b>Nome</b>                            | <b>Registro</b> |
| 1                                         | Ana Maria de Melo                      | 34.880-5        |
| 2                                         | Valéria Ramos Ribeiro                  | 38.922-1        |
| 3                                         | Carolina Silvestre Sansivieri Andreeta | 34.813-6        |
| 4                                         | Tatiana Rollemberg Tapié               | 34.909-2        |
| 5                                         | Claudia de Souza Araújo Wisinewski     | 36.673-2        |
| 6                                         | Grazielle Pellicel Teixeira            | 39.466-8        |

**Lista de espera:**

Alexandra Barros de Melo - Registro nº 32.436-8  
 Tatiana Esteves Castro Guerra - Registro nº 24.841-9  
 Thais Santos de Oliveira - Registros nº 38.470-1/39.907-1  
 Renata de Sá Pereira Santos Oliveira - Registro nº 34.778-1  
 Sheila Leite de Oliveira - Registro nº 27.561-0  
 Susan dos Santos Kinequita Manzano - Registro nº 38.832-2  
 Graciete Cristina Cabral Rodrigues - Registro nº 40.042-4  
 Roseane Cristina Hoehne Matias - Registro nº 25.585 -1  
 Roberta da Costa Moura - Registro nº 33.170-2  
 Andrea de Araujo Silva - Registro nº 40.432-7  
 Xenia Oliveira de Souza - Registro nº 25.648-7  
 Thaynara Carravieri Lousada - Registro nº 39.809-9  
 Antônia de Jesus Andrade - Registro nº 30.612-6  
 Mercedes Aparecida Claro Sampaio - Registro nº 23.993-9  
 Rúbia Medina de Oliveira Tavares - Registro nº 26.377-2  
 Silvan Fernandes - Registro nº 26.921-7  
 Luciana Santos David - Registro nº 26.766-6  
 Márcia Al Alam - Registro nº 25.797-2

| <b>Pintura em Tela - 5ª feira: 8h às 9h30</b> |                                   |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                    | <b>Nome</b>                       | <b>Registro</b> |
| 1                                             | Carolina de Souza Oliveira Amorim | 35.754-1        |
| 2                                             | Giselle Rosana Ayres              | 33.311-2        |

| <b>Pintura em Tela - 2ª feira: 16h às 18h</b> |                                      |                 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                    | <b>Nome</b>                          | <b>Registro</b> |
| 1                                             | Maria Cristina Zinezi                | 28.654-2        |
| 2                                             | Grazielle Pellicel Teixeira          | 39.466-8        |
| 3                                             | Fernando Pereira dos Santos Geraldes | 39.284-5        |
| 4                                             | Patrícia Melo dos Santos Gouveia     | 40.152-1        |
| 5                                             | Valeria Gomes do Nascimento          | 26.867-2        |

| <b>Pintura em Tela - 2ª feira: 18h30 às 20h30</b> |                                     |                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| <b>Qtd</b>                                        | <b>Nome</b>                         | <b>Registro</b> |
| 1                                                 | Gisele Bonamici                     | 25.622-2        |
| 2                                                 | Ghislaine Aparecida Ramos Hernandez | 34.771-6        |

|   |                               |          |
|---|-------------------------------|----------|
| 3 | Ana Cristina Martins Latuf    | 22.150-7 |
| 4 | Patricia Luzia Azevedo Scapin | 31.267-8 |

**Yoga / Meditação Vibracional - 3ª feira: 8h às 9h**

| Qtd | Nome                                    | Registro |
|-----|-----------------------------------------|----------|
| 1   | Rita de Cássia Feitoza Rodrigues        | 23.443-5 |
| 2   | Simone Santos do Aido                   | 25.819-4 |
| 3   | Cristiane Bernardes                     | 29.161-7 |
| 4   | Maria Claudia Cardoso Marçal dos Santos | 17.991-1 |
| 5   | Simone Regina Baracat Bueno             | 27.614-7 |

**ATIVIDADE MENSAL - Agosto****Auriculoterapia - 25/03: 14h às 15h**

| Qtd | Nome                          | Registro |
|-----|-------------------------------|----------|
| 1   | Andréia Gomes de Carvalho     | 31.287-6 |
| 2   | Ana Paula Caires              | 35.711-1 |
| 3   | Renato Rodrigues Dias Correia | 27.692-3 |
| 4   | Cinthia Maria Dias Guedes     | 23.587-9 |
| 5   | Risoclecia de Oliveira        | 27.338-3 |
| 6   | Cristiane Ribeiro dos Santos  | 28.282-2 |
| 7   | Maria Estela Sobrino Garcia   | 31.304-9 |

**Força Vibracional e Frequência das Emoções - 20/08: 14h30 às 16h**

| Qtd | Nome                              | Registro |
|-----|-----------------------------------|----------|
| 1   | Andréia Gomes de Carvalho         | 31.287-6 |
| 2   | Ana Paula Garcia dos Santos Gomes | 30.467-5 |

**Nutrição Emocional - 11/08: 15h às 17h**

| Qtd | Nome                       | Registro |
|-----|----------------------------|----------|
| 1   | Maria Luiza Maia de Lessa  | 35.904-2 |
| 2   | Silvia Dias de Souza Silva | 30.915-3 |

**Nutrição Emocional - 11/08: 18h às 20h**

| Qtd | Nome                              | Registro |
|-----|-----------------------------------|----------|
| 1   | Rita de Cássia Feitoza Rodrigues  | 23.443-5 |
| 2   | Etiane Campos de Amorim           | 27.860-6 |
| 3   | Amanda Regina Joenck Alves        | 36.382-0 |
| 4   | Risoclecia de Oliveira            | 27.338-3 |
| 5   | Ana Paula de Brito Barros         | 36.985-0 |
| 6   | Antônia de Jesus Andrade          | 30.612-6 |
| 7   | Mercedes Aparecida Claro Sampaio. | 23.993-9 |

|    |                                  |          |
|----|----------------------------------|----------|
| 8  | Simone Regina Baracat Bueno      | 27.614-7 |
| 9  | Rúbia Medina de Oliveira Tavares | 26.377-2 |
| 10 | Maria Estela Sobrino Garcia      | 31.304-9 |
| 11 | Rita Helena Mateus               | 29.267-2 |

**Desistência:**

Jaqueline Mota Silva - Registro nº 28.797-9

**Passos para uma Comunicação Assertiva - 25/08: 15h às 17h**

| Qtd | Nome                                              | Registro |
|-----|---------------------------------------------------|----------|
| 1   | Camilla Veridiana da Silva Ribeiro Lobo de França | 32.008-5 |
| 2   | Araceli Alves Braz Lourenço                       | 27.490-2 |
| 3   | Ana Paula G. S. Gomes                             | 30.467-5 |

**Passos para uma Comunicação Assertiva - 25/08: 18h às 20h**

| Qtd | Nome                               | Registro |
|-----|------------------------------------|----------|
| 1   | Renata Aparecida de Moura Oliveira | 38.425-5 |
| 2   | Odair José Pereira                 | 38.889-2 |
| 3   | Andréa Cristina Dornelles Italiano | 40.911-0 |
| 4   | Giselle Rosana ayres               | 33.311-2 |
| 5   | Marcelle Nappi Milazzotti Lobão    | 36.349-9 |
| 6   | Rúbia Medina de Oliveira Tavares   | 26.377-2 |
| 7   | Juliana Judice                     | 26.415-0 |

**Relaxamento - 24/08: 9h às 10h**

| Qtd | Nome                                | Registro |
|-----|-------------------------------------|----------|
| 1   | Rita de Cássia Feitoza Rodrigues    | 23.443-5 |
| 2   | Patricia Carla de Almeida Rodrigues | 26.321-0 |
| 3   | Maria Estela Sobrino Garcia         | 31.304-9 |

**Inscrições não efetivadas por falta de dados:**

Registro nº 29.267-2: ausência de nome, e-mail e contato telefônico

Registro nº 31.267-8: ausência de nome, e-mail e contato telefônico

Registro nº 36.508-0: ausência de nome, e-mail e contato telefônico

Registro nº 27.690-7: ausência de nome, e-mail e contato telefônico

**JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**COMUNICADO Nº 86 /2026 - SEDUC**  
**DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a reabertura das inscrições para as vagas remanescentes das atividades de práticas integrativas voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida, abrangendo atividades físicas, corporais, expressivas e artísticas, a serem desenvolvidas no Espaço do Educador e dos Profissionais da Educação "Professora Sandra Freitas".

As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/wjEfx->

[7gKroi4vtvz8](#), disponível a partir de **05 de agosto, às 8h**.

- Critérios para inscrição e participação:
- As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.
- Os contemplados serão comunicados por meio do WhatsApp, e-mail ou telefone informados no formulário de inscrição.
- O participante contemplado em uma atividade deverá manter sua inscrição, não sendo permitida a desistência para participação em outra atividade durante o semestre.
- O participante que apresentar 3 (três) faltas consecutivas será desligado da atividade, podendo ser convocado o próximo da lista de espera.
- As atividades serão realizadas fora do horário regular de serviço.
- O inscrito que permanecer na lista de espera poderá ser contatado, em caso de surgimento de vaga, por meio do WhatsApp ou do telefone informados no formulário de inscrição.
- Para maiores informações, entrar em contato por meio do WhatsApp 13 99625-0826, Telefone 3213-4799 ou presencialmente na Avenida Bernardino de Campos, 355/359.

**JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**CONVOCAÇÃO Nº 110/2026- SEDUC**  
**DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os inscritos para a atribuição das funções de Especialistas de Educação I para o ano letivo de 2026.

**Orientações:** Os servidores que possuírem **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, dentro da vigência de validade, **Procuração** ou qualquer documento pertinente à atribuição, deverão apresentar no momento da atribuição.

**Local:** SALOP/SEDUC  
Praça Dos Andradas, 27 - Centro  
**Data:** 5/8/2026 (quarta-feira)  
**Horário:** 9h

**Especialista de Educação I – Orientador Educacional**

1- Professor de Educação Básica, com tempo no cargo

| Class. | Registro | Nome                               |
|--------|----------|------------------------------------|
| 91     | 29.389-4 | ERIKA SEVERINO JULIÃO DE SOUZA     |
| 92     | 34.256-8 | JILVANALDO ALVES BARBOZA           |
| 93     | 34.245-1 | PATRÍCIA ARAÚJO DE CASTRO CHAGAS   |
| 94     | 31.256-1 | DANIELE DE CARVALHO GONZAGA        |
| 95     | 35.229-4 | SAMANTHA SILVA DE MENEZES CALAZANS |
| 96     | 32.586-0 | RIVALDO JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA   |

2- Professor de Educação Básica, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Orientador Educacional

| Class. | Registro | Nome                                 |
|--------|----------|--------------------------------------|
| 11     | 28.623-7 | ANDRÉA GONÇALVES DA MATA LIMA        |
| 15     | 28.842-3 | ROSA MARIA NOVAIS                    |
| 19     | 28.624-5 | JULIANA CELESTE KUN MARTINS ABUSSAFI |
| 29     | 28.618-7 | ELIANA LOPES                         |
| 30     | 28.107-1 | SIMONE ALVES SANTOS                  |
| 31     | 28.537-9 | TATIANE REGINA FAVERANI              |
| 33     | 30.978-1 | ANA CAROLINA MARQUES CAMARA DA SILVA |
| 38     | 27.877-0 | PATRICIA ANDRÉA DE MELLO SIMÕES      |
| 54     | 30.776-9 | RÚBIA LÉA DOS SANTOS RODRIGUES       |

## 3- Professor de Educação Básica, com tempo no cargo

| Class. | Registro | Nome                                        |
|--------|----------|---------------------------------------------|
| 1      | 23.732-1 | MARIA DE LOURDES CORDEIRO                   |
| 2      | 23.401-3 | MARLI DOS REIS DOS SANTOS                   |
| 3      | 21.884-2 | CLÁUDIA MANEIRA ANTUNES                     |
| 4      | 24.363-4 | DENISE MANDELLI MANSO                       |
| 7      | 26.310-3 | MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL   |
| 8      | 25.622-2 | GISELE BONAMICI DE SOUZA CRUZ               |
| 9      | 25.574-5 | DANIELA CAMPANA LOUREIRO                    |
| 11     | 27.208-8 | MARIANA HITOMI IHA BORGES                   |
| 12     | 26.661-9 | MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL   |
| 13     | 26.604-9 | DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO            |
| 14     | 27.540-4 | REGINA LIEUTHIER RIBEIRO                    |
| 15     | 26.657-7 | CLAUDIA MORENO ZANITI                       |
| 16     | 27.120-5 | IARA CRISTINA DE LIMA SILVA                 |
| 17     | 26.617-1 | PATRICIA EDELVAIS DE ALMEIDA LEOI           |
| 19     | 26.422-6 | CAROLINA ROMUALDO PEREIRA LAMBERTI          |
| 20     | 26.600-7 | MÔNICA VILLARRUBIA PINO                     |
| 29     | 21.389-2 | SIMONE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO GUANAIS |
| 30     | 28.763-1 | POLIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES               |
| 32     | 28.813-4 | ERIKA DORANTE SOARES                        |
| 33     | 28.010-7 | CAROLINA MARQUES GODINHO RODRIGUES          |
| 35     | 28.251-7 | VILMA DE OLIVEIRA PENTEADO                  |
| 36     | 31.287-6 | ANDRÉIA GOMES DE CARVALHO                   |
| 37     | 28.281-4 | ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA          |
| 39     | 28.265-7 | ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA              |
| 40     | 21.689-5 | VIVIANE BARCELOS BEZERRA                    |
| 43     | 29.054-4 | PATRÍCIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES      |
| 44     | 29.137-7 | TARCÍSO BERNARDES RODRIGUES                 |
| 45     | 30.811-4 | DANIELE DE CARVALHO GONZAGA                 |
| 50     | 31.310-6 | JULIANA CARVALHO ALCÂNTARA DE JESUS         |
| 51     | 31.100-1 | ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO                |
| 52     | 31.103-5 | ALINE SILVA DOS SANTOS                      |
| 54     | 31.296-7 | JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI                |
| 55     | 28.864-7 | PAULA ANDREA ZANETTI PECE                   |
| 57     | 28.904-1 | FABIANA SOARES ILHOSA LOURO                 |
| 58     | 32.229-7 | CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA   |
| 59     | 28.542-9 | CRISTIANE CORREIA CORTES                    |
| 60     | 28.013-1 | MARIANE HENRIQUES NETO                      |
| 61     | 28.791-2 | BRUNA COSTA DE LUCENA                       |
| 62     | 28.582-5 | MILENA LOURENCINI DA SILVEIRA               |
| 63     | 28.588-2 | MARIA JOANA RODRIGUES FERREIRA              |
| 64     | 27.971-1 | LUCIANA SANTOS GONÇALVES                    |
| 66     | 31.113-4 | VANESSA DOS SANTOS NEIVA                    |
| 67     | 33.135-5 | MARIA ISABEL DE BRAGA E SILVA               |
| 69     | 29.181-5 | MILTON CESAR MUNIZ DA SILVA                 |
| 71     | 29.401-7 | WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR             |
| 74     | 28.792-0 | ADRIANA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES           |
| 76     | 28.728-4 | FERNANDA GIBERTONI SANCHES                  |
| 77     | 35.664-2 | CAMILA BARALDI DA SILVA                     |
| 78     | 32.661-1 | PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA          |
| 79     | 32.915-1 | ANGELA CRISTINA PERON COBRA CORREIA         |
| 80     | 28.601-3 | LUCIANA ZICHELE PASTORELLO                  |
| 81     | 28.782-1 | MARCELLY MENEZES AIDE                       |

**JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**



## SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.07.2026

Processo nº: 041776/2026-74 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**THIAGO PAPA**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO E**  
**EMPREENDEDORISMO**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DEC0769

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) RAIMUNDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas DEC0769, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo FIAT/PALIO ELX, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA ALBERTO VEIGA, Nº 99, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entan-

to, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Agosto de 2026

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS FDN7065

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MICHELE APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO, proprietário (a) do veículo de placas FDN7065, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo CITROEN/C3 Aircross GLXM, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA VISCONDE DE CAYRÚ, Nº 86, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Agosto de 2026

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS FUY9C80

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) EUNICE M DA S VIDAL JADER M DA S VIDAL J, proprietário (a) do veículo de placas FUY9C80, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/RENAULT CLIO EXP1016VH, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA VISCONDE DE CAYRÚ, Nº 82, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Agosto de 2026

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/08/2026

Processo 1DOC nº 918/2026 – RICARDO RUTIGLIANO ROQUE – Defiro o pedido, com base em Laudo Médico Pericial juntado ao expediente.

Processo 1DOC nº 899/2026 – REGINA CELIA DE FARIA FREIRE – Defiro o pedido, com base em Laudo Médico Pericial juntado ao expediente.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### PORTARIA 262/2026 - IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, resolve designar o Sr. COSME MANOEL PEREIRA FERNANDES, registro nº 44, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcos dos Santos Galvez, no período de 13 a 24 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, em 03 de agosto de 2026.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº263/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, resolve designar o Sr. CLEITON NERIS DE OLIVEIRA, registro nº 31, para exercer, em substituição, o cargo de função gratificada, símbolo FG – 2, de Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, durante o impedimento, por férias, do servidor Eduardo Rocha Castro, no período de 13 a 28 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, em 03 de agosto de 2026.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

#### CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos a senhora CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO CPF 045.873.418-78 ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do art. 26 da Lei Ordinária 4211 de 2023, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para ciência da decisão exarada no processo 017650/2026-70.

Atenciosamente,

**JOSÉ EDUARDO CALÇADA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

## **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB SANTISTA**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO.**

Contrato nº 022/2026.

Processo nº 1043/2026.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB SANTISTA e a Fabio Augusto Fonseca.

Objeto: Contratação de serviços de perito avaliador imobiliário devidamente habilitado, para elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária Mercadológica, visando determinar o valor de mercado do terreno destinado à implantação do Conjunto Habitacional Estradão, empreendimento composto por 1.024 unidades habitacionais e 18 unidades comerciais, no Município de Santos/SP

Enquadramento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016, ratificada a dispensa da licitação em 31/07/2026.

Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Prazo: 5 (cinco) dias contados da ordem de início dos serviços.

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Adilson Buló Júnior e o Diretor Administrativo e Financeiro Marcelo Ignacio, e pelo contratado o Sr. Fabio Augusto Fonseca, em 31/07/2026.

**ADILSON BULO JÚNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## **PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: 130/2023.

CONTRATO: AUX. 3206-B.

CONTRATANTE: PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

**SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 174/2026

CONTRATO: AUX 3306

CONTRATANTE: PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A.

CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

OBJETO: Locação de 28 veículos com seguro total, assistência 24 (vinte e quatro) horas e franquias mensal de 2.000 (dois mil) quilômetros por veículo.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 6.049.944,00 (seis milhões e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

**SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 172/2026

CONTRATO: AUX 3307

CONTRATANTE: PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A.

CONTRATADA: ECO SOLUÇÕES – PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO, NA COR BRANCA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

**SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**C.N.P.J. Nº 58.131.582/0001-25**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2026, às 10h, na sede social, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, em Santos-SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração do Estatuto Social para mudar o endereço da filial e exclusão do CNAE 23.99-1-99 (fabricação de outros produtos minerais);

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRODESAN S.A.**

**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2026. PROCESSO Nº 0027/2026.

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANTONIO REIS RODRIGUES DA SILVA

**OBJETIVO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 856/2026 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e a(o) atleta em Santos, 03 de agosto de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 29/2026 /. PROCESSO Nº 0037/2026/.

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Danilo Manzano Senerin

**OBJETIVO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 819/2026 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e a(o) atleta em Santos, 03 de agosto de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2026 /. PROCESSO Nº 0027/2026/.

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUSTAVO SANTANA VICENTE

**OBJETIVO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 872/2026 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO

e a(o) atleta em Santos, 03 de agosto de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2026 /. PROCESSO Nº 0027/2026/.

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JUAN GABRIEL SANTOS DE ARAÚJO

**OBJETIVO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 888/2026 **ASSI-NATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e a(o) atleta em Santos, 03 de agosto de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2026 /. PROCESSO Nº 0024/2026/.

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LAIS DE ALMEIDA MOURA

**OBJETIVO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 617/2026 **ASSI-NATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e a(o) atleta em Santos, 03 de agosto de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2026 /. PROCESSO Nº 0013/2026/.

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAMIRES CUSTÓDIO MARTINELLI

**OBJETIVO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 590/2026 **ASSI-NATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e a(o) atleta em Santos, 03 de agosto de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2026 /. PROCESSO Nº 0013/2026/.

**PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO MARTINS SOLDANI

**OBJETIVO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 555/2026 **ASSI-NATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e a(o) atleta em Santos, 03 de agosto de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

## **FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

**ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – FAMS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 15/2026-FAMS**

### **COMUNICADO**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 10.222/2023 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, COMUNICA que o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, ADJUDICOU e HOMOLOGOU o procedimento licitatório eletrônico realizado por meio

do Processo Administrativo n.º 28.560/2026-41, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) licença de uso de software AUTOCAD LT, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento às demandas técnicas do Acervo Cartográfico da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, à empresa NIT BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 66.582.784/0001-11, pelo valor total de R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).

Santos, 30 de julho de 2026.

**MARCELO FERREIRA BUENO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**FAMS**

Santos, 29 de julho de 2026

Após verificarmos o parecer da auditoria independente e a veracidade dos documentos apresentados, encaminhamos presente balanço do exercício de 2025 com recomendação de aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

Ressalva:

Item A – Auditoria Independente, correção efetuada em janeiro de 2026

Item B – Sugerimos contratação de perito

---

**JORGE MANUEL DE SOUZA FERREIRA**

---

**RAQUEL NOGUEIRA DEL PINTOR SIQUEIRA**

---

**LUPÉRCIO TEIXEIRA FILHO**

#### **AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026**

Acha-se aberta, na Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, a Dispensa Eletrônica nº 17/2026, Processo n.º 32416/2026-18, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, reparos, substituição dos elementos filtrantes e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento de 04 (quatro) filtros de água da marca Polar, modelo SV9000B, e 03 (três) bebedouros de coluna da marca Top Life, pertencentes à Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A data da sessão pública será em 19/08/2026, às 09h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível, a partir da data de publicação deste Aviso, no endereço eletrônico da Plataforma “BLL Compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link da FAMS: <https://www.fundasantos.org.br> (Licitações em Andamento), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dias antes da sessão, até as 09h00.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**MARCELO FERREIRA BUENO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### **AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

Acha-se aberta, na Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, a Dispensa Eletrônica nº 19/2026, Processo nº 034382/2026-79, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção, conservação, higienização e asseio de todos os setores da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, de forma parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A data da sessão pública será em 11/08/2026, às 09h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível, a partir da data de publicação deste Aviso, no endereço eletrônico da Plataforma “BLL Compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link da FAMS: <https://www.fundasantos.org.br> (Licitações em Andamento), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1 (um) dia antes da sessão, até as 09h00.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**MARCELO FERREIRA BUENO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA**

### **CONVOCAÇÃO**

#### **18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2025/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da 18ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2025/2026 – a realizar-se no dia 05 de agosto de 2026, às 08h30, no auditório do Orquidário Municipal de Santos – Praça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2025/2026;
2. Monitoramento e Modelagem Meteoceanográfica na Baixada Santista: A Atuação do NPH e da Sala de Situação na Adaptação Climática de Santos;
3. Avisos de Secretaria;
4. Assuntos Gerais.

Santos, 31 de julho de 2026

**ANDRÉA CHRISTINA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**

## **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA CENTRAL**

### **COMUNICADO**

O Conselho Tutelar do Município de Santos – Zona Central vem por meio de seus Conselheiros, comunicar que em 07 de agosto de 2026 – Sexta-Feira, não haverá atendimento ao público, devido a desinsestização de suas instalações. Os casos emergenciais serão atendidos pelo telefone do Plantão Noturno: CTZC – (13) 99713-9151.

**RAPHAEL LUIZ MOURA**  
**CONSELHEIRO TUTELAR**  
**COORDENADOR**

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

### CONVOCAÇÃO 27ª AGO COMAD SANTOS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da 27ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2025/2027, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2026, às 09h, no Auditório da Casa da Cidadania, sito à Rua XV de novembro, nº 119 – 3º andar - Centro - Santos/SP.

#### **Pauta:**

1. Leitura e aprovação da ATA da última AGO;
  2. Aprovação de nova cobrança sobre o planejamento não periodizado da Saúde no Município;;
  3. Aprovação de Resolução que estabelece a necessidade de envio do Plano Municipal sobre Drogas para o quadriênio;
  4. Constituição de Comissão para organização do evento de Redução de Danos;
  5. Construção de estratégia para elaboração das propostas da Conferência Municipal sobre Drogas;
  6. Relato das Câmaras;
  7. Assuntos Gerais.
- Santos, 03 de agosto de 2026.

**HEITOR MARTINS PASQUIM**  
**PRESIDENTE DO COMAD**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026 (quinta-feira), no Auditório da Casa da Cidadania – Rua XV de novembro, 119 – 3º andar - Centro/Santos, às 8:45h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira.

#### **PAUTA:**

1. Apreciação e deliberação das atas das Assembleias anteriores;
  2. Relatos da Diretoria Executiva;
  3. Apresentação do Vídeo “ECA Digital”;
  4. Aprovação da RN de Convocação da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  5. Informes e deliberação acerca do registro do Educandário Anália Franco;
  6. Relatos dos Conselhos e Comitês;
  7. Deliberação acerca da inscrição/revalidação de registro no CMDCA das entidades:
    - Cruzada das Senhoras Católicas
    - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI
    - Saber – Instituto Brasileiro de Aprendizagem
  8. Apresentação do Fluxo da SMS;
  9. Composição do GT SINASE;
  10. Relatos das Câmaras Setoriais;
  11. Relatos das Comissões – CEVISS e CM-PETI;
  12. Assuntos Gerais.
- Santos, 03 de agosto de 2026.

**FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## COMUNICADO

Processo Administrativo nº 8426/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Comunico que o procedimento acima epigrafado, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações na modalidade de serviço móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, e fornecimento de estações móveis (aparelhos) mediante comodato, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), resultou FRACASSADO.

Santos, 03 de agosto de 2026.

**CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL**  
**PREGOEIRA EM SUBSTITUIÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**

## EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 534/2021

Contrato nº: 16/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2022

Partes: Câmara Municipal de Santos x Experts Informática Ltda

Objeto: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 16/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de contas de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento para administração da solução, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos.

Motivo do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses.

Vigência: 12 meses, 02 de agosto de 2026 até 01 de agosto de 2027

Valor Total: R\$ 151.039,20 (cento e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e vinte centavos),

Santos, 03 de agosto de 2026.

**NATASHA AMBROSIO DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**URIEL DA COSTA E SILVA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**ORDEM DO DIA – 40ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 04 DE AGOSTO DE 2026 - 16 HORAS**

**1. PROCESSO Nº 3132/2025**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

**PROJETO DE LEI Nº 85/2025**

VETO PARCIAL - Altera a denominação de trecho da Avenida Doutor Nilo Peçanha, no bairro Marapé, para Rua Pepe Altstut, e dá outras providências.

**2. PROCESSO Nº 692/2022**

**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 143/2022**

Institui o programa municipal de acessibilidade comunicativa na rede de saúde e garante o direito a intérprete de libras para gestantes, parturientes e puérperas com deficiência auditiva no município de Santos.

**3. PROCESSO Nº 1340/2023**

**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 298/2023**

Dispõe sobre a prática de cinoterapia, modalidade de terapia assistida por cães, no Município de Santos e dá outras providências.

**4. PROCESSO Nº 8859/2024**

**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2024**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019 dá outras providências.

**5. PROCESSO Nº 7975/2026****1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 207/2026**

Acrescenta dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

**6. PROCESSO Nº 8955/2024****1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 191/2024**

Altera dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

**7. PROCESSO Nº 9097/2026****DISCUSSÃO ÚNICA****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao senhor Fábio Ferraz, e dá outras providências.

**8. PROCESSO Nº 9106/2026****DISCUSSÃO ÚNICA****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026**

Concede medalha de honra ao mérito Braz Cubas ao professor de educação física Dilmar Pinto Guedes Júnior, e dá outras providências.

**9. PROCESSO Nº 9568/2026****DISCUSSÃO ÚNICA****REQUERIMENTO DE C.E.V. Nº 4/2026**

Solicitando autorização para a constituição de Comissão Especial de Vereadores (CEV) com a finalidade de tratar das questões de ciência e tecnologia no Município de Santos.

**10. PROCESSO Nº 1784/2023****DISCUSSÃO ÚNICA****PROCESSOS DIVERSOS****Nº 1784/2023**

Decisão do TCE/SP sobre contas do exercício de 2013 da PRODESAN.

**11. PROCESSO Nº 867/2022****DISCUSSÃO ÚNICA****PROCESSOS DIVERSOS Nº 867/2022**

Decisão do TCE/SP sobre contas do exercício de 2014 da PRODESAN.

**12. PROCESSO Nº 997/2022****DISCUSSÃO ÚNICA****PROCESSOS DIVERSOS****Nº 997/2022**

Decisão do TCE/SP sobre contas do exercício de 2016 da PRODESAN.

**13. PROCESSO Nº 10561/2025****DISCUSSÃO ÚNICA****PROCESSOS DIVERSOS****Nº 10561/2025**

Decisão do TCE/SP sobre contas do exercício de 2021 da PRODESAN.

**14. PROCESSO Nº 8491/2025****DISCUSSÃO ÚNICA****PROCESSOS DIVERSOS****Nº 8491/2025**

Decisão do TCE/SP sobre contas do exercício de 2022 da PRODESAN.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**

**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

## ‘VIVA O BAIRRO’ REALIZA AÇÕES DE ZELADORIA EM CINCO ÁREAS DA CIDADE

A 16ª edição do programa Viva o Bairro, que levará a força-tarefa de zeladoria urbana aos bairros Castelo, Marapé, Vila Mathias, São Bento e Ilha Diana, começou nesta segunda-feira (3). As ações serão realizadas até 1º de setembro, com equipes da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref) em serviços de manutenção e conservação. Serão realizados trabalhos de conservação viária, revitalização de praças, limpeza urbana, pintura, poda de árvores, corte de grama e recuperação de áreas públicas. O objetivo é promover melhorias na infraestrutura urbana, ampliando a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população. Na Zona Noroeste, os serviços estarão concentrados no bairro Castelo, com intervenções na Praça Paz Universal, na Avenida Afonso Schmidt e nas ruas Francisco de Barros Melo, Doutor Fausto Felício Brusarosco, Almirante Vivaldo Cheola, Abílio dos Santos e José Maria Soares Novaes. Leia mais no <https://shre.ink/jcqđ>



ÁREA CONTINENTAL

Conserto do corrimão de embarque para a Ilha Diana na Alfândega



MORROS

Limpeza de caixas e canaletas na Rua 3, no Morro Marapé



ORLA E INTERMEDIÁRIA

Instalação de tampa no bueiro do Mercado de Peixe, na Ponta da Praia



ZONA NOROESTE

Pintura, varrição e rastelagem no entorno e na Praça da Comunidade do 52



# Produção da Zeladoria de Santos

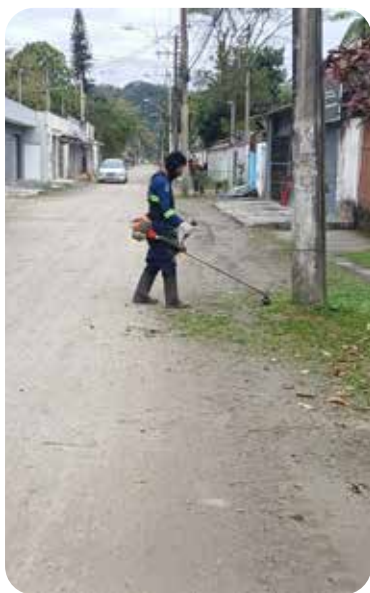
| SERVIÇOS                                              | AGOSTO | 2026  |
|-------------------------------------------------------|--------|-------|
| Carpintaria                                           | 1      | 85    |
| Civil                                                 | 9      | 1117  |
| Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo) | 0      | 929   |
| Elétrica                                              | 0      | 244   |
| Hidráulica                                            | 0      | 318   |
| Instalações                                           | 0      | 53    |
| Limpeza                                               | 0      | 1949  |
| Marcenaria                                            | 0      | 0     |
| Oficinas                                              | 1      | 475   |
| Paisagismo                                            | 34     | 2595  |
| Pintura                                               | 16     | 1282  |
| Poda e remoção de árvores                             | 0      | 84    |
| Serviços gerais                                       | 0      | 1018  |
| Tapa buraco asfáltico                                 | 0      | 2322  |
| Vias públicas                                         | 1      | 1722  |
| Outros                                                | 121    | 13079 |
| TOTAL                                                 | 183    | 27272 |



CALENDÁRIO  
2026



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



## Cinco ruas do Caruara recebem serviço de roçada e limpeza

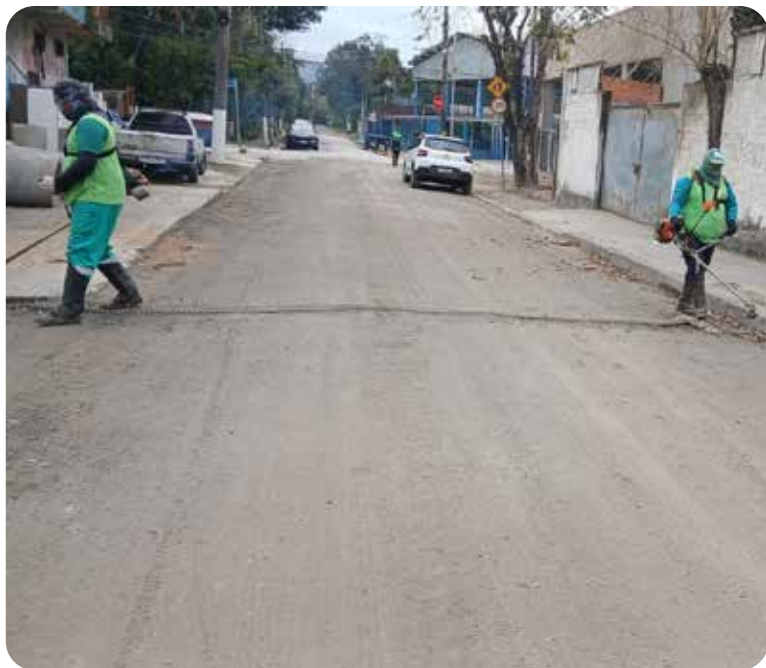
Cinco ruas do Caruara passaram por serviço de roçada de mato e limpeza, totalizando uma extensão de 1,3 mil metros. A ação foi realizada pela equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental.

Nove trabalhadores, sendo cinco roçadores e quatro ajudantes, fizeram o serviço. Esta limpeza é feita mensalmente.

A vegetação descontrolada pode

se tornar abrigo para pragas e animais peçonhentos. O serviço de roçada ajuda a controlar essa situação, contribuindo para a saúde pública.

A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



Continuação do nivelamento do piso da sala de aula na UME Judoca Ricardo Sampaio



Limpeza de canaletas na Travessa Antônio Mineiro



Reparos no forro de uma das salas da UME Ilha Diana



## Via Visconde de São Leopoldo passa por corte de mato em toda sua extensão



A Avenida Visconde de São Leopoldo, no Centro Histórico, passou por serviços de zeladoria urbana para melhorar as condições do espaço e garantir mais conforto aos frequentadores.

Entre as intervenções realizadas estão o corte de grama, contribuindo para a conservação do paisagismo, organização do ambiente e segurança de quem utiliza o local para lazer e convivência.

Os trabalhos foram feitos por equi-

pe da Prefeitura Regional do Centro Histórico e fazem parte do cronograma permanente de manutenção dos espaços públicos, com o objetivo de manter praças e áreas verdes limpas, bem cuidadas e mais agradáveis para moradores e visitantes.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.





**MORROS SANTOS**

# Corte de mato é realizado nos jardins da Praça Guadalajara, no Nova Cintra



A Praça Guadalajara, uma das mais importantes do Morro Nova Cintra, recebeu cuidados por parte da equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros. A equipe, que percorre e vistoria os equipamentos públicos para detectar obras ou consertos que precisam ser realizados com urgência, identificou a necessidade de fazer o corte de mato nos jardins.

O mato alto pode servir de abrigo para insetos, roedores e animais peçonhentos, que podem representar riscos à saúde de quem utiliza os locais.

A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.

Arquivo PMS

Arquivo PMS



**Limpeza de vala e caixa na Rua José Francisco dos Santos, na Vila São Bento, Morro São Bento**



**Limpeza de caixas na Rua Bandeirantes, na Vila São Bento, no Morro São Bento**



**Serviço de limpeza de canaletas e caixas Rua 6, no Morro Marapé**



**ORLA E INTERMEDIÁRIA  
SANTOS**

## QUEM FOI?

### Engenheiro José Rebouças

O engenheiro José Pereira Rebouças (1856–1921) foi um importante sanitarista e diretor de Obras Públicas do Estado de São Paulo, irmão dos também célebres engenheiros André e Antônio Rebouças

# Praça Engenheiro José Rebouças ganha instalação de rampa de acessibilidade



A Praça Engenheiro José Rebouças, na Ponta da Praia, está recebendo a instalação de uma rampa de acessibilidade.

Quatro trabalhadores estão envolvidos nesta ação da prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, que vai auxiliar principalmente a mobilidade de pessoas com deficiência física, com limitações temporárias e idosos. Com isso, ela permite o deslocamento acessível e seguro, diminuindo as barreiras que impedem a participação plena na sociedade.

Elas contribuem direta e efetivamente para a inclusão social, já que mais indivíduos podem utilizar espaços privados e públicos sem obstáculos. Fora isso, facilitam o

acesso a hospitais, escolas e locais de trabalho, promovendo a participação dos cidadãos.

Essa estrutura segue as diretrizes da norma NBR 9050, que estabelece critérios técnicos sobre inclinação, largura, piso tátil e demais elementos necessários para assegurar acessibilidade, conforto e autonomia aos usuários.

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Ourteirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



**Retirada e substituição de balanço na Praça Cândido Portinari, no Marapé**



**Retirada de brinquedo quebrado na Praça Cel. Raposo de Almeida**



**Reparos de sarjeta e nivelamento na rampa de acessibilidade na esquina da Afonso Pena com Bezerra de Menezes**



# Regional conclui retirada de portão vandalizado no bairro Piratininga

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste, por meio da equipe de zeladoria, realizou um serviço emergencial na quadra esportiva no PIratininga. O portão de acesso foi quebrado por vândalos e necessitou ser retirado para ser consertado.. O serviço foi executado por dois trabalhadores. Após os reparos, o equipamento será instalado nova-

mente. A previsão é a conclusão nesta terça-feira. A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



**Pintura de postes e guias em trecho da Rua Maj. Arthur A. Firmino, entre os números 250 ao 312, no Rádio Clube**



**Pintura e demarcações das linhas na quadra de malha na Praça Bruno Barbosa**



**Pintura dos cordonéis em volta da Praça Francisco de Marchi, no Castelo**



## Drenagem

### Limpeza no sistema de drenagem melhora infraestrutura do Chico de Paula

O bairro Chico de Paula segue recebendo serviços de manutenção e limpeza manual no sistema de drenagem. A intervenção, iniciada no último dia 25, é realizada pela Pro-

desan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref). Os trabalhos têm como objetivo garantir o pleno funcionamento da rede de captação de águas plu-

viais, prevenindo alagamentos e contribuindo para a conservação da via e do entorno.

De acordo com a administração municipal, a manutenção periódica do

sistema de drenagem é fundamental para a segurança da população e para o bom escoamento da água da chuva, especialmente em períodos de maior intensidade de precipitações.



## Pavimentação

### Serviço de manutenção asfáltica auxilia mobilidade no bairro Alemoa

A Avenida Vereador Alfredo das Neves, na Alemoa Industrial, recebeu serviços de manutenção asfáltica realizados por equipes da Prodesan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref). A intervenção integra o cronograma contínuo de conservação da malha viária em diferentes regiões da Cidade. Os trabalhos tiveram como objetivo recuperar trechos desgastados da via, garantindo melhores condições de tráfego de veículos pesados e leves, além de mais segurança para

pedestres.

Com o novo pavimento, há redução de buracos e irregularidades, o que contribui para a diminuição de riscos de acidentes e danos aos veículos. A melhoria também favorece a fluidez do trânsito e o conforto de quem circula diariamente pelo local, incluindo moradores, comerciantes e usuários do transporte público. A ação reforça o compromisso da Administração Municipal com a manutenção preventiva das ruas e a valorização da infraestrutura urbana nos bairros.





## Área Continental

### Programação de zeladoria

**04/08/2026**

| Bairro  | Logradouro                   | Nº Início | Nº Término |  | Solicitação                   | Início     | Término    |
|---------|------------------------------|-----------|------------|--|-------------------------------|------------|------------|
| Caruara | Rua Andrade Soares           | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Tamoio                   | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Trusilva                 | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Maria Das Graças         | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Antônio Malvão           | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Daniel Gomes             | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Galvão                   | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Particular D             | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Marginal                 | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Maria Amélia             | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Particular A             | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Particular C             | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Tupi                     | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Caramuru - lado do morro | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Rua Silvia Regina            | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Rua Oito                     | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Rua Castelo Branco           | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Rua Dorothy mурdoco          | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Travessa Antônio Mineiro     | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Rua Das Palmas               | Início    | Fim        |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|         |                                    |        |     |  |                               |            |            |
|---------|------------------------------------|--------|-----|--|-------------------------------|------------|------------|
| Caruara | Rua Oliveira                       | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Itapora                        | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Júlio Murdoco                  | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Xavantes                       | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua João Torres                    | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua São José                       | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Tapuia                         | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Particular B                   | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Travessa Antônio Mineiro           | Início | Fim |  | Limpeza em torno das lixeiras | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Travessa Antônio Mineiro           | Início | Fim |  | caneletas                     | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Três                           | Início | Fim |  | Roçada                        | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Quatro                         | Início | Fim |  | Roçada                        | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Cinco                          | Início | Fim |  | Roçada                        | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Seis                           | Início | Fim |  | Roçada                        | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua São José                       | Início | Fim |  | Roçada                        | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Santo Antônio                  | Início | Fim |  | Roçada                        | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Tapuia                         | Início | Fim |  | Roçada                        | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Ume Judoca Ricardo Sampaio Cardoso | Início | Fim |  | Roçada                        | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Travessa Antônio Mineiro           | Início | Fim |  | Roçada                        | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Itapora                        | Início | Fim |  | Cata trecos                   | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Andrade Soares                 | Início | Fim |  | Cata trecos                   | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Tamoio                         | Início | Fim |  | Cata trecos                   | 04/08/2026 | 04/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|         |                      |        |     |  |             |            |            |
|---------|----------------------|--------|-----|--|-------------|------------|------------|
| Caruara | Rua Trusilva         | Início | Fim |  | Cata trecos | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Maria Das Graças | Início | Fim |  | Cata trecos | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Vila Rica        | Início | Fim |  | Cata trecos | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Castelo Branco   | Início | Fim |  | Cata trecos | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Oito             | Início | Fim |  | Cata trecos | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Silvia Regina    | Início | Fim |  | Cata trecos | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Um               | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Dois             | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Três             | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Quatro           | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Cinco            | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Seis             | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua São José         | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Tupi             | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Tapuia           | Início | Fim |  | Cata trecos | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Xavantes         | Início | Fim |  | Cata trecos | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Galvão           | Início | Fim |  | Cata trecos | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Particular A     | Início | Fim |  | Cata trecos | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Particular C     | Início | Fim |  | Cata trecos | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Particular D     | Início | Fim |  | Cata trecos | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Maria Amélia     | Início | Fim |  | Cata trecos | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Marginal         | Início | Fim |  | Cata trecos | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Antônio Mineiro  | Início | Fim |  | Cata trecos | 07/08/2026 | 07/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|         |                                |        |     |  |                                          |            |            |
|---------|--------------------------------|--------|-----|--|------------------------------------------|------------|------------|
| Caruara | Rua Trav. Antônio Mineiro      | Início | Fim |  | Cata trecos                              | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Dorothy Murdoco            | Início | Fim |  | Cata trecos                              | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Vila Rica                  | Início | Fim |  | Cata trecos                              | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Castelo Branco             | Início | Fim |  | Cata trecos                              | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Tapuia                     | Início | Fim |  | Cata trecos                              | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua São José                   | Início | Fim |  | Cata trecos                              | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Andrade Soares             | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Praça Encarnacion Alvez Corpas | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Xavantes                   | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Oliveira                   | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Caruara | Rua Andrade Soares             | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Praça Encarnacion Alvez Corpas | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Xavantes                   | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Oliveira                   | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Caruara | Rua Andrade Soares             | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Praça Encarnacion Alvez Corpas | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Rua Oliveira                   | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Caruara | Rua Andrade Soares             | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Praça Encarnacion Alvez Corpas | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Xavantes                   | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Rua Oliveira                   | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas                 | 07/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara | Setor de obras Cortec-A/C      | Início | Fim |  | Construção de guarita entrada Cortec-A/C | 03/08/2026 | 07/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|              |                                    |        |     |  |                                       |            |            |
|--------------|------------------------------------|--------|-----|--|---------------------------------------|------------|------------|
| Caruara      | Ume Judoca Ricardo Sampaio Cardoso | Início | Fim |  | substituição de pisos da sala de aula | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Caruara      | Ume Judoca Ricardo Sampaio Cardoso | Início | Fim |  | Continuação Construção da horta       | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Escola Jornada ampliada            | Início | Fim |  | Pintura do Núcleo Jornada ampliada    | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Pier                               | Início | Fim |  | Pintura do pier e guarda corpo        | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Mureta em volta da Ilha            | Início | Fim |  | Pintura                               | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Capela Bom Jesus                   | Início | Fim |  | Pintura em geral                      | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Praça Principal                    | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas              | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Rua Principal                      | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas              | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Rua Principal                      | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas              | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Praça Principal                    | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas              | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Rua Principal                      | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas              | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Praça Principal                    | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas              | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Ilha Diana   | Rua Principal                      | Início | Fim |  | Limpeza de Vias Públicas              | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Iriri Alto   | Rua Principal                      | Início | Fim |  | Cata trecos                           | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Iriri Baixo  | Rua Principal                      | Início | Fim |  | Cata trecos                           | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Iriri Baixo  | Rua A                              | Início | Fim |  | Cata trecos                           | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Irri baixo   | Rua B                              | Início | Fim |  | Cata trecos                           | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Principal                      | Início | Fim |  | Cata trecos                           | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Ferreti                 | Início | Fim |  | Cata trecos                           | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Celestino               | Início | Fim |  | Cata trecos                           | 03/08/2026 | 07/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|              |                        |        |     |  |                            |            |            |
|--------------|------------------------|--------|-----|--|----------------------------|------------|------------|
| Monte Cabrão | Rua Anderson Silva     | Início | Fim |  | Cata trecos                | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Caminho Mineira    | Início | Fim |  | Cata trecos                | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Monte Cabrão | Praça Gutierrez        | Início | Fim |  | Cata trecos                | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Monte Cabrão | Praça Jhorrane Jansen  | Início | Fim |  | Pintura da parede da praça | 03/08/2026 | 07/08/2026 |
| Monte Cabrão | Praça Jhorrane Jansen  | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Anderson Silva     | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Celestino   | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Ferreti     | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Caminho da Mineira | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 04/08/2026 | 04/08/2026 |
| Monte Cabrão | Praça Jhorrane Jansen  | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Anderson Silva     | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Celestino   | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Ferreti     | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Caminho da Mineira | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Monte Cabrão | Praça Gutierrez        | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 05/08/2026 | 05/08/2026 |
| Monte Cabrão | Praça Jhorrane Jansen  | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Anderson Silva     | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Celestino   | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Ferreti     | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Monte Cabrão | Rua Caminho da Mineira | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Monte Cabrão | Praça Gutierrez        | Início | Fim |  | Limpeza de vias públicas   | 06/08/2026 | 06/08/2026 |
| Quilombo     | Rua Principal          | Início | Fim |  | Cata trecos                | 05/08/2026 | 05/08/2026 |



## Centro Histórico

### Programação de zeladoria

**04/08/2026**

| Bairro       | Logradouro                     | Nº Início | Nº Término |  | Solicitação                     | Início     | Término    |
|--------------|--------------------------------|-----------|------------|--|---------------------------------|------------|------------|
| Centro       | Av. Senador Feijó              | Início    | Fim        |  | Troca de grelha de boca de lobo | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Centro       | Praça Barão do Rio Branco      | 14        | 14         |  | Troca de grelha de boca de lobo | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Centro       | Praça Ruy Barbosa              | Início    | Fim        |  | Pintura dos cordonéis           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Centro       | Praça Visconde de Mauá         | Início    | Fim        |  | Pintura dos cordonéis           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Centro       | Rua Augusto Severo             | Início    | Fim        |  | Caiação de guias                | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Centro       | Rua Augusto Severo             | Início    | Fim        |  | Caiação de postes               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Centro       | Rua Itororó x Rua Amador Bueno | Início    | Fim        |  | Reparo em torno do poste        | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Paquetá      | Av. João Pessoa                | 523       | 523        |  | Reparo na calçada               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Paquetá      | Av. João Pessoa                | 551       | 551        |  | Corte de grama ao longo da via  | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Valongo      | Rua Alexandre Gusmão           | Início    | Fim        |  | Caiação de guias                | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Valongo      | Rua Alexandre Gusmão           | Início    | Fim        |  | Caiação de postes               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Valongo      | Rua Mansueto Pierotti          | Início    | Fim        |  | Caiação de guias                | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Valongo      | Rua Mansueto Pierotti          | Início    | Fim        |  | Caiação de postes               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Valongo      | Rua Marquês do Herval          | Início    | Fim        |  | Caiação de guias                | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Valongo      | Rua Marquês do Herval          | Início    | Fim        |  | Caiação de postes               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Valongo      | Rua Senador Christiano Ottoni  | Início    | Fim        |  | Caiação de guias                | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Valongo      | Rua Senador Christiano Ottoni  | Início    | Fim        |  | Caiação de postes               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Mathias | Av. Conselheiro Nébias         | 43        | 43         |  | Reparo na calçada               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Mathias | Av. Francisco Manoel           | Início    | Fim        |  | Caiação da mureta do canal      | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Mathias | Av. Francisco Manoel           | Início    | Fim        |  | Pintura da cabeceira do canal   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Mathias | Av. Washington Luis            | 28        | 28         |  | Reparo na calçada               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|               |                        |     |     |  |                                     |            |            |
|---------------|------------------------|-----|-----|--|-------------------------------------|------------|------------|
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 30  | 30  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 43  | 43  |  | Reparo na calçada em torno do poste | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 51  | 51  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 53  | 53  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 65  | 65  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 70  | 70  |  | Reparo na calçada em torno do poste | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 82  | 82  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 95  | 95  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 149 | 149 |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Comendador Martins | 190 | 190 |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio Conceição    | 24  | 24  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio Conceição    | 43  | 43  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio Conceição    | 106 | 106 |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio Conceição    | 120 | 120 |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio de Mesquita  | 31  | 31  |  | Reparo na calçada em torno do poste | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio de Mesquita  | 57  | 57  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio de Mesquita  | 59  | 59  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio de Mesquita  | 65  | 65  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Julio de Mesquita  | 173 | 173 |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Lisboa             | 13  | 13  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Lisboa             | 16  | 16  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Lowndes            | 82  | 82  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Lowndes            | 287 | 287 |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Prudente de Moraes | 90  | 90  |  | Reparo na calçada                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|               |                                    |        |     |  |                             |            |            |
|---------------|------------------------------------|--------|-----|--|-----------------------------|------------|------------|
| Vila Ma-thias | Rua São Paulo                      | 28     | 28  |  | Reparo na calçada           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Silva Jardim                   | 121    | 121 |  | Abertura de berço de árvore | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Silveira Lobo                  | 12     | 12  |  | Reparo na calçada           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Xavier Pinheiro                | 214    | 214 |  | Reparo na calçada           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Xavier Pinheiro                | 208    | 208 |  | Reparo na calçada           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Ma-thias | Rua Xavier Pinheiro                | 220    | 220 |  | Abertura de berço de árvore | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Nova     | Av. Campos Salles                  | 107    | 107 |  | Abertura de berço de árvore | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Nova     | Av. Campos Salles                  | 107    | 107 |  | Reparo na calçada           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Nova     | Av. Campos Salles                  | 153    | 153 |  | Abertura de berço de árvore | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Nova     | Av. Campos Salles                  | 155    | 155 |  | Abertura de berço de árvore | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Nova     | Av. Campos Salles                  | 161    | 161 |  | Reparo na calçada           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Nova     | Av. Campos Salles                  | 171    | 171 |  | Abertura de berço de árvore | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Nova     | Av. Campos Salles x Rua Braz Cubas | Início | Fim |  | Abertura de berço de árvore | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Nova     | Rua 7 de setembro                  | 47     | 47  |  | Reparo na calçada           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



# Morros

## Programação de zeladoria

04/08/2026

| Bairro               | Logradouro                                                              | Nº Início | Nº Término |  | Solicitação                                | Início     | Término    |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--|--------------------------------------------|------------|------------|
| Morro da Boa Vista   | Rua 1                                                                   | Início    | Fim        |  | Limpeza do local                           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Caneleira   | Rua das Pedras                                                          | 10        | 10         |  | Limpeza do local e retirada de entulho     | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Lavagem dos quiosques                      | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Limpeza da academia                        | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Lavagem dos banheiros                      | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Limpeza do parque área (interna e externa) | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Limpeza do fraldário                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Limpeza da lagoa                           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Rastelagem                                 | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Limpeza do Playground                      | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade                                                        | Início    | Fim        |  | Pintura da ponte                           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Parque dos Morros                                                       | Início    | Fim        |  | Corte de mato e limpeza do local           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Praça Guadalajara                                                       | Início    | Fim        |  | Corte de mato e limpeza do local           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Rua Adilson Buló X Av. Pref. Dr. Antonio Manoel de Carvalho (Rotatória) | Início    | Fim        |  | Corte de mato e limpeza do local           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|                      |                                          |        |     |  |                                                                 |            |            |
|----------------------|------------------------------------------|--------|-----|--|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Morro da Nova Cintra | Av. Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho | Início | Fim |  | Manutenção de itens de proteção contra incêndio                 | 29/06/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Penha       | Rua 3                                    | 150    | 150 |  | Fechamento de abertura destinada ao aparelho de ar condicionado | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Penha       | Rua 3                                    | 150    | 150 |  | Retirada de grade de proteção da janela da copa                 | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro da Penha       | Rua 2                                    | Início | Fim |  | Remoção de entulho                                              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Fontana     | Rua São Lázaro                           | Início | Fim |  | Fechamento de buraco em escadaria                               | 29/06/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Fontana     | Rua São Lázaro                           | Início | Fim |  | Barreamento em canaleta                                         | 29/06/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Fontana     | Escadaria Raul Henrique Fernandes        | Início | Fim |  | Pintura de corrimão                                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Fontana     | Escadaria Raul Henrique Fernandes        | Início | Fim |  | Caiação de escadaria                                            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Jabaquara   | Escadaria Antonio José Alberto           | Início | Fim |  | Pintura de pirulitos e corrimãos                                | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Jabaquara   | Escadaria Antonio José Alberto           | Início | Fim |  | Caiação de escadaria                                            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Pacheco     | Portal do Pacheco                        | Início | Fim |  | Construção de bicicletário                                      | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Pacheco     | Portal do Pacheco                        | Início | Fim |  | Manutenção de caixa de passagem                                 | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Pacheco     | Rua 11                                   | Início | Fim |  | Pintura de corrimão                                             | 29/06/2026 | 08/08/2026 |
| Morro do Pacheco     | Rua 1                                    | Início | Fim |  | Pintura de escadaria e muro                                     | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro Nova Cintra    | Beco do Shell                            | Início | Fim |  | Transporte de materiais                                         | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro Santa Maria    | Travessa 17                              | Início | Fim |  | Instalação de drenagem                                          | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro Santa Maria    | Rua 3                                    | Início | Fim |  | Recapeamento                                                    | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro Santa Maria    | Rua 3                                    | Início | Fim |  | Fechamento de fissura                                           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro Santa Maria    | Rua 10                                   | Início | Fim |  | Transporte de materiais                                         | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro São Bento      | Morro São Bento                          | Início | Fim |  | Limpeza da rede de drenagem                                     | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro São Bento      | Rua São Cristóvão                        | Início | Fim |  | Caiação de guias e postes                                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|                 |                              |        |     |  |                                             |            |            |
|-----------------|------------------------------|--------|-----|--|---------------------------------------------|------------|------------|
| Morro São Bento | Largo do São Bento           | Início | Fim |  | Caiação de muros, postes e escadas          | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro São Bento | Av. Santo Antonio do Valongo | Início | Fim |  | Caiação de guias e postes                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro São Bento | Rua Santa Joana D'Arc        | Início | Fim |  | Caiação em toda a extensão                  | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro São Bento | Rua São Cristóvão            | Início | Fim |  | Corte de mato                               | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro São Bento | Rua das Pedras               | Início | Fim |  | Retira de madeira da UBS do Morro São Bento | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Morro São Bento | Rua das Pedras               | Início | Fim |  | Manutenção da UBS do Morro São Bento        | 29/06/2026 | 08/08/2026 |
| Morro São Bento | Rua Santa Marta              | Início | Fim |  | Manutenção da escadaria                     | 29/06/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Rua 8                        | Início | Fim |  | Pintura de pirulitos e corrimãos            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Rua 8                        | Início | Fim |  | Remoção de mato                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 8                   | Início | Fim |  | Pintura de pirulitos e corrimãos            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 8                   | Início | Fim |  | Raspagem                                    | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 9                   | Início | Fim |  | Pintura de pirulitos e corrimãos            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 9                   | Início | Fim |  | Remoção de mato                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 10                  | Início | Fim |  | Pintura de pirulitos e corrimãos            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 10                  | Início | Fim |  | Remoção de mato                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 11                  | Início | Fim |  | Pintura de pirulitos e corrimãos            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 11                  | Início | Fim |  | Remoção de mato                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 12                  | Início | Fim |  | Pintura de pirulitos e corrimãos            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Travessa 12                  | Início | Fim |  | Remoção de mato                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Progresso  | Vila Vitória                 | Início | Fim |  | Poda de árvore                              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Orla e Intermediária

### Programação de zeladoria

**04/08/2026**

| Bairro    | Logradouro                                | Nº Início | Nº Término |  | Solicitação                             | Início     | Término    |
|-----------|-------------------------------------------|-----------|------------|--|-----------------------------------------|------------|------------|
| Aparecida | Canal 5 com Orla (Comporta 5A)            | Início    | Fim        |  | Inspeção e Manutenção Preventiva        | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Aparecida | Rua Alexandre Fleming                     | 565       | 565        |  | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Aparecida | Rua Francisca Faria                       | 116       | 116        |  | Abertura de berço e reparo na calçada   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Aparecida | Av. Joaquim Montenegro (canal 6)          | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Praça Abílio Rodrigues Paz (BNH)          | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Canteiros do INSS                         | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Guaiaó (Calçada verde)                | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Praça Nossa Senhora Aparecida             | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Canteiros da Rua Al. Ernesto de Mello Jr. | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Pref. Antenor Bue                     | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Alexandre Fleming                     | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Praça Miguel Couto                        | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Frei Francisco Sampaio                | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Aureliano Coutinho                    | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Vergueiro Steidel                     | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Ministro João Mendes                  | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Liberdade x Av. Afonso Pena           | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Alexandre Martins                     | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Rua Luiz Marques Gaspar                   | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|           |                                                                               |        |     |  |                                         |            |            |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----------------------------------------|------------|------------|
| Aparecida | Praça Vereador José Vieira (Praça em frente a UPA Zona Leste)                 | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Largo Waldemar Nicolau Canelas                                                | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Aparecida | Policlínica Aparecida                                                         | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Rua Lincoln Feliciano x Rua da Paz                                            | Início | Fim |  | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Boqueirão | Rua Miguel Presgrave – República Vitória/Renascença                           | 26     | 26  |  | Vistoria no portão de entrada           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Boqueirão | Av. Siqueira Campos (canal 4)                                                 | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Praça Aprovada 1122 (Acácio Nogueira Canal 4)                                 | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Praça Almirante Antônio Alves Câmara (Canal 3 x Av. Francisco Glicério)       | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Praça Ana Maria Babette Bajer Fernandes (Canal 3 x Av. Francisco Glicério)    | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Praça Matsutaro Uehara (Rua Alexandre Herculano x Rua Vahia de Abreu)         | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Praça Prof. Domingos Fuschini (Av. Afonso Pena x Rua Oswaldo Cruz)            | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Praça Alm. Antônio Alves Câmara (Rua Vahia de Abreu x Av. Francisco Glicério) | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Av. Conselheiro Nébias                                                        | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Boqueirão | Pinacoteca Benedito Calixto                                                   | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|              |                                                                |        |     |  |                                         |            |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----------------------------------------|------------|------------|
| Campo Grande | Av. Bernardino de Campos                                       | 433    | 433 |  | Reparo em calçada                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Campo Grande | Av. Ana Costa – Estação da Cidadania                           | 340    | 340 |  | Vistoriar janelas                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Embaré       | Av. Almirante Cochrane (canal 5) (toda extensão)               | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Praça Coronel Fernando Prestes                                 | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Recanto Paul Harris (Canal 4)                                  | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Recanto na Rua Torres Homem x Rua General Jardim               | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Praça Prefeito Gomide Ribeiro (Canal 4 x Rua Nabuco de Araújo) | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Praça Evelina Alca de Santana (Rua Liberdade x Rua Frei Vital) | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Policlínica do Embaré                                          | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Recanto Torcida Santista (Canal 5 x Av. Eptácio Pessoa)        | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Praça Hipólito do Rego (canal 4 x Rua Castro Alves)            | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Embaré       | Canal 4 com Orla (Comporta 4A)                                 | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva        | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Embaré       | Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)               | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva        | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Embaré       | Rua Benjamin Constant                                          | 24     | 24  |  | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Embaré       | Av. Almirante Cochrane x Rua Alfaia Rodrigues                  | 230    | 230 |  | Renivelamento de sarjeta                | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Embaré       | Rua Aureliano Coutinho                                         | 154    | 156 |  | Instalação de Boca de lobo              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Embaré       | Rua Aureliano Coutinho                                         | 124    | 124 |  | Abatimento PMS                          | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Estuário     | Rua Cypriano Barata                                            | 288    | 288 |  | Reparo na calçada                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|             |                                                                                |        |     |  |                                             |            |            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|---------------------------------------------|------------|------------|
| Estuário    | Av. Senador Dantas                                                             | 225    | 227 |  | Instalação de bueiro                        | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Estuário    | Praça Prof. Oswaldo Gonçalves Martins                                          | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                    | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Estuário    | Praça Visconde do Ouro Preto (UPA)                                             | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                    | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Estuário    | Rua Professor João de Lima Roland x Rua Coronel Raposo de Almeida (armazém 37) | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                    | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Gonzaga     | Canal 3 com Orla (Comporta 3A)                                                 | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Gonzaga     | Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)                                            | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Gonzaga     | Rua Almir Martins x Av. Washington Luis                                        | Início | Fim |  | Reparo de rampa de acessibilidade           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Gonzaga     | Av. Bernardino de Campos                                                       | 671    | 671 |  | Reparo na calçada de concreto lado do canal | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Gonzaga     | Rua Goiás – Conselho Tutelar da Zona Leste                                     | 142    | 142 |  | Reparo no batente da porta de entrada       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Gonzaga     | Av. Ana Costa                                                                  | Início | Fim |  | Caiação de postes e guias                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Gonzaga     | Praça Rotary                                                                   | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                    | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Gonzaga     | Praça Nenê Ferreira Martins                                                    | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                    | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Gonzaga     | Praça Agostinho costa                                                          | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                    | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Jabaquara   | Av. Francisco Manoel – DIJU                                                    | Início | Fim |  | Instalação de duas portas                   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| José Menino | Canal 1 com Orla (Comporta 1A)                                                 | Início | Fim |  | Manutenção preventiva                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| José Menino | Canal 1 com Orla (Comporta 1A)                                                 | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| José Menino | Rua Sebastião Arantes Nogueira – Escadaria do José Menino                      | 12     | 12  |  | Assentamento de pastilhas estilo mosaico    | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| José Menino | Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino                                    | 170    | 170 |  | Reparo em balancê                           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|             |                                                                               |        |     |  |                                                        |            |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--------------------------------------------------------|------------|------------|
| José Menino | Av. Presidente Wilson entre os nºs 136 e 150, a uns 50 a 80 metros do Canal 1 | Início | Fim |  | Reparo em aparelhos de academia ao ar livre em madeira | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Macuco      | Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)                                     | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Macuco      | Rua Padre Anchieta                                                            | 179    | 179 |  | Reparo na calçada, piso padrão                         | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Macuco      | Programa Viva o Bairro                                                        | Início | Fim |  | Roçagem e Remoção de mato                              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Macuco      | Av Afonso Pena x Rua Batista Pereira                                          | Início | Fim |  | Caiação de postes e guias                              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Macuco      | Av. Rodrigues Alves x Av. Senador Dantas                                      | Início | Fim |  | Caiação de postes e guias                              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Macuco      | Recanto José Nicenor (Rua Deoclécio Augusto Santana)                          | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                               | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Macuco      | Recanto Ten. Álvaro Joaquim (Rua Rodrigo Silva x Rua Euzébio de Queiros)      | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                               | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Macuco      | Rua Conselheiro João Alfredo x Av. Afonso pena                                | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                               | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Macuco      | Rua Baptista Pereira x Rua Doutor Nilo Costa                                  | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                               | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Macuco      | Rua José André do Sacramento Macuco (Casas Populares)                         | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                               | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Macuco      | Praça Palmares                                                                | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                               | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Marapé      | Programa Viva o Bairro                                                        | Início | Fim |  | Caiação de postes e guias                              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Pompeia     | Canal 2 com Orla (Comporta 2A)                                                | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Pompeia     | Rua Euclides da Cunha                                                         | 62     | 62  |  | Abertura de berço e reparo na calçada                  | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Pompeia     | Av. Francisco Glicério x Canal 1                                              | Início | Fim |  | Caiação de postes e guias                              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Pompéia     | Av. Bernardino de Campos (canal 2) ate Praça Doutor Dutra Vaz                 | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                               | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Pompéia     | Praça João Barbalho                                                           | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                               | 03/08/2026 | 14/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|                |                                                                  |        |      |  |                                    |            |            |
|----------------|------------------------------------------------------------------|--------|------|--|------------------------------------|------------|------------|
| Pompéia        | Av. Francisco Glicério (Rua Piauí até ao canal 1)                | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Pompéia        | Praça Benedito Calixto                                           | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Canal 6 com Orla (Comporta 6A)                                   | Início | Fim  |  | Inspeção e Manutenção Preventiva   | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Gov. Mário Covas Júnior – Mercado do Peixe                   | 3050   | 3050 |  | Confecção de nova porta em madeira | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Aristóteles Menezes – UME Carmelita Prost Vilaça             | 11     | 11   |  | Confecção de um balancê PCD        | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Mario Covas                                                  | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Novo Mercado do Peixe                                            | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Mural atrás do centro de Convenções                              | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Cruzamento Centro de convenções e Mercado do peixe               | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Praça atrás do Mercado de peixe (R. Dr. Egydio Martins)          | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Sede Guarda Municipal                                            | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. dos Portuários (Av. Mario Covas x Dona Amélia Leuchtemberg ) | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Rei Alberto I - até Praça Amigos da Marinha                  | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Nossa Senhora do Carmo                                     | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Gal. San Martin (canal 7)                                    | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Ida Trilli Gomes dos Santos                                | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Alan Kardec                                                | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Dante Alighieri                                            | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Recanto Imperatriz                                               | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Franklin Delano Roosevelt                                  | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Dr. Maurício Fang                                          | Início | Fim  |  | Corte de grama / roçagem           | 03/08/2026 | 14/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|                |                                                                |        |     |  |                                                                   |            |            |
|----------------|----------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Ponta da Praia | Av. Aristóteles de Menezes                                     | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | UPA Ponta da Praia                                             | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Saldanha da Gama (Mercado de peixe ate a praça do Aquário) | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Senador Lacerda ate Praça Carmo                            | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Miguel Xavier de Moraes (Praça Stonehenge )              | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Avenida Rei Alberto I X Praça Almirante Gago Coutinho          | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Ginásio do Rebouças                                            | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Aristóteles de Menezes                                     | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Recanto Ângelo Bartoloto                                       | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Sen. Cesar Lacerda Vergueiro                               | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Governador Fernando Costa                                  | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | BAEP                                                           | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Ponta da Praia | Balsa                                                          | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                          | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Vila Belmiro   | Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)                      | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva                                  | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Belmiro   | Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro ( Comporta 1C )              | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva                                  | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Belmiro   | Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)                   | Início | Fim |  | Inspeção e Manutenção Preventiva                                  | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Belmiro   | Rua José Gonçalves da Motta Júnior                             | 151    | 151 |  | Abertura de berço e reparo na calçada                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Belmiro   | Rua Nove de Julho                                              | 1      | 1   |  | Remoção de jardineira                                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Mathias   | Rua Paraná – Abrigo                                            | 219    | 219 |  | Vistoriar portão de gás que está quebrado e ventilador da cozinha | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Vila Matias    | Av. Rangel Pestana – Igreja Jesus Crucificado                  | 397    | 397 |  | Manutenção da rede elétrica                                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Zona Noroeste

### Programação de zeladoria

**04/08/2026**

| Bairro       | Logradouro                        | Nº Início | Nº Término |  | Solicitação                                                                      | Início     | Término    |
|--------------|-----------------------------------|-----------|------------|--|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Alemoa       | Travessa Francisco Lourenço Gomes | Início    | Fim        |  | Concretagem do piso na Praça                                                     | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Alemoa       | Travessa Gema Rabelo              | Início    | Fim        |  | Limpeza nos córregos                                                             | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Areia Branca | Av. Afonso Schmidt                | Início    | Fim        |  | Pintura da escada metálica(-frontal) de acesso ao bloco A – Sambódromo           | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Bom Retiro   | Av. Jovino de Melo                | 40        | 730        |  | Caição de guias, postes de cabeceiras das pontes (muretas padrão Santos)         | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Bom Retiro   | Praça da Paz Universal            | Início    | Fim        |  | Montagem de traves à serem instaladas na Quadra Coberta ao lado do Céu das Artes | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Bom Retiro   | Ciclovía Jardim Botânico          | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                                                         | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Bom Retiro   | Rua Pastor João weslei            | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                                                         | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Bom Retiro   | Rua Cristiano Solano (Bica)       | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                                                         | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Bom Retiro   | Av. Jorn. Armando gomes           | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                                                         | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Bom Retiro   | Rua Dr. Zelnor Paiva Magalhães    | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                                                         | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Caneleira    | Praça João Severiano              | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                                                         | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Caneleira    | Praça Maria Mercedes Féa          | Início    | Fim        |  | Corte de grama / roçagem                                                         | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Castelo      | Praça Francisco de Marchi         | Início    | Fim        |  | Pintura dos conjuntos de bancos e mesas, cordonéis e quiosque                    | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Castelo      | Praça da Paz Universal            | Início    | Fim        |  | Pintura das traves de Futsal na quadra esportiva (coberta)                       | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Castelo      | Praça Francisco de Marchi         | Início    | Fim        |  | Caição de guias e postes, nas proximidades da Praça                              | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Castelo      | Praça da Paz Universal            | Início    | Fim        |  | Instalação de muretas "Padrão Santos" em volta do Playgroud                      | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|                |                                                                                                                                                                       |        |     |  |                                                                              |            |            |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Castelo        | Praça Francisco Demarchi "Praça do 14"                                                                                                                                | Início | Fim |  | Montagem de alambrado no quiosque                                            | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Castelo        | Praça da Paz Universal                                                                                                                                                | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                                     | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Castelo        | Praça Doutor Altino Arantes                                                                                                                                           | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                                     | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Castelo        | Recanto Sem denominação (Rua Dom Jayne de Barros Câmara x entre Rua Sérgio Paulo Freddi e ministro Agamenom Mendes Guimaraes. Em frente da Praça Doutor Bruno Barbosa | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                                     | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Castelo        | Praça Manoel Joaquim Lopes                                                                                                                                            | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                                     | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Castelo        | Praça Esperanto                                                                                                                                                       | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                                     | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Castelo        | Praça Francisco de Marchi                                                                                                                                             | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                                     | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Castelo        | Recanto sem denominação rua miguel kodja                                                                                                                              | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                                                     | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Chico de Paula | Av. Nossa Senhora de Fátima                                                                                                                                           | Início | Fim |  | Pintura da mureta de proteção e letras substituídas no Totem próximo ao SESI | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Chico de Paula | Av. Nossa Senhora de Fátima                                                                                                                                           | 460    | 460 |  | Pintura nas paredes da escadaria de acesso a recepção/ protocolo da PREF-ZNO | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Chico de Paula | Av. Nossa Senhora de Fátima                                                                                                                                           | 460    | 460 |  | Pintura nas paredes e no teto da sala dos motoristas (ABA) – PREF-ZNO        | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Rádio Clube    | Praça Maria Baiana                                                                                                                                                    | Início | Fim |  | Pintura, caiação e remoção de matos                                          | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Rádio Clube    | Rua João Theotônio Moreira Salles                                                                                                                                     | Início | Fim |  | Caiação de guias e postes                                                    | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Rádio Clube    | Av. Brigadeiro Faria Lima                                                                                                                                             | Início | Fim |  | Caiação de guias e postes                                                    | 03/08/2026 | 08/08/2026 |



## Programação de zeladoria

**04/08/2026**

|             |                                                                             |        |     |  |                                                     |            |            |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|-----------------------------------------------------|------------|------------|
| Rádio Clube | Rua Álvaro Guimarães                                                        | 72     | 862 |  | Caiação de guias e postes em toda a extensão da via | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| Rádio Clube | Praça Bruno Barbosa                                                         | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Rádio Clube | Praça Afonso & Taunay                                                       | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Rádio Clube | Praça João Jácomo Brunetto                                                  | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Rádio Clube | Praça Jerônimo La Terza                                                     | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Rádio Clube | Conjunto Habitacional Rádio Clube                                           | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Rádio Clube | Policlínica Rádio Clube                                                     | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| Rádio Clube | Recanto Maria Baiana                                                        | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| São Jorge   | Av. Eleonor Roosevelt                                                       | 1      | 731 |  | Limpeza e manutenção dos taludes                    | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
| São Jorge   | Av. Francisco Ferreira Canto (da descida do morro ate a Praça Júlio Dantas) | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| São Jorge   | Praça Júlio Dantas                                                          | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| São Jorge   | Av. Eleonor Roosevelt                                                       | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| São Jorge   | Praça Otávio Ribeiro Araújo                                                 | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| São Jorge   | Praça Francisco Prestes Maia                                                | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |
| São Jorge   | Praça Albertino Moreira                                                     | Início | Fim |  | Corte de grama / roçagem                            | 03/08/2026 | 14/08/2026 |



Programação de zeladoria

04/08/2026

|               |          |        |     |                                                                                                                                                   |            |            |
|---------------|----------|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Zona Noroeste | Demandas | Início | Fim | Manutenção Poços de visita, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores e reparos em caixas de drenagem das águas pluviais | 03/08/2026 | 08/08/2026 |
|---------------|----------|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|